



Alessandra Gonzalez de Carvalho Seixlack

O Juízo Final dos Índios

Guerra e política na conquista do deserto austral argentino
(1867-1879)

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura, do Departamento de História da PUC-Rio.

Orientador: Prof. Marco Antonio Villela Pamplona

Rio de Janeiro
Abril de 2013



Alessandra Gonzalez de Carvalho Seixlack

O Juízo Final dos Índios

Guerra e política na conquista do deserto austral argentino
(1867-1879)

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura, do Departamento de História da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Prof. Marco Antonio Villela Pamplona
Orientador
Departamento de História – PUC-Rio

Prof. Gabriel Passetti
Instituto de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais
- UFF

Prof^a. Maria Elisa Noronha de Sá Mäder
Departamento de História – PUC-Rio

Prof^a. Mônica Herz
Vice-Decana de Pós-Graduação do Centro de Ciências Sociais
PUC-Rio

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2013

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização do autor, do orientador e da universidade.

Alessandra Gonzalez de Carvalho Seixlack

Graduou-se em História pela PUC-Rio (Licenciatura e Bacharelado, 2010). Ganhou como prêmio a bolsa FAPERJ NOTA 10 por reconhecimento de seu destacado desempenho acadêmico durante os estudos de mestrado (2012). Tem como área de pesquisa a História Cultural e seus interesses acadêmicos estão focados nas relações entre os Estados nacionais e os povos indígenas na Hispanoamérica no século XIX.

Ficha Catalográfica

Seixlack, Alessandra Gonzalez de Carvalho

O juízo final dos índios: guerra e política na conquista do deserto austral argentino (1867-1879) / Alessandra Gonzalez de Carvalho Seixlack ; orientador: Marco Antonio Pamplona. – 2013.

149 f. : il. (algumas color.) ; 30 cm

Dissertação (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de História, 2013.

Inclui bibliografia

1. História – Teses. 2. História social da cultura. 3. Nação argentina. 4. Território. 5. Campanhas militares. 5. Indígenas. 6. Deserto. I. Pamplona, Marco Antonio. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de História. III. Título.

CDD: 900

Para Antonio e Sylvia, pelo amor incondicional

Para Heitor, com a certeza de ter encontrado ao seu lado o sentido da vida

Agradecimentos

Palavras certamente não são suficientes para agradecer a todos aqueles que caminharam ao meu lado durante esse árduo processo de escrita da dissertação. Cada reunião de orientação, indicação bibliográfica, abraço ou palavra de incentivo contribuiu para que eu desse um passo confiante rumo ao desfecho de uma etapa importante da minha vida. Pois aquilo que para muitos pode significar a mera obtenção de um título acadêmico, representa para mim a realização de um sonho projetado há tempos. E é inexplicável a satisfação de poder encher os pulmões de ar e enfim dizer: eu consegui! Apesar do grande esforço individual envolvido, estou certa de que sozinha não teria alcançado essa conquista. Portanto, nada mais justo do que manifestar minha sincera gratidão à família, amigos e professores.

Contudo, é inegável que algumas pessoas merecem uma atenção especial em meus agradecimentos. São aquelas que vivenciaram bem de perto minhas angústias e alegrias ao longo desses dois anos, me dando força para superar os obstáculos e energia para celebrar as conquistas. Portanto, faço questão de frisar a importância que tiveram (e continuarão tendo) em minha vida. Afinal, não posso esquecer que ainda me restam quatro anos de Doutorado pela frente!

Em primeiro lugar, agradeço ao meu orientador Marco Antonio Pamplona pelo apoio intelectual e emocional nesses últimos anos. As críticas, os conselhos e os incentivos me deram confiança para transformar minhas incertezas e meus devaneios nessa dissertação. Sinto-me privilegiada por ter sido orientada por uma pessoa maravilhosa, com quem a convivência ultrapassou o âmbito acadêmico e transformou-se também em uma relação de amizade e de admiração.

A todos os professores do Departamento de História da PUC-Rio, por terem me introduzido no fabuloso mundo da História. Em especial ao professor Ilmar, por ser um exemplo de humanidade e bondade. Aos professores Fernando Castro, Gabriel Passetti e Maísa Mäder por terem aceitado, com extrema boa vontade, o convite para compor a banca avaliadora; tenho certeza de que os comentários contribuirão para o aperfeiçoamento da minha pesquisa. Aos funcionários do Departamento de História – Anair, Cláudio, Cleusa, Edna, Moisés – por torcerem sempre pelo meu sucesso.

Obviamente não poderia esquecer meus amigos; aqueles que, nessa jornada, não me deixaram em nenhum momento esmorecer, revelando a força da verdadeira amizade. São amigos de todos os cantos! Aos amigos de PUC Alexandra, Bruna, Daniel, Gabriel, Nathália, Rafael e Pedro: obrigada por partilharem comigo os prazeres e as dificuldades inerentes ao ofício do historiador. Aos amigos de Colégio Cruzeiro Isabelle, Laura, Leandro e Rute: embora sejamos irmãos de consideração, nossa cumplicidade certamente ultrapassa as barreiras dos laços consanguíneos. Aos amigos de profissão Waleska e Zina: a orientação e a confiança de ambas contribuem para o meu amadurecimento profissional e emocional!

Agradeço também à PUC-Rio, ao CNPq e à FAPERJ por me concederem bolsas de estudo, que viabilizaram a pesquisa que deu origem a esta dissertação.

Reservei estas últimas linhas aos membros da minha família, que estarão sempre presentes em meu coração, independente da distância que a vida pode nos impor. Aos meus avós, tios e primos, cuja alegria me motiva a seguir em frente. Ao Antonio e à Sylvia, por serem os melhores pais que uma filha poderia desejar; amo vocês incondicionalmente e não sei o que seria de mim sem a sua amizade, carinho e confiança. Por fim, ao Heitor, na certeza de que uma vida inteira não será suficiente para dar-lhe todo o meu amor.

Enfim, obrigada a todos vocês por fazerem parte da minha vida!

Resumo

Seixlack, Alessandra Gonzalez de Carvalho; Pamplona, Marco Antonio Villela. **O Juízo Final dos Índios: guerra e política na conquista do deserto austral argentino (1867-1879)**. Rio de Janeiro, 2013. 149p. Dissertação de Mestrado - Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Na década de 1870, o Estado argentino não havia ainda consolidado sua jurisdição sobre a extensão territorial correspondente ao antigo Vice-Reinado do Rio da Prata. Além de objeto de disputas limítrofes com outras Repúblicas, as regiões chaquenha, pampeana e patagônica permaneciam sob o domínio efetivo de diferentes grupos indígenas. Identificadas à ideia do Deserto, essas áreas constituíam alvo primordial de projetos de integração ao mundo da civilização e da modernidade. O objetivo desta dissertação é analisar as propostas políticas e as estratégias militares elaboradas pelos Ministros da Guerra e Marinha Adolfo Alsina e Julio Argentino Roca e discutidas no Congresso Nacional argentino nos anos 1870, visando à territorialização da região austral e ao enfrentamento do "problema indígena". Busca-se interpretar as posições conflitantes de Alsina e Roca enquanto etapas complementares do processo de construção da Nação argentina e do seu território correspondente. Nesse contexto, a delimitação do território nacional através da ocupação estatal possibilitaria o monopólio do poder sobre toda a população que o habitava e a legitimação jurídica da aplicação desse poder, desassociando a Argentina da imagem do Deserto e da "selvageria" das populações nativas e identificando-a assim ao conjunto das "Nações Civilizadas".

Palavras-chave

Nação argentina; Território; Campanhas Militares; Indígenas; Deserto.

Abstract

Seixlack, Alessandra Gonzalez de Carvalho; Pamplona, Marco Antonio Villela (Advisor). **Indians Final Judgment: war and politics in the conquest of the Argentinean southern desert (1867-1879)**. Rio de Janeiro, 2013. 149p. MSc. Dissertation - Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

In the decade of 1870's, the Argentine Government had not yet consolidated their jurisdiction over the territorial extension corresponding to the former Viceroyalty of Río de la Plata. Besides being object of border disputes with other republics, regions of chaquenha, pampas and Patagonia remained under the effective domain of different indigenous groups. Identified to the idea of 'desert', these areas were prime targets for projects of integration to the world of civilization and modernity. This dissertation aims to analyze the proposed policies and military strategies drawn up by the Ministers of War and Navy Adolfo Alsina and Julio Argentino Roca, which were discussed in the Argentine National Congress in the 1870's concerning the southern region and territorial confrontation of the "Indian problem". This study seeks to interpret the conflicting positions of Alsina and Roca as complementary steps of nation-building process in Argentina and its corresponding territory. In this context, the delimitation of the national territory through the state occupation would enable the monopoly of power over the whole population who inhabited there, and the legal legitimacy of the application of that power, by disassociating Argentina from the image of the desert and the "savagery" of native populations as well as identifying it as the set of "civilized nations".

Keywords

Argentinean Nation; Territory; Military Campaigns; Indians; Desert.

Sumário

1. Introdução	11
2. Um Estado em busca do seu território	16
3. "O inimigo é o Deserto": Adolfo Alsina e o projeto de expansão territorial do Estado argentino	53
4. "A Cruzada contra a Barbárie": Julio Argentino Roca e o plano de conquista do deserto austral	90
5. Conclusão	125
6. Referências Bibliográficas	131
7. Anexos	137

“José, Maria e o burro tinham vindo a atravessar o deserto, pois deserto não é aquilo que vulgarmente se pensa, deserto é tudo quanto esteja ausente dos homens, ainda que não devamos esquecer que não é raro encontrar desertos e securas mortais em meio a multidões.”

José Saramago. *O Evangelho segundo Jesus Cristo*, 1991

“La nueva campaña, á cuyo frente se puso el General Roca en persona, principió en Abril de 1879 y terminó en el mes de Junio inmediato. Cinco columnas de tres armas entraron simultáneamente á la Pampa y en ese corto tiempo barrieron veinte mil leguas de desierto. Fue propiamente aquello el juicio final de los indios”

Manuel Olascoaga. *Estudio topográfico de la Pampa y rio Negro*,
1881

Introdução

O processo de expansão territorial do Estado argentino rumo à região austral, em fins do século XIX, é ainda pouquíssimo estudado no Brasil. Podemos contar nos dedos os trabalhos acadêmicos que se dedicam à análise da Conquista do Deserto. Essa constatação é tão verdadeira que, ao longo da escrita da dissertação e das participações em congressos, encontrei apenas dois historiadores que pesquisam com afinco a temática: Gabriel Passetti (UFF) e Ana Carollina Gutiérrez (UnB).

Eu mesma não me recordo de ter ouvido falar desse episódio da história argentina até o segundo período do Mestrado, quando cursei na Casa de Oswaldo Cruz a disciplina “História da Saúde na América Latina”, ministrada pelo professor visitante Marcos Cueto. Na ocasião, a Conquista do Deserto foi apresentada como um caso emblemático de extermínio dos povos nativos em nosso continente e inserida no contexto em que os países latino-americanos buscavam se aproximar dos padrões civilizatórios europeus, elaborando assim políticas oficiais contra os grupos sociais comumente associados a valores negativos: o atraso, a barbárie e a selvageria.

Mesmo que Cueto não tenha realizado uma análise histórica aprofundada sobre o embate entre o Estado nacional argentino e os indígenas pelo domínio das regiões pampeana e patagônica, a terminologia empregada à época para designá-lo foi por si só capaz de despertar o meu interesse. A expressão "Conquista do Deserto" era visivelmente dotada de uma forte carga metafórica, já que o Deserto em questão evidentemente não se referia à caracterização física do meio ambiente, mas sim à expressa tentativa de invisibilização dos "outros" que o habitavam. Incapazes de compreender a alteridade indígena e de reconhecer o seu direito territorial inalienável, os *criollos* descreviam suas terras como espaços vazios, embora dotados de inúmeras potencialidades futuras. Justificavam assim a necessidade de serem apropriados e ocupados pelas forças estatais. Que atitude poderia ser mais cruel e violenta do que negar aos índios o direito à sua própria existência?

O meu primeiro contato com o episódio da Conquista do Deserto se deu no momento mais oportuno que se poderia imaginar. O ano de 2011 chegava ao fim, assim como o meu prazo para tomar uma decisão definitiva quanto aos rumos a

serem impressos à dissertação. Ainda reticente, abri mão do estudo dos povos indígenas pré-colombianos, temática que sempre exerceu sobre mim uma atração inexplicável, mas que apresentava obstáculos acadêmicos dificílimos de serem superados em apenas um ano. Fui pragmática: optei pela pesquisa cuja realização parecia ser mais viável no curto tempo que ainda me era disponível. Muitas fontes relativas à Conquista do Deserto encontravam-se impressas ou disponíveis *online* e, bem ou mal, a Argentina está próxima de nós. Hoje posso dizer com toda sinceridade que não me arrependo da escolha feita. Descobri mais um assunto capaz de despertar minha paixão pela História.

De um modo geral, este trabalho teve como objetivo analisar os discursos políticos e as estratégias militares empregados para fundamentar e legitimar a organização de ofensivas militares contra os grupos indígenas habitantes da porção austral do território que hoje entendemos como Argentina. Analisando os embates entre os “atos de fala” dos atores sociais envolvidos no processo de expansão territorial do Estado argentino – sobretudo deputados, senadores, o presidente Nicolás Avellaneda e os Ministros da Guerra e Marinha Adolfo Alsina e Julio Argentino Roca –, pretendeu-se compreender o sentido das diferentes propostas relativas à incorporação das regiões pampeana e patagônica à jurisdição nacional.

Os discursos políticos da época, fossem aqueles proferidos em sessões parlamentares ou em memórias ministeriais, expressavam os conflitos quanto ao projeto de conquista do deserto austral considerado o mais apropriado e eficaz para a construção de uma Nação argentina moderna e civilizada. Duas tendências predominantes estavam em disputa nesse momento: aquela que, assentada sobre o pressuposto da inferioridade biológica incontornável, defendia a extinção física dos indígenas e outra que, acreditando na possibilidade de incorporar o indígena à civilização, baseava-se no ideal da assimilação social e econômica dos nativos à vida nacional. A existência de posicionamentos políticos distintos implicava necessariamente na elaboração de planos militares diferenciados visando à conquista e à colonização desses espaços.

Para a compreensão dos discursos políticos proferidos por aqueles que exerceram o papel de *nation-builders* no referido contexto, esta pesquisa se valeu

das contribuições de Quentin Skinner e John Pocock¹. Em linhas gerais, a proposta metodológica de Skinner envolve o combate à projeção de expectativas do presente sobre o estudo de autores do passado, criticando toda e qualquer interpretação histórica que impõe ao passado problemas e linguagens que são exclusivos do presente do historiador. Através da apropriação dos “atos de fala”², Skinner considera possível não apenas o reconhecimento do significado propriamente dito de uma enunciação, mas também da intenção do autor ao proferir tal discurso³.

Em suas reflexões, John Pocock propõe uma análise centrada nos “atos de fala” e nos contextos linguísticos em que foram emitidos, na medida em que considera a coexistência de várias linguagens políticas no interior de uma mesma sociedade histórica ou de uma mesma língua, cada uma delas apropriada por um grupo determinado, não raro dotado de interesses conflitantes em relação aos demais. Para Pocock, o papel do historiador é compreender como um “ato de fala” efetuado por um ator político em um determinado contexto linguístico incide e inova sobre ele, seja de modo inconsciente ou deliberado. Nesse sentido, considera que as enunciações atuam sobre a consciência de todo receptor, realizando um “estupro verbal”, isto é, solicitando a resposta de outrem, que terá que se pronunciar sobre a inovação introduzida nas convenções discursivas vigentes – seja através de entendimentos diversos ou mesmo do silêncio⁴.

A metodologia proposta por Skinner e Pocock evidencia a participação de diversos autores na construção das linguagens políticas, levando à compreensão de que todo “ato de fala” é mediado por uma cadeia de outros autores, que respondem às enunciações proferidas e tentam transformá-las de acordo com suas intenções, e à identificação das diferentes significações atribuídas aos conceitos políticos. Dessa forma, a História do Discurso possibilita a esta pesquisa inserir no jogo político de seu tempo os discursos que orientaram o projeto nacional cívico.

¹ Para uma melhor compreensão da metodologia da História do Discurso cf. Marcelo Gantus Jasmin e João Feres Júnior. “História dos Conceitos: dois momentos de um encontro”. In: *História dos Conceitos: debates e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; Edições Loyola; IUPERJ, 2006.

² Inserido em seu contexto histórico, um texto assume o caráter de ação e pode ser entendido como “ato de fala”. Esta abordagem se baseia na ideia de discurso e não sobre a individualidade dos autores, priorizando as linguagens políticas que permeiam a construção discursiva.

³ Cf. Quentin Skinner. “Meaning and understanding in the history of ideas”. In: *History and Theory*, nº1, vol.8, 1969, pp.3-53.

⁴ Cf. John Pocock. “O Estado da Arte” e “O conceito de linguagem e o métier d’historien”. In: *Linguagens do Ideário Político*. São Paulo: EDUSP, 2003.

zador e modernizador, fundamentando a supressão das fronteiras internas e a incorporação dos territórios indígenas à jurisdição do Estado argentino.

O primeiro capítulo da dissertação, de caráter essencialmente teórico, teve como objetivo acentuar a dimensão territorial assumida pelo processo de construção do Estado nacional argentino à época da Conquista do Deserto. Diante da constatação de que grande parte dos estudos sobre o tema restringia-se a interpretá-lo à luz dos conceitos de Civilização e Barbárie, presentes no célebre livro de Domingo Faustino Sarmiento, conferi centralidade aos conceitos de território, territorialização e fundos territoriais, bastante trabalhados pela Geografia Histórica. A partir da discussão teórica pautada pela reflexão de autores como Max Weber, Antonio Carlos Robert Moraes e Bertrand Badie, desenvolvi novas bases para a compreensão desse projeto nacional voltado para o expansionismo interno, através do qual o Estado argentino buscou definir o âmbito espacial do exercício de seu domínio, impondo o controle político e social único e exclusivo sobre a população que o habitava. Por fim, apresentei os termos do debate em torno da Lei nº215, aprovada em 1867 pelo Congresso Nacional e considerada por muitos historiadores como a primeira lei destinada a estabelecer a fronteira nacional contra os índios nas margens dos rios Negro e Neuquén.

No segundo capítulo, a partir da análise das memórias do Ministro da Guerra e Marinha Adolfo Alsina e dos debates em torno da Lei nº752, encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional em 1875, identifiquei os fundamentos do projeto de expansão territorial vigorante entre os anos de 1875 e 1877. A crença na possibilidade de assimilar os índios à civilização levou Alsina à adoção de táticas militares bastante distintas daquelas estabelecidas pela Lei nº215, como a construção de uma trincheira em meio aos pampas e a proibição dos ataques-surpresa aos acampamentos indígenas. Essa atuação pacífica e defensiva, assentada sobre a proposta de uma conquista gradual do deserto, contrastava com o ímpeto impiedoso do chefe das fronteiras do interior, general Julio Roca, para o qual a guerra contra os índios deveria assumir um caráter avassalador.

No terceiro e último capítulo, busquei traçar as especificidades do plano de territorialização elaborado por Julio Roca após a morte de Alsina, em fins de 1877. Além das discussões parlamentares sobre a Lei nº947, que fixava novamente a linha de fronteira nacional sobre a margem dos rios Negro e Neuquén, analisei

o livro “La conquista de quince mil leguas”, escrito pelo jurista Estanislao Zeballos com o intuito de defender a viabilidade do projeto de Roca. Os vastos anos de experiência na frente de batalha contra os índios abriram caminho para que o general idealizasse a derradeira “cruzada contra a barbárie nos Pampas e na Patagônia”, que exterminaria os nativos ou os arrojaria aos inóspitos terrenos ao sul do rio Negro. Influenciado pelos ideais evolucionistas, Roca considerava insustentável estender ao longo das décadas vindouras uma política de lentos avanços territoriais e de recorrentes embates contra os indígenas. Propunha assim o emprego de conhecimentos práticos e científicos, além das novas tecnologias bélicas, para a realização uma ofensiva contra os índios, ideia essa que nos permite interpretá-lo enquanto um importante defensor da organização do Exército Nacional para a execução imediata da Lei nº215.

Ciente da existência de lacunas a serem preenchidas e de potencialidades a serem exploradas, espero que a escrita desse trabalho possa ao menos contribuir para o desenvolvimento de uma nova interpretação sobre a Conquista do Deserto. Se durante muito tempo a história da Argentina restringiu-se a glorificar as campanhas militares e seus idealizadores, busca-se agora recuperar o envolvimento das sociedades indígenas nesse processo, ressaltando a sua resistência, o seu sofrimento, as suas perdas.

Não podemos mais negligenciar que, em nome de um Estado que se negava a valorizar o seu passado autóctone e se autointitulava “civilizado”, os militares argentinos perpetraram um verdadeiro genocídio contra os indígenas, minando sua existência física e cultural. Retomando as palavras do arqueólogo e antropólogo Alberto Rex González, trata-se *“de mostrar cómo una de las partes – al vencida – fue juzgada peyorativamente por la auto justificación del vencedor; cómo recibió la diatriba de un juicio adverso; cómo se olvidó aplicarle los elementales derechos que debían corresponderle como seres humanos”*⁵.

⁵ Carlos Martínez Sarasola. *Nuestros paisanos los indios: vida, historia y destino de las comunidades indígenas en la Argentina*. Buenos Aires: Emecé Editores, 1992, p.10.

Um Estado em busca de seu território

“Ao exercício de um poder corresponde sempre um espaço de alcance de sua atuação, sua área de autoridade e dominação: um território”⁶

Na década de 1870, a Argentina não havia ainda consolidado seu domínio político sobre a extensão territorial que lhe fora atribuída. Porções do território herdado com o desmantelamento do Vice-Reinado do Rio da Prata, como as regiões chaquenha ao norte e pampeana e patagônica ao sul, além de constituírem objeto de disputas limítrofes com outras jovens Repúblicas hispanoamericanas, permaneciam sob o domínio efetivo de diferentes grupos indígenas. Tal herança territorial, associada à crença acerca da existência de um território “natural” ao Estado Argentino, seria responsável nesse contexto por conformar as experiências e definir os marcos da construção do Estado nacional moderno e de sua base espacial delimitada⁷.

No que diz respeito às regiões ao sul das atuais Províncias de Buenos Aires, Santa Fé, Córdoba, San Luis e Mendoza, pode-se dizer que estas constituíram a área da América Meridional de mais tardia apropriação por parte da Coroa Espanhola. Embora os antecedentes de seu reconhecimento remontem ao século XVI, a criação de estabelecimentos na região austral como estratégia de avanço da fronteira colonial espanhola foi estimulada pela conjuntura internacional decorrente da Guerra dos Sete Anos (1756-1763). Diante das novas atividades exploratórias proporcionadas pela hegemonia mundial inglesa, da busca francesa por compensações para suas perdas territoriais e econômicas e da falência dos princí-

⁶ Antonio Carlos Robert Moraes. “Território, poder e justiça: comentários a partir da experiência brasileira”. In: *Força e Legitimidade: novas perspectivas?* Raquel Kritsch e Bernardo Ricupero (org). São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005, p.114.

⁷ Cf. Paulo Cavalieri. *La Restauración del Virreinato: orígenes del nacionalismo territorial argentino*. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2004. Segundo o autor, ao longo do século XIX elaborou-se no espaço público argentino o discurso político que redimensionou a geografia do país sobre as bases da herança colonial e propôs a reincorporação das regiões perdidas com o desmantelamento do Vice-Reinado do Rio da Prata à unidade territorial antes existente. Nesse sentido, não apenas se intensificaram as disputas limítrofes com a Bolívia, Paraguai, Brasil, Chile e Uruguai, como também se voltou o olhar para a anexação de espaços geográficos como o Chaco, os Pampas e a Patagônia, que não haviam sido incorporados formalmente à jurisdição estatal. Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. “Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política”. In: *Almanack Braziliense*, nº1, maio 2005. Embora o autor empreenda uma análise referente ao Império do Brasil, suas formulações representam um importante referencial teórico para o estudo da relação entre tradição colonial e construção dos novos corpos e identidades políticas nas Américas.

pios papais como critério jurídico que legitimava as possessões hispânicas, a Coroa Espanhola viu-se impelida a estimular a ocupação dos territórios patagônicos mediante a imigração de famílias peninsulares, visando assim impedir a possível penetração das potências estrangeiras no continente⁸.

A partir de 1780, a diminuição das hostilidades entre Espanha e Inglaterra e a consequente revisão da necessidade de manter a ação defensiva espanhola na Patagônia contribuíram para que o olhar das autoridades espanholas sobre os estabelecimentos coloniais ultrapassasse sua finalidade inicial – a defesa costeira que impediria os ataques estrangeiros –, de modo que estes passassem a ser compreendidos também como uma importante base para o avanço da fronteira colonial e para a integração efetiva dos territórios da costa patagônica à jurisdição do Vice-Reinado do Rio da Prata. Dessa forma, a manutenção dos povoamentos na Patagônia adquiria um duplo sentido: por um lado, dificultava que os navios ingleses penetrassem no território; por outro, representava a possibilidade de conquista de territórios até então incorporados à economia e às atividades das populações indígenas, satisfazendo assim o desejo de expansão dos âmbitos geográficos sob o domínio colonial. Nas palavras da geógrafa Perla Zusman,

“los establecimientos dejaban de tener una significación limitada a contener la penetración inglesa, para cumplir una función de incorporar el área al proyecto territorial hispánico más global contenido en la conformación de la unidad jurídico-administrativa constituida en 1776”⁹

Entretanto, apesar dos esforços de expansão da fronteira colonial hispânica em fins do século XVIII, necessitava ainda ser explorada uma significativa porção do território austral, que permanecia submetida à jurisdição dos grandes caciques indígenas, constituindo objeto primordial de futuros projetos de integração ao “mundo da civilização e da modernidade”¹⁰. Essa pendência do avanço da linha de fronteira do Vice-Reinado do Rio da Prata teve importantes implicações no pro-

⁸ Cf. Perla Zusman. “Entre el lugar y la línea: la constitución de las fronteras coloniales patagónicas, 1780-1792”. In: *Fronteras de la historia*, nº6, 2001. Segundo a autora, o Tratado de Paris (1763) estabeleceu a proeminência do critério de reconhecimento e ocupação defendido pelas Coroas inglesa e francesa sobre os princípios papais, permitindo que os territórios patagônicos fossem considerados *res nullius*, isto é, “terra de ninguém”. Dessa forma, acentuou-se a urgência de povoamento dos mesmos por parte do Império Espanhol como forma de assegurar sua dominação.

⁹ Ibid, p. 62.

¹⁰ Ver anexo 1.

cesso de formação territorial do Estado argentino¹¹, sobretudo a partir da década de 1870, quando a discussão da questão das fronteiras interiores é retomada no espaço público, constituindo-se em assunto primordial e gerando disputas políticas em torno dos melhores planos para assegurar a inserção desses territórios indígenas à jurisdição estatal.

Portanto, no referido contexto, o Estado argentino ainda não havia concretizado a incorporação efetiva de uma imensa porção das terras austrais. Essa região externa à linha de fronteira estatal, além de suscitar conflitos limítrofes com o Chile¹², encontrava-se gerida por lógicas de organização social e política que se distinguiam do projeto nacional almejado. Assim sendo, a existência de zonas de soberania incerta e meramente formal no interior de um território que se pretendia nacional solapava as bases da construção de uma unidade contígua para um Estado que havia conquistado sua unidade política apenas no ano de 1862¹³. Em busca de seu território, o Estado argentino via-se impelido a ingressar em um processo de construção da sua própria territorialidade, que implicaria o enfrentamento do “problema indígena”, isto é, a elaboração de estratégias de dominação das populações autóctones, seguida da sua submissão ou incorporação.

Típico das experiências periféricas pós-coloniais, o processo de construção do Estado nacional argentino assumiu, ao longo do século XIX, uma dimensão

¹¹ Cf. Luis Carlos Bresser Pereira. *Estado, sociedade civil e legitimidade democrática*. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 14/10/2012. O conceito de Estado é aqui empregado no sentido exposto pelo autor. Retomando a teoria weberiana acerca da instituição racional, Bresser Pereira define o Estado enquanto a estrutura política organizacional que detém o monopólio da violência institucionalizada, sendo constituído por um ordenamento jurídico impositivo exercido sobre a população de um determinado território sob a sua jurisdição.

¹² Cf. Paula Gabriela Núñez, Brenda Matossian, Laila Vejsbjerg. “Patagonia, de margen exótico a periferia turística. Una mirada sobre un área natural protegida de frontera”. In: *Pasos (Revista de Turismo y Patrimonio Cultural)*, vol.10, n°1, 2012, pp.47-59. As autoras ressaltam a constância dos debates ocorridos ao longo do século XIX a respeito dos limites territoriais entre Chile e Argentina, sobretudo na região patagônica. As disputas limítrofes nos territórios austrais remontam tanto à contribuição da presença chilena para o nascimento de San Carlos de Bariloche, localidade historicamente caracterizada pelo forte intercâmbio comercial e populacional entre os dois lados da Cordilheira, como às estratégias de povoamento das regiões austrais desenvolvidas pelo Estado chileno décadas antes do Estado argentino. Ao incentivar o povoamento ao redor do lago Nahuel Huapi, o governo do presidente Manuel Bulnes (1841-1851) intensificava as pretensões territoriais do Chile sobre a Patagônia.

¹³ Cf. Jorge Myers. “A revolução de independência no Rio da Prata e as origens da nacionalidade argentina (1806-1825)”. In: *Revolução de independências e nacionalismos nas Américas: Região do Prata e Chile*. Marco A. Pamplona e Maria Elisa Mäder (org). São Paulo: Paz e Terra, 2007. Para Myers, o Estado Livre de Buenos Aires renegociou os termos de sua inserção no novo estado republicano e federal após sua vitória na Batalha de Pavón, em 1861, e seria só a partir de então que a tarefa de construção de uma identidade nacional argentina começaria a ser encarada pelo novo estado central.

essencialmente territorial. As formulações de Max Weber¹⁴ e da Geografia Histórica¹⁵ são importantes para a compreensão do território enquanto o âmbito espacial do exercício de um domínio político, reconhecido no plano das relações internacionais como a soberania legítima de um Estado. O território tornava-se assim “uma jurisdição de um Estado, a projeção espacial da área reivindicada de sua soberania e monopólio da autoridade”¹⁶. Dessa forma, passava a atuar como elemento de definição das próprias comunidades políticas e como fundamento para a imposição de um controle político e social único e exclusivo sobre uma população, controle esse que não mais derivava de solidariedades comunitárias que lhe eram anteriores, distintas ou o transcendiam, mas que era fundado pela mediação do solo.

Nessa perspectiva, o território deixa de ser concebido enquanto mero acidente geográfico na superfície terrestre¹⁷. Fruto de construções sociais, bélicas e simbólicas, além de instrumento de ação política, o território possui uma dimensão processual e histórica, já que sua formação envolve representações, discursos, consciência, modos de legitimação e articulações políticas. Cria materialidades e ordena o espaço terrestre, mantém um poder político com o uso perene da violência institucionalizada na ação estatal e efetiva espaços identitários fundamentais na elaboração de consciências coletivas. Em suma, o território difere-se do espaço

¹⁴ Cf. Max Weber. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia comprensiva*. Volume 2. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999. A instituição estatal racional é definida por Weber como a “comunidade humana que, dentro de determinado território, reclama para si (com êxito) o monopólio da coação legítima” (p.525). Além de estar assentado sobre o funcionalismo especializado e sobre o direito racional, o Estado é interpretado pelo sociólogo enquanto a única fonte do direito de exercício da coação física. Nesse sentido, sua existência implica uma relação de dominação de homens sobre homens, fundada no direito racionalmente instituído, e não mais em aspectos ritual-religiosos ou mágicos. Portanto, o Estado moderno pressupõe o exercício da jurisdição exclusiva sobre um território delimitado, levando à desapropriação de todos aqueles que dispunham dos meios materiais de dominação e à concentração da administração nas mãos da burocracia militar e civil. Sendo assim, o núcleo organizativo do Estado moderno caracteriza-se, sobretudo, pelo monopólio do poder sobre toda a população que habita seus domínios territoriais e pela legitimação jurídica da aplicação desse poder.

¹⁵ Cf. Antonio Carlos Robert Moraes. *Geografia Histórica do Brasil*. São Paulo: Annablume, 2009. A Geografia Histórica constitui o campo de saber que busca explicar os processos sociais pelos quais a sociedade se relaciona com seu espaço, realizando, portanto, uma leitura geográfica do movimento histórico. Sob uma ótima retrospectiva, a análise geográfica utiliza a atualidade como referencial empírico para a reconstituição histórica do processo de formação dos territórios, elaborando um “caminho de reconstituição (em várias escalas) do processo de formação dos atuais territórios, postura que – inapelavelmente – repõe uma ótima de história nacional (mesmo no âmbito de uma perspectiva crítica)”.

¹⁶ Antonio Carlos Robert Moraes. *Geografia Histórica do Brasil*, op.cit, p.77.

¹⁷ Cf. Bertrand Badie. *O fim dos territórios: ensaio sobre a desordem internacional e sobre a utilidade social do respeito*. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

geográfico por associar-se ao poder político e à jurisdição estatal. Segundo a definição do geógrafo Antonio Carlos Robert Moraes,

“o território é, concomitantemente, uma construção militar (um resultado da conquista espacial, que tem de ser reiterado sempre que contestada) e uma construção política (como área de exercício de um poder soberano), mas também uma construção econômica (como suporte de estruturas e atividades produtivas como um mercado) e uma construção jurídica (que tem de ser legitimada em fóruns adequados de relacionamento internacional) e ainda uma construção ideológica (que fundamenta uma identidade social de base espacial e uma psicologia coletiva)”¹⁸

O Estado nacional argentino, movido por uma pretensão territorial – a conquista de um espaço de dominação estatal equivalente à unidade de organização político-territorial –, buscara definir-se enquanto território íntegro e contínuo apartado de outros territórios semelhantes por fronteiras e limites claramente definidos. Adquiriu-se enfim uma referência espacial clara para o exercício do poder estatal, que excluía qualquer sobreposição de territórios nos quais fosse solicitada, conjuntamente, a lealdade dos mesmos grupos sociais. Tendo como fundamentos básicos de sua existência a defesa do território e o alargamento de suas fronteiras, o Estado argentino elaboraria nesse contexto um projeto nacional mais voltado para o expansionismo territorial interno e sua consolidação do que para a construção propriamente dita da nação.

Portanto, a tentativa de incorporação das terras mantidas sob a autoridade dos caciques indígenas levou o Estado argentino à territorialização de três regiões, a pampeana, a patagônica e a chaqueña¹⁹. O processo de territorialização na Argentina foi responsável por delimitar fronteiras internas (orientando as práticas dos sujeitos no interior de espaços sociais diagramados) e por consolidar fronteiras externas (definindo o Povo como uma comunidade sólida que se diferencia

¹⁸ Antonio Carlos Robert Moraes. *Território e História no Brasil*. São Paulo: Annablume, 2005, p.59.

¹⁹ Processo político de expansão territorial da dominação estatal e da obtenção jurídica de sua legitimidade, a territorialização projeta espacialmente a soberania, entendida aqui como a manifestação da autonomia externa e da autoridade interna de um Estado, transformando os espaços conquistados em territórios nacionais. Assim sendo, “a forma política contemporânea de organização social básica do sistema-mundo capitalista (que se tornou planetário hoje) manifesta o controle (às vezes imperfeito) de um poder central sobre populações e recursos circunscritos em âmbitos espaciais delimitados: a área de um domínio estatal em cada conjuntura histórica. Essa territorialização reforça ou cria nacionalidades e almeja a nacionalização das sociedades inseridas em cada delimitação soberana”. Antonio Carlos Robert Moraes. *Geografia...*, op.cit, p.30.

daqueles que a cercam), demarcando jurisdições e projetos de construção de identidades culturais²⁰.

Como já mencionado, na década de 1870 a pretensão de domínio territorial por parte do Estado argentino diferia da porção territorial já efetivamente incorporada aos fluxos colonizadores através do povoamento e da exploração econômica. Assim, as linhas de fronteira localizadas ao sul dos rios Pilcomayo e Bermejo e da Província de Buenos Aires, que demarcavam os limites entre os territórios sob a autoridade nacional e sob a autoridade dos grupos indígenas, apontavam para a possibilidade de distinção entre o “território usado” – fração do território economicamente integrada na lógica do sistema colonial – e os chamados “fundos territoriais” ou reservas do espaço ainda não incorporadas na estrutura produtiva da colonização²¹.

Equivalentes na experiência argentina às regiões chaquenha, pampeana e patagônica, tais “fundos territoriais” consistiam em zonas de soberania incerta e imprecisa que, no contexto de consolidação das autonomias políticas dos Estados sul-americanos, representaram objeto de apetite territorial destas novas comunidades políticas em busca da ampliação de seu horizonte de atuação e da gestão dos valiosos patrimônios naturais. Portanto, foi com o intento de manter a integridade do território antes identificado ao Vice-Reinado do Rio da Prata, e nele sedimentar um projeto nacional modernizante e civilizador, que o Estado argentino direcionou o olhar para a incorporação dessas zonas de expansão futura. Para isso iniciou um processo de territorialização que fez uso, fundamentalmente, de campanhas militares violentas contra o domínio da natureza e dos indígenas que ali se encontravam.

No caso argentino, os “fundos territoriais” costumavam ser identificados à ideia do “Deserto”, com frequência mobilizada para descrever e denominar espaços habitados por populações que viviam “à margem da civilização” e áreas de

²⁰ Cf. Walter Mario Delrio. *Memorias de expropiación: sometimiento e incorporación indígena en la Patagonia (1872-1943)*. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2005. O autor ressalta o papel do espaço territorializado na representação externa das relações sociais de dominação e de subordinação estabelecidas pelo Estado-nação e vivenciadas pelos sujeitos em seu cotidiano. Na experiência histórica argentina, a territorialização teria operado delimitando fronteiras internas, responsáveis pela localização dos indígenas em espaços sociais apartados daqueles ocupados pelos “brancos”.

²¹ Para uma distinção mais teórica entre as categorias do “território usado” e dos “fundos territoriais”, cf. Antonio Carlos Robert Moraes. *Território...*, op.cit.

fronteira da ocupação nacional. Em outras palavras, territórios almejados por movimentos expansionistas que pretendiam incorporá-los a fluxos econômicos, à órbita do poder público e a projetos modernizadores²².

Entretanto, ao contrário do que se costuma imaginar, o Deserto não representava uma materialidade da superfície terrestre, relacionada a fatores físicos da paisagem como a aridez do terreno e a ausência de água e vegetação abundante. Não era definido pelas características do meio natural – clima, relevo, formações vegetais –, e tampouco se qualificava pela intervenção das sociedades sobre a superfície da Terra²³.

O Deserto argentino transfigurava-se de fato em um pressuposto ideológico e em uma realidade simbólica, atuando como qualificativo de valoração negativa de uma dada espacialidade. Num rompimento da relação direta com a realidade empírica e a experiência histórica, já que não fornece fundamentos para divisões objetivas do espaço terrestre, recobrindo situações telúricas as mais díspares e variadas, o Deserto tornou-se um artefato discursivo por excelência, que perpassaria todo o período de constituição do território do Estado nacional argentino. Sua metáfora “*actuó como forma de apropiación nominal, como estímulo para la ocupación efectiva y como artilugio político para justificar el paso de las tierras indígenas al Estado Nacional sin reconocimiento de los derechos indígenas sobre la misma*”²⁴.

Portanto, a ideia do Deserto permitiu uma apropriação político-discursiva das terras almejadas antes mesmo de sua ocupação efetiva ser empreendida, ao ressaltar as suas potencialidades não exploradas, estimular a sua incorporação real ao mercado produtivo e justificar a transformação dos espaços indígenas existentes.

²² É possível estabelecer paralelos entre o papel desempenhado pela noção de “deserto” na história da Argentina e pela ideia de “sertão” na formação brasileira. Segundo Antonio Carlos Robert Moraes, ambas as denominações nomeavam os lugares de povoamento frágil e transitório, recobrindo as zonas de domínio incompleto, nas quais a ordem estatal não estava bem presente ou consolidada. Sobre o sertão na experiência histórica brasileira cf. Nísia Trindade Lima. *Um sertão chamado Brasil: intelectuais e representação geográfica da identidade nacional*. Rio de Janeiro: Revan: IUPERJ, UCAM, 1999.

²³ Segundo Antonio Carlos Robert Moraes, o Deserto “não se trata de um resultado de processos da natureza na modelagem de uma porção da superfície terrestre (como um ecossistema, um bioma, ou um comportamento morfológico), e nem do resultado de processos sociais na criação de um espaço produzido pela sociedade (como uma plantação, uma vila ou uma cidade).” Antonio Carlos Robert Moraes. *Geografia...*, op.cit, p.88.

²⁴ Perla Zusman. “Desierto, Civilización, Progreso. La Geografía del Gran Chaco y el proyecto político territorial de la formación del Estado Argentino”. In: *Ería: Revista cuatrimestral de geografía*, nº51, 2000, p.64.

tes em territórios públicos e civilizados. Segundo o professor de literatura latino-americana Fermín Rodríguez, importante então compreender o Deserto enquanto

“el nombre para una ausencia de política, una operación discursiva con el poder de atrapar la imaginación al evocar, en negativo, la plenitud ausente de un estado-nación por venir: donde había virtualmente un desierto – multiplicidad salvajes sin orden ni medida, mundos posibles, pueblos futuros – el estado-nación debía advenir, como si tratase, literalmente, de un llamado o de la ejecución de una orden”²⁵

Atrelada a antigos simbolismos, a metáfora do Deserto continha em si mesma uma relação de poder. Foi de relevância fundamental na década de 1870, contribuindo para embasar e justificar os projetos de incorporação de “fundos territoriais” ao Estado nacional. A construção de um imaginário sobre o Deserto, cujo conteúdo semântico foi sendo delineado ao longo da história, fortaleceu assim a possibilidade de intervenção sobre aqueles espaços alheios à ordem estatal, ao ressaltar as potencialidades não exploradas e as vantagens oferecidas por um espaço altamente produtivo, mas esterilizado nas mãos dos “não civilizados”.

Em linhas gerais, o termo Deserto remetia à plenitude de uma localidade que ainda não havia sido territorializada e de uma nação que ainda não existia. Descrevia assim o vazio, a carência e a escassez, representando a ausência de instituições, tradições, herança cultural e riqueza. Fora do tempo, este Deserto aguardava a chegada da civilização para inseri-lo na marcha do desenvolvimento histórico. De acordo com Fermín Rodríguez,

“Virgen por definición, porque la experiencia no empanaba la virtualidad del concepto, el paisaje se describe negativamente por un catálogo de privaciones donde la geografía se va volviendo una sola cosa con lo imaginario sin árboles, sin habitantes permanentes, sin viviendas, sin espíritu de progreso, sin vías de comunicación, sin instituciones, sin sentido de la autoridad, sin tradiciones, sin historia”²⁶

É interessante pensar que o desconhecimento geográfico possibilitava a projeção de uma valorização futura sobre o Deserto. Terra incógnita, pobemente cartografada e politicamente convulsionada, o Deserto passava a ser a promessa de toda possibilidade e de toda esperança. Dessa forma, não é difícil compreender porque o Deserto constituiu objeto por excelência dos projetos modernizantes, civilizadores e povoadores do Estado nacional. À época, acreditava-se ser possí-

²⁵ Fermín A. Rodríguez. *Un desierto para la nación: la escritura del vacío*. Buenos Aires: Eterna Cadencia Editora, 2010, p.15.

²⁶ Ibid, p.16.

vel, através da imposição de um domínio efetivo, mobilizar o potencial adormecido daquele espaço que, sob a ótica do horizonte geográfico do qualificador, encontrava-se isolado dos circuitos cotidianos do trânsito.

Paisagem interpretada como homogênea, embora na realidade se caracterize pela diversidade do relevo, do solo e das condições climáticas e metereológicas, o Deserto consiste em uma formulação dualista, pois representa a construção de uma identidade espacial por contraposição a uma situação oposta – o modo de vida ocidental –, que possui a positividade e a inteligibilidade supostamente ali inexistentes. Nesse sentido, o Deserto qualifica-se como a morada da alteridade e como o espaço da diferença paisagística e cultural, submetido a lógicas de organização política e social distintas daquelas contidas no projeto nacional estatal²⁷.

Terreno destituído de fronteiras institucionalizadas²⁸, o Deserto é reduzido a proporções esteticamente manipuláveis e tornado apreensível através do estabelecimento arbitrário e retórico de limites²⁹. Apesar da dificuldade em precisar os limites do Deserto austral argentino, pode-se afirmar que, nos primeiros anos da década de 1870, este compreendia a imensa região que se estendia ao sul do arco composto pelas áreas setentrionais das atuais Províncias de Buenos Aires, Santa Fé, Córdoba, San Luis e Mendoza. Jurídica, política e geograficamente imprecisa, essa fronteira interior constituía uma “zona de contato”³⁰, isto é, um espaço social

²⁷ Portanto, pode-se definir o Deserto enquanto “um espaço com habitantes culturalmente ou racionalmente distintos na classificação dos tipos nacionais. Tratam-se nesses discursos de localidades povoadas por seres identificados como saídos de uma outra época ou descendentes de uma outra origem que aquela que tipifica a formação da nacionalidade”. Antonio Carlos Robert Moreaes. *Geografia...*, op.cit, p.94.

²⁸ Cf. Ibid. As fronteiras são responsáveis por delimitar e legitimar formalmente as áreas de exercício das soberanias estatais e enfatizar as diferenças no interior das sociedades, associando determinadas porções territoriais à proximidade com a tradição europeia ou ao desenvolvimento de culturas autóctones. Definidas pela submissão e pela conquista, têm em sua gênese uma afirmação militar e uma imposição bélica, pois sua existência e sua legitimidade devem ser assimiladas pelos atores sociais envolvidos no processo, os quais muitas vezes desconheciam os limites político-territoriais fronteiriços, semelhantes aos vigentes na Europa. Ao pretender o estabelecimento de uma nova dominação política sobre o espaço, a fixação das fronteiras implica a colonização do território, envolvendo a submissão das populações encontradas, a apropriação de lugares e a subordinação dos poderes eventualmente defrontados, seja pela sua incorporação, seja pela sua destruição.

²⁹ Segundo Fermín Rodríguez, a criação de limites tornava representável uma especialidade que, desfida de referências territoriais, se espalharia em todas as direções: “comprimida contra la cordillera, la distancia que define la llanura queda reducida a proporciones estéticamente manipulables. La contigüidad retórica ignora las distancias y condensa la lejanía geográfica, de manera tal que montaña, llanura y mar pasan a formar parte de un continuo territorial estabilizado entre límites” Fermín A. Rodríguez. *Un desierto...*, op.cit p.220.

³⁰ Segundo Mary Louise Pratt, o conceito de “zona de contato” rompe com a ideia de segregação entre as sociedades, recuperando a dimensão da presença comum, da interação, dos entendimentos e práticas interligadas em relações assimétricas de poder. Nessa perspectiva, as “zonas de contato”

amplo, móvel e permeável, caracterizado por constantes avanços e retrocessos, por intercâmbios culturais e econômicos e pela existência de uma população que circulava por ambos os lados, sem uma direção precisa: eram os desertores da lei que buscavam refúgio entre os índios, os cativos cristãos convertidos em secretários e intérpretes dos indígenas, os guias nativos a serviço do exército, as mulheres indígenas vivendo com soldados³¹.

Externos à linha de fronteira estatal, as regiões pampeana – delimitada ao norte pelo rio Diamante e ao sul pelo rio Negro – e patagônica – situada ao sul dos rios Negro e Limay – encontravam-se submetidas à autoridade de diferentes grupos indígenas soberanos³². Além de possuírem um forte sentimento de pertença ao território e de buscarem a legitimação divina da liderança do cacique ao qual estavam subordinados, esses índios autônomos possuíam uma longa tradição de negociação com os *criollos*, transformando-se em inimigos ou aliados de acordo com as circunstâncias políticas e com seus interesses específicos³³.

Dentre os grupos indígenas que habitavam a região pampeana estavam aqueles de origem araucana como os *ranqueles*, estabelecidos em torno da Lagoa de Leuvucó e liderados por Mariano Rosas, e os *salineros* que, situados entre La-

seriam uma fronteira cultura, isto é, o “*espaço de encontros coloniais, no qual as pessoas geográfica e historicamente separadas entram em contato umas com as outras e estabelecem relações contínuas, geralmente associadas a circunstâncias de coerção, desigualdade radical e obstinada*” Mary Louise Pratt. *Os olhos do império: relatos de viagem e transculturação*. São Paulo: EDUSC, 1999, p.31.

³¹ Cf. Raúl Mandrini e Sara Ortelli. “Una frontera permeable: los indígenas pampeanos y el mundo rioplatense en el siglo XVIII. In: *Fronteiras: paisagens, personagens e identidades*. Horacio Gutiérrez, Márcia Naxara, Maria Aparecida de S. Lopes (orgs). Franca: UNESP; São Paulo: Olho D’Água, 2003. Superando análises dicotómicas, os autores buscam recuperar a dimensão social da fronteira, interpretando-a enquanto um espaço atravessado por homens e mulheres, por bens e produtos, por influências culturais e intercâmbio de informações. A fronteira seria assim um espaço historicamente determinado, onde se encontram e interagem de maneira tensa e intensa duas ou mais sociedades e se recriam relações econômicas, sociais, políticas e culturais.

³² Estanislao Zeballos, jovem advogado que exercerá um importante papel na legitimação da expansão territorial do Estado nacional argentino a partir da década de 1870, definia dessa maneira a extensão dos pampas na Argentina: “*Por nuestra parte llamamos territorio de la Pampa al que tiene por límites al sur el río Negro, al oeste los Andes, al norte el Diamante y al este la frontera militar más avanzada, territorio que mide un área de 14.632 leguas cuadradas, con un error que no excederá seguramente de 100 leguas cuadradas*”. Cf. Estanislao Zeballos. *La conquista de quince mil leguas: estudio sobre la traslación de la frontera sud de la República al río Negro dedicado a los jefes y oficiales del Ejército Expedicionario*. Buenos Aires: Establecimiento tipográfico a vapor de ‘La Prensa’ Moreno 109, 1878, p.189. **Ver anexo 2.**

³³ Cf. Martha Bechis. “Fuerzas indígenas en la política criolla del siglo XIX”. In: *Caudillismos rioplatenses. Nuevas miradas a un viejo problema*. Noemí Goldman; Ricardo Salvatore (compiladores). Buenos Aires: Eudeba, 1998. Segundo a classificação elaborada pela autora, os “índios soberanos” distinguiam-se dos “índios amigos”, aqueles que, reduzidos ou submetidos, respondiam às ordens militares ou de forças regulares do governo, habitando campos “cedidos” pelo Estado e situados no interior das fronteiras *criollas*.

guna de Chiloé e Salinas Grandes e sob a liderança de Juan Calfucurá, haviam constituído uma vasta Confederação que abarcava quase todos os cacicados e tribos da região. Nessa região encontravam-se também os índios de Pincén que, antes pertencentes à Confederação de Salinas Grandes, decidem se instalar na zona situada entre a Lagoa de Toay e Trenque Lauquen após a morte de Calfucurá em 1872; além dos índios liderados por Cipriano Catriel que, localizados na zona de Azul, mantinham fidelidade às autoridades nacionais. Na transição entre os Pampas e a Patagônia podemos identificar grupos também pertencentes à família araucana, como os *manzaneros* e os *pehuenches*. Chefiados por Valentín Sayhueque, o cacicado de las Manzanas exercia autoridade sobre os líderes pehuenches Feliciano Purrán e Renque Curá. Por fim, ao sul dos rios Negro e Limay estavam os *patagones* ou *tehuelches*³⁴.

A influência araucana sobre os grupos indígenas habitantes do lado oriental da Cordilheira dos Andes exerceu um papel determinante para que a sociedade indígena da região atingisse um alto nível de poderio e organização. Essa influência remonta ao processo secular conhecido como “araucanização dos pampas”. No início do século XVI, inicia-se a difusão de elementos culturais de origem chilena que foram incorporados por populações indígenas dos pampas, entretanto sem o estabelecimento de importantes assentamentos araucanos. Já nas primeiras décadas do século XIX, importantes contingentes indígenas que habitavam o solo chileno migraram para os pampas em busca de uma nova vida, estimulados pela guerra de independência e pelos conflitos bélicos entre patriotas e realistas no sul do Chile. Nas palavras do antropólogo Carlos Martínez Sarasola, a “araucanização dos pampas” consistiu no

“conjunto de fenómenos por el cual la cultura araucana penetra primero lentamente y luego en forma decidida y masiva en territorio tehuelche produciendo la absorción cultural paulatina de éstos y la consiguiente supremacía propia [...] Esta dinámica singular de cambio cultural que se suma en la región de la llanura a la presencia del complejo ecuestre culminará en pleno siglo XIX hacia 1830, con la llegada del gran toqui Callvucurá (Piedra Azul) que sellará la hegemonía definitiva de los araucanos”³⁵

Ao se estabelecerem na região e ascenderem ao poder, os araucanos introduziram entre as tribos locais a centralização política em torno do cacicado e di-

³⁴ Para uma categorização mais detalhada dos povos indígenas da América do Sul Meridional, Cf. Luis Pericot y García. *América Indígena*. Barcelona: Salvat Editores S.A., 1936. Ver **anexos 3 e 4**.

³⁵ Carlos Martínez Sarasola. *Nuestros paisanos los indios: vida, historia y destino de las comunidades indígenas en la Argentina*. Buenos Aires: Emecé Editores, 1992, p.132.

fundiram o modo de vida guerreiro, contribuindo assim para a elaboração de uma tradição de resistência que dificultaria em muito a incorporação dos “fundos territoriais” logrados posteriormente pelo Estado argentino. Arraigada no seio da cultura araucana, a atividade bélica instituiu nos pampas uma sociedade militarizada assentada sobre a prática do *malón*, invasão armada às estâncias que poderia ter como finalidade o roubo de gado para a comercialização ilegal com os *criollos* do Chile, o rapto de crianças e mulheres ou simplesmente o manejo do pânico sobre os brancos. Segundo a definição da antropóloga Martha Bechis, a sociedade aborigene pampeana no século XIX

“era una sociedad de guerreros o si se quiere ‘militarizada’ con una violencia ya institucionalizada, lo que no excluía la posibilidad de mantener largos períodos de paz y sostener alianzas intra e interétnicas. En este caso, el ‘soldado’ simplemente volvía a retomar todos los otros roles en la sociedad general y en su familia. Por ‘violencia institucionalizada’ entendemos un estado individual y social en el que la preparación, la disponibilidad y las técnicas materiales y no materiales para la acción bélica dominan gran parte del entramado social y el contenido cultural de un pueblo no sometido”³⁶

Politicamente estruturada e militarizada, a sociedade indígena pampeana estava apta a oferecer resistência à penetração do projeto nacional em seus territórios soberanos. Na contramão da tradicional ideia de passividade e vitimização dos índios, podemos interpretá-los aqui enquanto sujeitos históricos³⁷, que negociavam a paz ou provocavam a guerra com os *criollos* defendendo conscientemente seus interesses. Dessa forma, veremos que a instauração de um projeto nacional civilizador nos pampas não se deu de forma imediata ou meramente impositiva. Intercâmbios, alianças, traições e diferentes estratégias fizeram parte de um processo de expansão territorial caracterizado por momentos de avanço e retrocesso. Para Sarasola, os *criollos* não puderam em suas ações desconsiderar a resistência oferecida por índios que desejavam permanecer livres e soberanos:

“Chaco, Pampa y Patagonia se mantienen como territorios indígenas libres. Allí permanecen los irreductibles. Son miles y miles de hombres que sueñan con seguir libres. Por eso dialogan, negocian y comercian con muchos hombres del otro

³⁶ Martha Bechis. “Fuerzas...”, op.cit., p.314.

³⁷ Cf. John Manuel Monteiro. *Negros da terra: índios e bandeirantes da origem de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994. Divisor de águas nas interpretações sobre as relações entre índios e colonizadores, o livro de Monteiro propôs novas perspectivas teórico-metodológicas que proporcionaram o desenvolvimento de um olhar inédito sobre o papel das populações nativas diante da colonização. Se as tradicionais interpretações relegavam aos indígenas a condição de vítimas passivas dos processos de conquista e de colonização, Monteiro contemplou a qualificação desses grupos sociais enquanto agentes que foram capazes de desenvolver estratégias políticas e de moldar o próprio futuro diante dos desafios do contato e da dominação.

bando, que están dispuestos a una integración efectiva, a posibilitarles una incorporación al nuevo país, en la calidad de hombres dignos, preservando los valores tradicionales en armonía con la nueva sociedad que va hacia ellos [...] Sin embargo, también luchan. Luchan contra todos aquellos hombres del otro bando que no creen que la participación sea posible en esos términos. Que no creen que la participación sirva para ello. Que no creen en el indígena como persona”³⁸

A questão da segurança interna foi apenas um dos diversos argumentos retomados pelo Estado nacional argentino para justificar o avanço da linha de fronteira sobre o Deserto austral. Diante da tendência à desurbanização e ao despovoamento, bem espelhados no crescimento das estâncias e na criação extensiva de gado, ressaltava-se a necessidade de proteger o território ameaçado pelos sucessivos *malones*, que afetavam a vida e a propriedade dos habitantes das regiões de fronteira, obstaculizavam as vias de comunicação e causavam prejuízos para o comércio e para a indústria pastoril³⁹.

Portanto, somava-se à questão da defesa das fronteiras interiores também um fator econômico, referido à inserção do Estado nacional argentino no processo mundial de modernização capitalista e de orientação da economia para a produção de carnes e cereais para a exportação. A definição do território nacional e a apropriação dos “fundos territoriais” significava a possibilidade de conhecer o patrimônio natural e avaliar a potencialidade econômica do modelo agroexportador. Logo, a relevância do setor rural para a economia argentina e para as finanças estatais levava ao desejo de obtenção de terras para as indústrias agrícola e pastoril, garantindo extensos territórios a serem explorados em benefício da riqueza nacional.

No que diz respeito à pecuária, argumentava-se que esta era estacionária não pela falta de mercados ou pela insuficiência das cabeças de gado, mas sim pela carência de terras para o pastoreio, apontando assim para a importância de se disponibilizar uma maior extensão de campos à atividade, sobretudo na Província de Buenos Aires. Tal posicionamento do governo argentino, favorável à obtenção de novas terras, levaria a pecuária a assumir um papel central no desenvolvimento econômico da Argentina nas décadas finais do século XIX:

³⁸ Carlos Martínez Sarasola. *Nuestros paisanos...*, op.cit, p.258.

³⁹ Estima-se que 40 mil cabeças de gado fossem roubadas por ano, cifra que representava um prejuízo de 11 milhões de animais para o período de 1853/1878. Cf. Dirección de Información Parlamentaria. *Documentación General: tratamiento de la cuestión indígena*. Serie Estudios e Investigaciones nº2. 3ª Edición. Diciembre 1991.

“Un editorial de La Prensa de 1899 daba cuenta de algunas de las múltiples dimensiones en que se advertía la relevancia de la producción pecuaria (por entonces el corazón del sector rural) cuando recordaba que ‘la ganadería, nadie lo ignora ni lo desconoce, es más grande, abundante y sólida fuente de riqueza: ella ha curado en primer término las heridas abiertas por las diversas crisis económicas y financieras que lleva sufridas la República: ella es la base de las grandes fortunas; ella provee la mayor suma de la exportación; ella da valor a la mayor superficie de la tierra poblada de la Nación’”⁴⁰

Outro argumento utilizado para justificar o processo de territorialização atrelava-se à importância do território enquanto âmbito material cuja delimitação legitimava, na arena internacional, a existência e o reconhecimento de um país como Estado-nação. Nesse contexto, atestava-se a necessidade de consolidação das fronteiras externas da República Argentina, sobretudo na cadeia andina, onde os limites eram demarcados apenas por uma linha imaginária ou por elementos naturais.

Questionado no plano internacional, o domínio estatal argentino sobre o território patagônico suscitava conflitos limítrofes com o Chile, que reclamava direitos territoriais sobre determinadas porções do território herdado com o desmantelamento do Vice-Reinado do Rio da Prata. A ausência de informações confiáveis quanto aos limites jurisdicionais da região, em sua maior parte inexplorada ou conhecida apenas vagamente, além da existência de um intenso circuito comercial de gado, que vinculava social e economicamente as populações de ambos os lados da Cordilheira⁴¹, dificultavam a aplicação consensual do princípio do *uti possidetis*⁴². Consequentemente, a assinatura do Tratado de Limites entre Argen-

⁴⁰ Roy Hora. “Empresarios rurales y política en la Argentina, 1880-1916. In: Hilda Sabato y Alberto Lettiere (compiladores). *La vida política en la Argentina del siglo XIX: armas, votos y voces*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, 2003, p.301.

⁴¹ Cf. Ingrid de Jong. “Indio, nación y soberanía en la cordillera norpatagónica: fronteras de la inclusión y la exclusión en el discurso de Manuel José Olascoaga”. In: Lídia R. Nacuzzi (comp.) *Funcionarios, diplomáticos, guerreros: miradas hacia el otro en las fronteras de Pampa y Patagonia (siglos XVIII y XIX)*. Buenos Aires: Sociedad Argentina de Antropología, 2002. Segundo a autora, o circuito comercial de gado, originado a partir dos *malones* na fronteira pampeana, baseava-se na complementariedade entre as redes indígenas e as redes capitalistas, abastecendo a demanda da sociedade *criolla* do Chile. Os índios pehuenchés, assentados no sul de Mendoza e no norte de Neuquén, controlavam os ricos campos de pastoreio, assim como grande parte das passagens andinas até o Chile, onde alguns caciques possuíam parentes e até mesmo territórios próprios. Assim, convertiam-se em estratégicos intermediários entre os grupos que roubavam gado nas estâncias situadas na fronteira bonaerense e os comerciantes chilenos, aos quais ainda ofereciam o serviço de pastoreio em seus campos de invernada.

⁴² Cf. Paulo Cavalieri. *La Restauración...*, op.cit. O autor ressalta a distinção entre o *uti possidetis* originário do direito romano e sua aplicação na América Hispânica. Enquanto no direito romano surgia como uma forma de resolver as transformações territoriais que ocorriam durante uma guerra (restabelecer a situação territorial que existia antes das hostilidades ou consolidar a situação criada como resultado das hostilidades), na América limitava-se a questões referentes a como e onde a

tina e Chile, no ano de 1881, foi incapaz de gerar um acordo efetivo quanto à extensão territorial que cabia a cada país, levando o litígio a prolongar-se até o século XX.

Embora o interesse do governo chileno sobre os territórios austrais fosse apaziguado pela eminência da Guerra do Pacífico (1879-1883), as autoridades argentinas acreditavam que, com o fim do conflito bélico, as aspirações chilenas sobre a Patagônia retornariam com maior intensidade. Apenas a transposição da linha de fronteira estatal ao rio Negro e a submissão definitiva dos caciques indígenas seriam capazes de frear os desejos expansionistas do Chile e reassegurar a soberania nacional sobre a região sul.

Contudo, é revelador o fato de que em muitas ocasiões as disputas limítrofes entre Chile e Argentina ficaram relegadas a um segundo plano, diante da urgência e da relevância atribuídas pelos países à resolução do “problema indígena”⁴³. Apesar de envolvidos em conflitos territoriais, na década de 1870 engajaram-se simultaneamente no processo de avanço sobre a fronteira indígena, realizando operações militares para a supressão de suas fronteiras internas e para a conquista dos Pampas, da Patagônia e da Araucanía⁴⁴. Como ressalta o historiador Enrique Mases,

“esta última actitud [colaboração entre Chile e Argentina na luta contra o índio], aunque en principio aparece como contradictoria con lo analizado anteriormente [disputas limítrofes entre os países], en realidad nos está indicando que más que las aspiraciones chilenas es la presencia de esta frontera interior la que pone en duda la soberanía nacional, ya que la inexistencia de límites geográficos y políticos

Coroa espanhola havia traçado a linha entre as entidades coloniais precedentes. Dado que os novos estados não desfrutavam de uma posse prévia, já que a Espanha dominara toda a extensão territorial, o princípio do *uti possidetis* excluía a aquisição de um *territorium nullius* ou de um título de soberania *jure belli*.

⁴³ Um exemplo que comprova como a definição das fronteiras externas assumia um papel secundário diante da perseguição ao inimigo indígena foi a aceitação, por parte de ambos os países, da transposição dos limites territoriais quando realizada em nome da “campanha civilizadora dos Andes”. Em 1883, Francisco J. Oyarzun, integrante da 2ª Divisão do Exército chileno, escrevia sobre o fato de ter adentrado em território argentino acompanhado por soldados membros do esquadrão que efetuava uma expedição contra os indígenas na Araucanía: “*Que habiendo en el trayecto hallado fuerzas argentinas, el Gefe de ellos señor Coronel Don Enrique Godoy me ordeno retirarme de la zona argentina con la fuerza que me custodia, haciéndoseme presente que debido á una excesiva atención internacional y á las relaciones conciliatorias que existen entre la República Argentina y la República de Chile por el común ataque á las tribus bárbaras que aquende y Allende las montañas, no se procede por su parte cual corresponde hacerlo, por la transgresión mencionada, ni se toman las medidas represivas en hechos de esta naturaleza*”. Juan Carlos Walther. *La conquista del desierto: síntesis histórica de los principales sucesos ocurridos y operaciones militares realizadas en la pampa y Patagonia, contra los indios (años 1527-1885)*. Buenos Aires: Círculo Militar, 1948, p.472, grifo meu.

⁴⁴ Região que, em meados século XIX, era limitada ao norte pelo rio Bio-Bio e ao sul pelo o rio Toltén. Encontrava-se sob o domínio efetivo dos índios de origem mapuche. **Ver anexo 5.**

cos, consolidados junto a la existencia de un espacio que escapa al control estatal, hace que el problema de la frontera con el indio comprometa no sólo la organización nacional sino la propia definición de nación civil”⁴⁵

De fato, podemos constatar a existência no ambiente político argentino e chileno da ideia de que a solução final para a ocupação dos “fundos territoriais” e para o desalojamento dos índios dependia da realização de operações combinadas entre os dois países, dada a habitual colaboração entre os índios de ambos os lados da cordilheira para a realização de levantamentos contra os *criollos*. Por possuírem uma origem étnica comum, tais comunidades indígenas desconheciam os limites fronteiriços que os Estados nacionais buscavam instituir. Constructos jurídicos, as fronteiras não possuíam significado no interior da lógica indígena, sendo incapazes de impedir que os nativos da família araucana transitassesem livremente pelas passagens andinas e unissem forças contra o inimigo *criollo*.

Os coroneis Manuel Olascoaga e Cornelio Saavedra foram os principais responsáveis por difundir o projeto de ocupação da Araucanía, dos pampas e da Patagônia a partir da organização de expedições militares conjuntas, que congregassem os exércitos nacionais argentino e chileno. Consideravam que a colonização do território e o estabelecimento de uma nova dominação política sobre as zonas austrais do globo pressupunham a submissão do conjunto de culturas autóctones envolvidas no processo. Apenas a cooperação entre argentinos e chilenos seria capaz de desmantelar os vínculos históricos entre as sociedades indígenas e minar sua resistência articulada.

Em exílio no Chile até 1873, o argentino Olascoaga participou da primeira etapa da “Pacificação da Araucanía” ao lado do chileno Saavedra, o qual desde 1861 assumira a condução do avanço da fronteira da República do Chile sobre os territórios indígenas ao sul do rio Bio-Bio, concretizada no ano de 1883. Essa experiência serviu de base para que Olascoaga elaborasse a proposta de ocupação territorial dos pampas e da Patagônia, o que lhe renderia os cargos de Secretário do Quartel Geral Expedicionário e Chefe de Gabinete Militar do general Julio Argentino Roca durante a Campanha do Deserto (1879)⁴⁶.

Pode-se concluir que a existência de fronteiras internas ao território que se pretendia tornar nacional, demarcando os limites entre as áreas sob a autoridade

⁴⁵ Enrique Mases. *Estado..., op.cit*, p.40.

⁴⁶ Cf. Horacio Lara. *Crónica de la Araucanía: descubrimiento i conquista, pacificación definitiva i campaña de Villa-Rica*. Santiago: Imprenta de “El Progreso”, 1889.

estatal e sob a autoridade de caciques indígenas, era interpretada como uma verdadeira ameaça à soberania nacional e à própria definição da Nação argentina, em detrimento da importância conferida às disputas limítrofes com os países vizinhos. Portanto, aos argumentos para a expansão territorial acrescenta-se uma questão de base simbólica e identitária. Diante da carência de formas sociais de identidade e unidade que pudessem ser associadas à existência de uma Nação argentina, o território aparece como referência central no processo de formação da “comunidade imaginada”⁴⁷ equivalente ao Estado nacional argentino e de construção de uma base física para a “argentinidade”.

Referenciado no espaço, o projeto nacional perseguido pelo Estado argentino não envolveu uma dominação baseada em identidades de tipo étnico ou característica cultural, sendo o território o fator orientador da ação política estatal. Diante de uma relação sociedade-espaço expansiva, que tinha como foco a submissão de novas terras ao domínio político estatal, o território acabava substituindo a sociedade na própria identificação do país, transformando-se em um orientador da vida social. Em outras palavras, a construção do Estado argentino não se refere, nesse contexto, à espacialidade de uma população possuidora de uma identidade cultural coletiva ancestral ou singular, mas sim à submissão das identidades culturais ao jugo do domínio político estatal sobre um recorte espacial delimitado. Segundo Antonio Carlos Robert Moraes, os Estados estruturados e definidos nessa temporalidade caracterizavam-se por ser essencialmente territoriais:

“No quadro descrito existe um poder estatal e um território efetivos, aceitos na arena internacional. Porém, não se tem uma nação no sentido clássico do termo (sic), nem um projeto de construí-la. Nesse contexto, a ideia geopolítica de construir o país ocupando novos espaços num expansionismo interno se consolida com o grande projeto nacional [...] Esse projeto, além disso, coloca a população em uma posição subalterna: a de instrumento do projeto territorial, equacionamento no qual se elaboram as políticas imigratória e indigenista, e mesmo a escravista”,⁴⁸

⁴⁷ Cf. Benedict Anderson. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. O autor define a nação como “uma comunidade política imaginada – e imaginada como sendo intrinsecamente limitada e, ao mesmo tempo, soberana” (p.32). Imaginada, porque nem mesmo os membros das menores nações jamais conhecem a maioria de seus compatriotas, embora na mente de cada um esteja viva a imagem de sua comunhão. Limitada, porque até mesmo a maior parte delas possui fronteiras finitas, para além das quais existem outras nações. Soberana, porque o conceito nasceu numa época em que o Iluminismo e a Revolução estavam destruindo a legitimidade do reino dinástico hierárquico, divinamente instituído. Por fim, comunidade, porque sem considerar a desigualdade e exploração que atualmente prevalecem em todas elas, a nação é sempre concebida como um companheirismo profundo e horizontal.

⁴⁸ Antonio Carlos Robert Moraes. “Território, poder...”, op.cit., p.121.

Por conseguinte, o Estado territorial argentino gerado no processo de emancipação política concebia-se enquanto um espaço a ser conquistado. Constituía um Estado em busca de seu território e, sob essa ótica, não se tratava de construir uma nação, mas de instituir uma congruência entre unidade política e territorial⁴⁹. A delimitação do território nacional através da ocupação estatal possibilitaria não apenas a dominação da população que o habitava, como também a definição dos direitos e/ou deveres daqueles que, embora internos a esse território, não seriam necessariamente incorporados como cidadãos à nação que se desejava fundar. Nesse sentido, a dissociação entre a Nação argentina e a imagem do Deserto e da “selvageria” das populações nativas pressupunha a incorporação de “fundos territoriais” e, consequentemente, a eliminação dos indígenas ali presentes ou sua condução por um processo cujo fim seria uma assimilação mais completa dos costumes civilizados e a incorporação à economia capitalista. Perla Zusman infere assim que

“la definición del territorio de dominación se presentaba como requisito para que la ‘civilización’ aceptase la inserción de Argentina en el capitalismo mundial, para que Argentina fuese reconocida como ‘nación civilizada’ y que el proyecto en cuestión se legitimase dentro del propio Estado Nacional en conformación”⁵⁰

A utilização do discurso da “missão civilizadora” em um ambiente “bárbaro” para justificar moralmente o empreendimento político de expansão territorial demonstra como não houve o rompimento por parte das camadas dirigentes com a ideia de civilização que sustentou a dominação colonial, levando a Argentina a pensar-se enquanto extensão do Ocidente⁵¹. A formação de um Estado liberal sob a forma republicana de governo, o desenvolvimento da indústria e do comércio, a adoção de um discurso de base biológica que denegria a imagem da população

⁴⁹ Cf. Eric Hobsbawm. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990. De acordo com o autor, no contexto de expansão do liberalismo burguês, quando as economias definidas por fronteiras estatais desempenhavam um importante papel, a “nação” significava simplesmente “Estado territorial”. Para a formação liberal das nações, critérios que construíam o sentimento nacional (a etnicidade, a língua, a religião, o território, a cultura e a história) não eram decisivos, pois além de não possuírem apelo político para as massas apartadas da democratização política, os Estados eram constituídos por nacionalidades misturadas em um mesmo território (pp.32-33).

⁵⁰ Perla Zusman. “Desierto, Civilización,...”, op.cit., p.64.

⁵¹ Segundo Antonio Carlos Robert Moraes, “pensar-se como parte do ocidente significava a adesão a um conjunto de valores culturais originados e comandados pela Europa, entre os quais se salienta a concordância com o controle político e econômico europeu do resto do mundo”. Antonio Carlos Robert Moraes. *Geografia...*, op.cit. p.13.

autóctone⁵² e o estímulo à imigração apresentavam-se como os pilares fundamentais desse eurocentrismo, assentado sobre os princípios da civilização e do progresso. Marco ideológico que embasava o projeto nacional estatal, possibilitava a identificação da Argentina com os países europeus e a superação física e simbólica do Deserto e de seus habitantes, associados a valores negativos, à barbárie, à selvageria e à inferioridade. Como frisa Carlos Martínez Sarasola,

“En este marco, la ‘Civilización’ es entendida como el conjunto de hechos que hacen participar al país de Occidente, universalizándolo y dotándolo de una forma de vida que en última instancia, se asimile a lo externo; el desarrollo de la Nación-Estado; la industrialización como un fin en sí misma; las propuestas ideológicas liberales; la incorporación aluvional de las ciencias positivas; la ‘blancura’ de la población como única posibilidad de progreso. Por su parte, la ‘Barbarie’ es concebida como todo aquello que nos separa de Occidente, alejándonos de la integración a la historia universal, a través de la afirmación de los valores y tradiciones originales de ‘la tierra’”⁵³

Essa interpretação nos permite compreender o papel do território enquanto elemento fundador da nação, que fixa espacialmente os conjuntos nacionais e determina as áreas que podem ser ocupadas por distintos grupos populacionais. A criação de nações a partir de Estados territorialmente delimitados atesta a forte vinculação entre a afirmação da nacionalidade e o domínio estatal de âmbitos espaciais. Portanto, a dominação do espaço propiciou fundamentos para a confecção de identidades políticas de base geográfica, levando ao surgimento de nações a partir da espacialização das comunidades políticas então formadas. Nesse sentido, a imposição da territorialidade estatal sobre os “fundos territoriais” existentes, submetendo-os a projetos modernizantes e suprimindo os redutos de “barbárie” a eles atrelados, seria o pressuposto para a construção de uma sonhada Nação argentina identificada ao conjunto das “Nações civilizadas”. Segundo Fermín Rodríguez, vai sendo assim delineada

“una imagen que se eleva por encima de las multiplicidades del desierto, sometiendo a todas las demás: la imagen de una nación que se vuelve visible como territorio. Fundada sobre el olvido de las diferencias salvajes de la llanura, de las tribus y bandas nómades del desierto, la nación se organiza en torno a ciertos afectos e intensidades que, codificados en instituciones, pasarán a nombrar lo argentino a través de un gran relato que atraviesa el género”⁵⁴

⁵² Para um maior aprofundamento sobre a temática dos discursos raciais no século XIX cf. Nancy Leys Stepan. *A hora da eugenia: raça, gênero e nação na América Latina*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005; Cf. Guido Barbujani. *A invenção das raças*. São Paulo: Contexto, 2009; Cf. Lilia Moritz Schwarcz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

⁵³ Carlos Martínez Sarasola. *Nuestros paisanos...*, op.cit, p.257.

⁵⁴ Fermín A. Rodríguez. *Un desierto...*, op.cit, p.208.

Logo, se “*as nações não formam os Estados e os nacionalismos, mas sim o oposto*”⁵⁵, pode-se afirmar que a construção da nacionalidade ocorre apenas em contextos de domínios estatais já consolidados. Portanto, a conquista efetiva de novos espaços geográficos em um expansionismo interno seria sucedida pela necessidade de criação de um sentimento nacional, que validasse a existência territorial do Estado argentino. Submeter a diversidade existente nas novas áreas conquistadas à unidade da nação implicava o estabelecimento e delimitação dos espaços sociais e políticos a serem ocupados pelos grupos indígenas e a criação de medidas para que estes continuassem existindo sem representar um obstáculo à construção da nação civilizada. Dessa forma, a legitimação política da nova ordem territorial resultaria na eliminação dos índios que não se submetessem voluntariamente e na incorporação dos remanescentes à sociedade, sem terem seus valores culturais e direitos reconhecidos. A supressão dos costumes e hábitos de vida nativos, visando à criação de novas formas de lealdade cívica e de identificação dos cidadãos ao Estado e ao sistema dirigente, minaria a sobrevivência física e cultural daqueles que, durante séculos, foram os soberanos dos pampas e da Patagônia⁵⁶.

A primeira grande tentativa de âmbito governamental direcionada para a incorporação dos “fundos territoriais” austrais e para a resolução do “problema indígena” na Argentina remonta à expedição organizada por Juan Manuel de Rosas, entre março de 1833 e maio de 1834. Comandada pelo general Juan Facundo Quiroga, a operação objetivava transpor a linha de fronteira até o rio Negro, mediante a realização de uma ampla ofensiva contra os índios inimigos, em parceria com o Exército chileno. Composta tanto por estratégias pacíficas quanto belicosas, implementadas de acordo com o contexto e com o comportamento das comunidades indígenas, a política indigenista elaborada por Rosas fornecia auxílio econômico às tribos aliadas e amigas, enquanto ordenava campanhas punitivas contra as tribos inimigas.

A expedição de Rosas possuiu um grande significado histórico, pois permitiu o avanço da fronteira interior, levando à incorporação de 29.000 léguas ao território nacional; além disso, assegurou a eliminação da influência dos princi-

⁵⁵ Eric Hobsbawm. *Nações...*, op.cit, p.19.

⁵⁶ Para maiores informações sobre o processo de construção da nacionalidade argentina e sua implicação para as comunidades indígenas, o que não constitui objeto de análise dessa dissertação, cf. Enrique Mases. *Estado...*, op.cit.

pais caciques no sudoeste de Buenos Aires e o alcance de relativa paz e equilíbrio para os proprietários de terra na fronteira bonaerense⁵⁷. No entanto, nem todos os objetivos propostos no plano de campanha foram cumpridos. Embora se tenha alcançado o controle efetivo da fronteira até Bahia Blanca e Carmen de Patagones, as guarnições na ilha de Choele Choel e nas margens do rio Negro foram abandonadas⁵⁸. Dessa forma, a ausência da ocupação permanente do território e do estabelecimento de colônias foi determinante para que, com o passar dos anos, o deserto

austral permanecesse praticamente intacto e a prática dos *malones* retornasse plenamente. Como atesta Fermín Rodríguez,

“Al no dejar nada permanente detrás de sí, al carecer de un plan de ocupación definitivo del territorio, la letra viva de la campaña fue efímera. La expedición no solo no aseguró la frontera, sino que, paradójicamente, acentuó el despoblamiento. La amenaza indígena, supuestamente alejada por el Héroe del Desierto, continuó azotando la campaña. Nadie quedó allí para vigilar las incursiones de los indios...”⁵⁹

Contudo, mesmo diante da urgência atribuída à territorialização das regiões ao sul da linha de fronteira e ao tratamento da questão indígena, foi apenas em fins da década de 1860 que o Estado argentino concentrou esforços na elaboração daquele que seria o primeiro plano efetivo de expansão territorial e de ocupação dos “fundos territoriais” austrais pelas forças nacionais. No ano de 1867, embora a Argentina se encontrasse envolvida na Guerra do Paraguai (1864-1870), os senadores Juan Llerena (San Luis)⁶⁰, Mauricio Daract (San Luis)⁶¹ e Gerónimo Del Barco (Santa Fé)⁶² apresentaram ao Congresso Nacional um projeto de lei que

⁵⁷ Ver anexo 6.

⁵⁸ Para um balanço mais detalhado dos resultados obtidos pela expedição de Rosas cf. Juan Carlos Walther. *La conquista del desierto: síntesis histórica de los principales sucesos ocurridos y operaciones militares realizadas en la pampa y Patagonia, contra los indios (años 1527-1885)*, op.cit.

⁵⁹ Fermín A. Rodríguez. *Un desierto...*, op.cit, pp.248-249.

⁶⁰ Advogado, Juan Llerena (1825-1900) foi membro do Congresso Constituinte que sancionou a Constituição Argentina de 1853. Em fins de 1865 foi eleito Senador pela Província de San Luis, passando a defender a necessidade de expulsar os povos indígenas do território pampeano. Concluído seu mandato, participou da fixação das fronteiras entre San Luis e Córdoba e da elaboração do Tratado de 1881 entre Argentina e Chile.

⁶¹ Comerciante, Maurício Daract (1807-1887) retornou a sua província natal (San Luis) após a Batalha de Caseros, quando foi nomeado governador delegado e ordenou o juramento da Constituição Nacional. Foi senador nacional por dois períodos, entre 1862 e 1874. Apoiou a revolução de 1874, cujo chefe em Cuyo foi o general José Miguel Arredondo, mas a derrota o obrigou a distanciar-se da política por uma década.

⁶² São escassas as informações disponíveis sobre Gerónimo del Barco. Sabe-se que ele teve grande participação na vida política argentina, atuando como senador e deputado nacional. Seu filho ho-

fixava as margens dos rios Negro e Neuquén como linha militar de fronteira contra os índios. Ao longo de dois meses a proposta tramitaria no Senado e na Câmara dos Deputados, sendo defendida, criticada e reformulada até ser promulgada em 13 de agosto de 1867. Mais conhecida como Lei nº215, a regulamentação da atuação dos militares na ocupação dos rios Negro e Neuquén como linha de fronteira nacional seria um primeiro passo para a transformação das relações entre *criollos* e indígenas na Argentina.

A atribuição de uma intrínseca relação entre a transposição da linha de fronteira e a questão militar leva o projeto de lei a ser prontamente encaminhado para a Comissão de Guerra, onde sua viabilidade prática é analisada pelos senadores Juan Madariaga (Corrientes)⁶³, Joaquin Granel (Santa Fé)⁶⁴ e Juan Llerena, assim como pelo Ministro da Guerra Juan Andrés Gelly y Obes. Em suas considerações preliminares, Madariaga retomou o desespero das populações fronteiriças assoladas pelos *malones* para justificar a urgência da defesa das fronteiras internas:

“Cada vez que el Congreso abre sus sesiones ordinarias, señor Presidente, el pueblo argentino cree llegado el momento anhelado de que sus delegados se reúnen á ocuparse de sacarlo de la desesperante situación á que lo van reduciendo la incessante devastación de nuestras fronteras por los bárbaros del desierto. No se pasa un solo mes, y hasta por semanas, que no se de noticia de una nueva invasión con lúgubres detalles”⁶⁵

Ameaçado pelas invasões dos “bárbaros do deserto”, o “povo argentino” – constituído por cidadãos subordinados à jurisdição estatal e supostamente adeptos aos valores da civilização – demandava do Congresso Nacional uma solução para os imensos prejuízos provocados pela atitude considerada delitiva dos indígenas. Na visão de Madariaga, se a Constituição atribuía aos parlamentares a obrigação de legislar para e com o povo e o dever de defender as fronteiras da República, fazia-se necessário romper com a tradicional indiferença do governo pela questão

mônimo (1863-1927) foi governador da Província de Córdoba e membro do Partido Autonomista Nacional (PAN) e do Partido Democrata.

⁶³ Líder militar membro do partido unitário, Juan Madariaga (1809-1879) se uniu a Urquiza na Batalha de Caseros. Após a Batalha, permaneceu em Buenos Aires e foi eleito deputado provincial. Ainda em 1852, dirigiu a revolução que separou Buenos Aires do resto do país. Participou também da Batalha de Pavón e da Guerra do Paraguai.

⁶⁴ Nascido em Santa Fé, Joaquin Granel (1833-1904) teve formação militar e interveio na defesa de Buenos Aires em 1852, contra a invasão de Hilario Lagos. Posteriormente assumiu os cargos de Ministro de Governo em Santa Fé, de secretário da Convenção Nacional reformadora da Constituição de 1853 e de deputado do Congresso Nacional.

⁶⁵ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “Sesión Ordinaria del 2 de Julio de 1867”. In: *Diario de Sesiones de la Cámara de Senadores*, p.131.

das fronteiras e retomar a centralidade do território para a vida da Nação, para a subsistência e o bem-estar de seus habitantes. A expansão territorial interna e a ocupação “fundos territoriais”, sobretudo em um contexto em que a República dispunha de recursos financeiros e bélicos, possibilitariam não apenas a supressão dos *malones*, como também o desenvolvimento econômico do país. Nesse sentido, Madariaga justificou a importância da aprovação do projeto de lei em discussão:

“con él hallaremos la tierra prometida que nos está vedada por nuestra culpable indiferencia. Asegurada la frontera habrá paz inalterable en la familia argentina, riqueza y poder más allá de nuestros deseos [...] Sembremos, señor, la tierra que ha de producirnos grandes beneficios para salvarnos de los males que nos abrumen y no es posible valorar; afianzaremos nuestro presente y futuro bienestar; y crearemos el poder que no tenemos”⁶⁶

Dando prosseguimento ao pronunciamento de Madariaga, o senador Llerena destacou a aceitação do projeto de lei por parte do Ministro da Guerra e Marinha, o qual manifestara “que había la mayor facilidad para la ocupación de esa línea, así como que la ejecución material del proyecto no causaría perturbación de ningún género”⁶⁷. Importante aqui é conferirmos destaque à argumentação que sustentava a viabilidade dos rios Negro e Neuquén enquanto linha de fronteira austral do Estado argentino. Em primeiro lugar, considerava-se que a navegabilidade dos três afluentes do rio Negro – o Neuquén, o Limay e o Chimehuin y Capulinche – e a difícil penetração na maior parte de sua extensão possibilitavam a dominação das tribos ali situadas, tornando-o uma linha de defesa mais apropriada que o rio Colorado, incapaz de atuar como barreira aos ataques indígenas. Segundo Llerena, Gelly y Obes sustentava

“que el río Negro era solo vadeable en el punto llamado ‘Isla de Choele Choel’; que en todos los demás puntos era invadible, y que bastaría una división algo considerable en aquel punto para cortar la comunicación con los indios Patagones, de las tribus araucanas y las tres tribus que se hallan al Norte del río Negro”⁶⁸

Em segundo lugar, afirmava-se que, além de oferecer maior facilidade para o estabelecimento de comunicações via navegação de pequenos navios a vapor e construção de linhas telegráficas, a linha de fronteira do rio Negro representava uma redução de 400 léguas em relação à fronteira atual, a qual, destituída de barreiras naturais que atenuassem a necessidade de guarnição do território, consumia

⁶⁶ Ibid, p.132.

⁶⁷ Ibid, p.131.

⁶⁸ Ibid, p.133.

altos gastos do Tesouro Nacional com sua manutenção. Concluía-se, portanto, que “*llevando la línea de frontera al río Negro, queda reducida á doscientas leguas, no habiendo en toda esta extensión sino dos ó tres pasos en ese río que es muy fácil defenderlos com pequeñas guarniciones*”⁶⁹

Aprovado o caráter oportuno do projeto de lei por unanimidade, passou-se em seguida à discussão particular do artigo 1º, que fixava

“como línea actual militar de fronteras de la República la formada por el río ‘Neuguen’ ó Neuquén, desde su nacimiento en los Andes hasta su confluencia en el Río Negro, y desde esta confluencia hasta la desembocadura del Río Negro en el océano Atlántico, estableciendo dicha línea fronteriza en la margen septentrional del expresado río, de cordillera á mar”⁷⁰

Apesar da solicitação de emendas na redação do artigo, a principal discussão por ele suscitada relacionava-se à aceitação do rio Negro enquanto linha de fronteira austral mais apropriada. Apresentando uma segunda proposta de transposição da fronteira nacional, o senador Valentín Alsina (Santa Fé)⁷¹ defendeu a ocupação das margens do rio Colorado, argumentando que “*ocupándose el Colorado, queda, digamos aí, completamente defendida la línea del río Negro á pesar de estar cuarenta ó cincuenta leguas más hacia al sur*”⁷². Para Alsina, as características naturais do terreno intermediário aos rios Colorado e Negro – a aridez e a ausência de água e pasto – tornavam-no inhabitável e intransitável para os indígenas, que precisavam percorrer a margem setentrional do rio Negro, passando pela ilha de Choele Choel⁷³, a fim de alcançar seus tradicionais destinos – o Chile e as Salinas Grandes:

“Todos esos campos intermedios, pues, están defendidos por sí; porque el indio no puede cruzarlos y venir directamente desde las Manzanas, por ejemplo, á Salinas: tiene que venir precisamente por la costa; porque no puede separarse de los únicos lugares en que encuentra agua y pasto. Por eso yo he creído que ocupando militarmente la línea del Colorado, y ocupando militarmente, sobre todo, la isla de Choele Choel, lo que es muy fácil, queda perfectamente resguardada la fronte-

⁶⁹ Ibid, p.134.

⁷⁰ Ibid, p.129.

⁷¹ Escritor, jurista e político unitário, Valentín Alsina (1802-1869) foi governador da Província de Buenos Aires em duas oportunidades (1852 e 1858-1859) e pai do futuro Ministro da Guerra e Marinha Adolfo Alsina.

⁷² Ibid, p.136.

⁷³ Segundo o senador Joaquin Granel, a ilha de Choele Choel consistia em “*el paso que los indios tienen y es el único, puede decirse, para venir á este territorio á sus depredaciones, porque [...] también costean el río Negro, y llegan á ese punto donde hacen las invernadas de sus caballadas; y allí permanecen un período de tiempo suficiente para darles descanso, porque la aridez del terreno entre los dos ríos no les permite hacer sino una sola jornada*” Ibid, p.140.

ra. Llegarían los indios á Choele Choel y no podrán pasar más adelante, porque las fortificaciones que existieran en Choele Choel, lo impedirían”⁷⁴

Sob essa ótica, a dificuldade de penetração oferecida pelo terreno localizado entre os rios Colorado e Negro tornava a linha de fronteira estabelecida naquele rio menos extensa e, consequentemente, facilmente defensável e ocupável. Logo, parecia ser mais conveniente ocupar a linha de fronteira do Colorado, “en razón de la menor distancia y de que, defendida la línea del Colorado, queda defendida la línea del Negro, en la cual no hay más que cuidar un solo punto inabordable por los indios”⁷⁵. No entanto, Alsina concluía que apenas o reconhecimento topográfico dos territórios envolvidos permitiria uma decisão acertada e quanto à ocupação definitiva de uma ou outra linha de fronteira. Percebe-se assim como o desconhecimento geográfico do Deserto permanecia sendo um obstáculo para a elaboração de um plano efetivo de avanço da fronteira nacional sobre os “fundos territoriais”. Segundo Alsina,

“estó [ocupação da linha de fronteira do rio Colorado ou do rio Negro], á mi juicio, no se puede establecer ya definitivamente, porque no se conoce una de ellas. La línea del río Negro es mucho más conocida, al menos hasta las Manzanas. La línea del Colorado no es así; y ante una obra de esta magnitud, yo juzgo que por ahí debe empezarse, por el reconocimiento, ante todo”⁷⁶

A suposta viabilidade do rio Colorado enquanto linha de fronteira provocou a reação imediata dos senadores que consideravam preferível seguir as determinações do artigo 1º. Negando veementemente a proposta de Alsina, muitos parlamentares se viriam obrigados a responder à enunciação efetuada com o objetivo de desconstruí-la e deslegitimá-la, justificando assim a escolha do rio Negro enquanto barreira fronteiriça. Autor do projeto de lei, Juan Llerena ressaltou a impossibilidade de proteger o rio Colorado contra as invasões indígenas:

“El curso de este río considero que no será menor de 400 leguas y ofrece innumerables vados; por mejor decir, no es una verdadera barrera fronteriza de una línea de defesa continuada y general, y sobre todo, como he dicho, no corre sino dos meses del año y es fácilmente vadear en todas partes en los demás meses. Por otra parte, la ocupación de esta línea no puede ser sino por tierra y las guarniciones á la margen del río Colorado, se verán aisladas en el desierto, no pudiendo tener comunicación ni aún por sus extremos”⁷⁷

⁷⁴ Ibid, pp.136-137.

⁷⁵ Ibid, p.138.

⁷⁶ Ibid, p.139.

⁷⁷ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “Sesión Ordinaria del 4 de Julio de 1867”. In: *Diario de Sesiones de la Cámara de Senadores*, p.143.

Se por um lado o discurso de Llerena apontava para a inconveniência em adotar o rio Colorado enquanto linha de fronteira contra os índios, por outro conferia destaque às vantagens oferecidas pela ocupação do rio Negro, tornando assim praticamente inquestionável a viabilidade de estabelecimento da linha de fronteira nacional naquela localidade:

“Esa línea es más corta que la del Colorado. El Río es perfectamente navegable más arriba de la confluencia del río Neuquén y Limay. Sus pasos son contados y muy difíciles, de manera que se pueden defender con pocas fuerzas. La expedición para ocupar el río Negro, no es necesario hacerla por tierra; es preferible hacerla por agua y no ofrece dificultad ninguna para la navegación á vapor, de manera que puede sostenerse una comunicación mensual y regular con la Capital”⁷⁸

Seguindo a linha argumentativa de Llerena, o senador Tadeo Rojo (San Juan)⁷⁹ concluiu que “*la linea propuesta, reúne pues, todas las condiciones apetecibles: es la más completa, la más corta y navegable en su totalidad*”⁸⁰. Complementando esse discurso, o senador Del Barco atribuiu a viabilidade e o sucesso da transposição da linha de fronteira ao rio Negro, sobretudo, à redução do contingente militar necessário para ocupá-la e, por conseguinte, dos gastos da Nação com a guarnição da fronteira:

“Indudablemente la Cámara se sorprenderá que dos personas tan competentes, me dijeron que bastaba la mitad de las fuerzas que hoy guarnecen las fronteras de Buenos Aires, Santa Fe, Mendoza y San Luís, fuerza para hacer la expedición con magníficos resultados. Ahora, ¿cuál es la fuerza que guarnece las fronteras? Serán siete mil hombres. Es decir, que con tres mil hombres se puede hacer esta expedición. ¿Qué costará al erario el sostenimiento de estas fuerzas? Mucho menos de lo que se gasta ahora...”⁸¹

Aprovado o artigo 1º com pequenas modificações em sua redação, entrou em discussão o artigo 2º do projeto de lei, que determinava que

“a las tribus indígenas comprendidas en el territorio entre la actual línea de fronteras y la fijada por el art.1º de esta ley, se les reconoce el derecho aborigen para la posesión del territorio que les sea necesario para su existencia en sociedad fija y pacífica”⁸²

⁷⁸ Idem.

⁷⁹ Dirigente unitário, Tadeo Rojo nasceu em San Juan. Foi legislador provincial, deputado e senador nacional.

⁸⁰ Ibid, p.146.

⁸¹ Ibid, p.147.

⁸² Ibid, p.129.

A oposição ao artigo 2º era gerada fundamentalmente pela resistência de alguns senadores em reconhecer os direitos dos povos originários sobre as terras que habitavam. O primeiro a se pronunciar contrário ao artigo foi o senador Rojo, argumentando que

“ocupada la línea del río Negro, los indios pampas tienen que caer de rodillas ante la nacionalidad argentina, no tienen que contar ya con la impunidad que han gozado hasta hoy para hacer sus correrías. Entonces vendrán á quedar como todos los habitantes de la República, bajo todas las garantías que son comunes á todos los habitantes, y no hay para qué darles derecho de posesión”⁸³

Em sua construção argumentativa, Tadeo Rojo recuperou a suposta distinção entre os indígenas em seu estado “selvagem” e os “argentinos”. Considerava que, enquanto não fossem reduzidos à vida civilizada e se submetessem voluntariamente à jurisdição estatal, os nativos estariam não apenas excluídos da comunidade imaginada que se pretendia criar, como também destituídos de todas as garantias e direitos que o pertencimento à Nação argentina implicava. Portanto, percebe-se que a interpretação dos índios enquanto um núcleo de barbárie irredutível e de diferença indomesticável, decorrente da adoção de um discurso supostamente científico de base biológica, legitimava a apropriação de suas terras sem que nenhuma legislação fosse aparentemente violada. Como afirma Enrique Mases,

“la idea de ocupar las tierras más allá de la frontera se apoyaba también en la convicción de que los indígenas constituyan una horda de salvajes, con costumbres atávicos producto del medio en que vivían, incapaces de civilizarse y sobre los cuales era lícito ejercer la fuerza”⁸⁴

Aos aspectos ressaltados por Tadeo Rojo o senador Angel Navarro (Catamarca)⁸⁵ acrescentava que

“los indios propiamente no tienen derecho á determinada porción del territorio, porque son tribus nómades que no se asientan fijamente en ninguna parte, sino que recorren indistintamente una grande extensión de territorio, y solo se fijan en alguna parte para resguardarse de nosotros que estamos en abierta guerra con ellos. Los indios no viven de otra cosa que de las depredaciones que hacen en nuestra frontera, y por consiguiente no tenemos que reconocerles derechos ningunos”⁸⁶

⁸³ Ibid, p.149.

⁸⁴ Enrique Mases, *Estado...*, op.cit.,p.40

⁸⁵ São escassas as informações bibliográficas sobre Angel Navarro. Sabe-se que foi jurisconsulto e senador de vasta atuação política na Província de Catamarca.

⁸⁶ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “Sesión Ordinaria del 4 de Julio de 1867”, op.cit, p.150.

Apoiando-se sobre o caráter nômade dos grupos indígenas, Navarro apresenta seus territórios como carentes de dono e desconhece todo tipo de direito de propriedade decorrente de sua ocupação efetiva, justificando a apropriação dessas localidades e sua transformação em terras públicas. Verdadeiro empecilho para que os índios constituíssem sociedades fixas e pacíficas, o nomadismo é interpretado como um fator que acentuava o caráter depredador e guerreiro dessas comunidades, exigindo a realização de constantes incursões militares em busca das *tolderias*⁸⁷. Atribuindo em seu discurso um papel central à inevitabilidade do enfrentamento bélico entre *criollos* e índios, Navarro considera a utilização da força militar como o único meio capaz de assegurar a fronteira e de submeter definitivamente os índios ao Estado argentino. Nesse sentido, assim como Rojo, julgava que os nativos estariam aptos a receber territórios apenas quando a linha de fronteira fosse enfim estabelecida no rio Negro e quando adotassem os costumes civilizados, renunciando às depredações e ao latrocínio (embora saibamos que essa compensação territorial póstuma dificilmente ocorria na prática, sendo uma das principais reivindicações dos movimentos indígenas na contemporaneidade a retomada de seus antigos territórios)⁸⁸.

Em contrapartida, Llerena esforçava-se por convencer os parlamentares da função prática que o artigo possuía, argumentando que a intenção dos redatores ao elaborá-lo era persuadir os indígenas da postura benévolas do governo nacional em relação à garantia de seus direitos, assegurando assim a colaboração de tribos aliadas para a realização da expedição e da ocupação do rio Negro como linha de fronteira. Segundo Llerena,

“así es que respetando en cierta manera, parte de sus derechos actuales, que no son ofensivos á los derechos de la Nación, al mismo tiempo que se les hace amigos, se les pone en condiciones humanitarias, haciéndoles ver de ese modo que el gobierno actual de la República no es un gobierno desconocedor de sus derechos”⁸⁹

⁸⁷ Cf. Raúl Mandrini e Sara Ortelli. *Volver al país de los araucanos*. Buenos Aires: Sudamericana, 2005. Segundo os autores, as *tolderias* eram o centro de atividade econômica e social dos grupos indígenas. Possuíam o aspecto de um grande galpão, servindo de habitação, e em seu entorno estavam os rebanhos destinados ao consumo familiar. As mais importantes encontravam-se fixadas em locais bem conhecidos pelos índios, no entanto sua localização exata era resguardada do conhecimento dos brancos.

⁸⁸ Cf. Diana Lenton. *Política indigenista argentina: una construcción inconclusa*. Anuário Antropológico, 2009, I. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 2010.

⁸⁹ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “Sesión Ordinaria del 4 de Julio de 1867”, op.cit, p.150.

Portanto, a garantia do direito de propriedade às comunidades indígenas era justificada pela conveniência de motivá-las a apoiar o governo nacional em seu processo de territorialização. A recorrente definição dos nativos enquanto seres selvagens e sua animalização por uma descrição que lhes atribuía pouca ou nenhuma distância da natureza contrastam drasticamente com os indícios da vida indígena nos pampas apresentados por Llerena em sua argumentação. Em primeiro lugar, o senador reconhecia que muitos nativos possuíam plena ciência das leis que tramitavam no Congresso Nacional e da sua implicação política, compreendendo o interesse do governo em despojá-los de suas terras e eliminá-los do território austral. Dessa maneira, longe de serem vítimas passivas da ação estatal, possuíam trunfos para a elaboração de estratégias contrárias à política de territorialização. E, não podemos esquecer, contavam muitas vezes com o apoio daquela população que, habitante da “zona de contato”, circulava fluidamente entre ambos os lados da fronteira. De acordo com Llerena,

“como nuestro país está profundamente divido interiormente, no faltarán quizás agentes, que existen entre los propios indios, que les hicieran entender que el Gobierno Nacional trataba de despojarlos de sus tierras. He sabido también que hay indios muy entendidos, algunos educados, que no solamente podrán tomar en consideración esta ley, sino también los discursos que se pronuncien; pero sobre todo, hay agentes malévolos que pudieran pintar con muy malos colores esta ley”⁹⁰

Em segundo lugar, Llerena observava que os grupos indígenas apresentavam uma importante capacidade organização política, podendo oferecer resistência à ocupação do território caso soubessem que o objetivo do governo nacional era destituí-los do direito sobre suas terras. Sendo assim, era recomendável evitar o enfretamento bélico mediante o despertar de interesses que movessem essas tribos a unir-se às forças nacionais, neutralizando sua aguardada oposição. Reconhecia-se, portanto, a necessidade de negociação política com os indígenas, sabendo que estes não prestariam reconhecimento à autoridade estatal ao menos que tivessem a garantia da satisfação de seus interesses. De acordo com Llerena, os direitos aborígenes fixados pelo artigo eram indispensáveis

“para que las tribus indígenas que hoy existen en armas no formen liga para hace raí más difícil la consecución del objeto que se desea. Si á todas esas tribus se les despojara de su territorio, se les reduciría á la desesperación y harían ligas que serían formidables y que dificultarían la ocupación de la línea. Ese artículo no importa otra cosa que una declaración de las miras benévolas del Gobierno Nacional

⁹⁰ Idem.

hacia esas tribus nómades: [...] es una declaración destinada á calmar los temores de espíritus malévolos, que pudieran echar mano de esos medios para promover una liga de los indios contra la ocupación de la frontera”⁹¹

Aceitando-se a conveniência prática do artigo 2º para os interesses materiais da Argentina, iniciou-se a discussão sobre o artigo 3º do projeto de lei, que determinava que

“la extensión de este territorio les será fijada por el Poder Ejecutivo de la República con referencia á la aprobación del Congreso para los tratados que se establezcan con las tribus que se sometan voluntariamente, ó por el Congreso con la participación constitucional del Poder Ejecutivo respecto de las tribus sometidas por la fuerza”⁹²

Um dos primeiros senadores a se pronunciar, Tadeo Rojo retoma em seu discurso a já referida necessidade de anunciar às tribos indígenas a conveniência de submeterem-se voluntariamente às autoridades nacionais, refreando assim uma possível resistência bélica e garantindo o cumprimento do objetivo primordial do projeto de lei: “asegurar la línea de frontera y procurar traer á la vida social esos seres humanos desparramados en el desierto”⁹³. No entanto, Rojo criticava a redação do artigo por não fixar a diferenciação de condição civil e legal entre as “tribos nômades” – “las cuales, por el mismo extremo de su barbarie, han de poner resistencia, y aun cuando así no suceda, no serán tan capaces de ocupar permanentemente el terreno, ni de adquirir derecho alguno de esa naturaleza”⁹⁴ – e as “tribos sedentárias” – “que tienen residencia establecida desde largo tiempo”⁹⁵. Na sua visão, era essencial que o governo nacional estabelecesse tratamentos distintos em relação às duas categorias de grupos indígenas, já que estas não apresentavam os mesmos índices de colaboração com o projeto nacional:

“Para mí, se trata de dar luego valor y fuerzas de derechos perfectos á los que por conveniencia con el Poder Ejecutivo, se reconozcan á favor de las tribus que se sometan voluntariamente y tengan residencia establecida; y se trata también de declarar, desde ahora, sometidas discrecionalmente al Gobierno de la Nación á las tribus cuja reducción requiera el poder de la fuerza”⁹⁶

Corroborando a argumentação de Rojo, o senador Angel Navarro apresentou uma justificativa para legitimar o emprego de diferentes políticas em relação

⁹¹ Ibid, p.154.

⁹² Ibid, p.129.

⁹³ Ibid, p.156.

⁹⁴ Ibid, p.181.

⁹⁵ Idem.

⁹⁶ Ibid, p.182.

aos índios sedentários e nômades: enquanto aqueles possuíam uma tendência mais marcada à civilização, merecendo que o governo nacional concedesse o direito de posse do território que habitavam, estes, situados na base da escala evolutiva e beirando a animalidade, não eram dignos de consideração alguma, exigindo uma postura mais rígida e o emprego da força para que fossem desalojados do território reclamado pelo Estado argentino.

É importante ressaltar que, fossem os índios nômades ou sedentários, os parlamentares negavam-se a *reconhecer-lhes* o direito de posse ao território, admitindo a *concessão* desse direito. Observa-se aqui uma sutil diferença entre a significação assumida pelos termos *reconhecer* e *conceder*. Enquanto o emprego do primeiro implica o reconhecimento do direito do indivíduo, o segundo admite a existência de uma autoridade superior que concede o benefício a alguém. Como argumenta Tadeo Rojo, determinante para sua oposição à aprovação do artigo 2º fora o emprego do termo *reconhecimento*, que implicava necessariamente na compreensão dos índios enquanto indivíduos, associação civil ou nação estranha e independente da Nação argentina. Preferia-se assim falar na *concessão* de direitos, recuperando o papel ativo e decisivo do Poder Executivo em determinar o destino das comunidades indígenas que se submetessem às autoridades nacionais.

Dando prosseguimento ao conteúdo do artigo 3º, o artigo 4º legislava sobre o destino das tribos que resistissem a se submeter pacificamente à autoridade nacional, determinando a organização de “*una expedición nacional para someterlas ó arrojarlas al sud de los ríos Negro y Neuquén*”⁹⁷. Mais uma vez frisando a plena capacidade das comunidades indígenas de se oporem à penetração do projeto civilizador em suas terras, o senador Llerena justificava o caráter irrevogável do artigo. Argumentava que a proteção das propriedades *criollas* contra os *malones* indígenas dependia da conjugação entre a ocupação da fronteira do rio Negro e o desalojamento pela via militar das tribos indígenas responsáveis pelas perturbações e depredações, sendo preciso “*que un artículo especial ponga al Poder Ejecutivo en situación de llevar las armas, allí donde sea necesario*”⁹⁸.

⁹⁷ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “Sesión Ordinaria del 2 de Julio de 1867”, op.cit, p.129.

⁹⁸ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “Sesión Ordinaria del 11 de Julio de 1867”, op.cit p.185.

Seguindo a interpretação de Llerena, Joaquim Granel afirmava que a ocupação do rio Negro por si só não seria capaz de garantir a segurança completa na linha de fronteira. Para tal, era indispensável desalojar do território que se pretendia tornar nacional, mediante expedições militares, os índios que se recusassem a sujeitar-se ao regime da vida civilizada e a abandonar sua condição de “selvagens”. De acordo com o senador

“la ocupación del Río Negro, como lo ha expresado el señor miembro informante, es un hecho completamente distinto de la seguridad completa de la frontera; es de este lado del Río Negro donde hay una gran parte de indios depredadores de nuestra campaña y con la sola ocupación del río no habremos conseguido sino impedir que pasen de Chile, es decir, que los indios chilenos vengan á formar parte de las expediciones que se hacen en nuestro territorio; mas no habríamos garantido la propiedad, la vida y los intereses de los habitantes de la campaña que han sido siempre sorprendidos por el alarido triunfante de los salvajes. No podríamos hacerlo porque los indios quedarían dentro de nuestra línea de frontera y nuestro ejército á una distancia en que sus esfuerzos serían completamente estériles”⁹⁹

Para Granel, a riqueza e a tranquilidade do país dependiam não apenas da ocupação do rio Negro, mas também da garantia da segurança na linha de fronteira através da adoção de uma solução definitiva contra o “problema indígena” que assolava a Argentina. A legitimação da ação do Exército Nacional contra os nativos que resistissem ao processo de expansão territorial do Estado argentino atesta a existência de uma consideração diferenciada com respeito aos índios que se submetessem voluntariamente e àqueles que se recusassem a reconhecer as autoridades nacionais. Nas palavras de Llerena, o conteúdo do artigo resumia-se a uma questão simples e objetiva: “*Si no se someten voluntariamente [as comunidades indígenas], habrá necesidad de someterlas por la fuerza*”¹⁰⁰.

Contudo, as opções de tratamento pacífico e de hostilidade consistiam, ao fim e ao cabo, nas duas faces da mesma moeda. Pressionados pelas condições de submissão sacrificantes impostas pelo governo nacional e acuados pela presença militar e pela dificuldade de aproveitamento dos territórios ao sul do rio Negro, restava aos índios assinarem tratados de paz desvantajosos ou lutarem contra aqueles que punham em risco sua reprodução física e cultural. As resistências, ainda que bem estruturadas, não foram capazes de impedir na maior parte das vezes os verdadeiros genocídios perpetrados contra as comunidades indígenas ou

⁹⁹ Ibid, p.186.

¹⁰⁰ Ibid, p.189.

sua transferência forçada para as terras inóspitas ao sul do rio Negro. Não se pode negar que a utilização dos avanços científicos na elaboração das estratégias militares e no próprio campo de batalha – os fuzis Remington, o telégrafo, o navio a vapor – assumiu um papel central no desequilíbrio dos confrontos em favor dos *criollos*. Formalizado pelo artigo 4º, o emprego da força militar contra os indíos levaria o senador Rojo a considerar o projeto de lei em questão como “*la primera tentativa hecha en obsequio de la seguridad interna, especialmente de la parte Sur de la República, en que tan frecuente e impunemente es atacada por salvajes de la Pampa*”¹⁰¹.

Aprovados os artigos subsequentes sem objeções, iniciou-se o debate do artigo 8º, segundo o qual

“autorizase al Ejecutivo para aceptar aquellas propuestas convenientes al estado, que puedan hacer individuos ó compañías particulares de dentro ó fuera del país, para la colonización en la Patagonia y de los demás que van á asegurarse con la nueva línea, sujetando sus actuaciones á la aprobación del Congreso y en el entendido de que éstos no podrán perjudicar á los intereses presentes y futuros de la Nación”¹⁰²

A análise da discussão desse artigo se faz interessante não pelo seu conteúdo prático, mas sim pelo fato de ter resultado em uma definição precisa da região que se pretendia territorializar. Favorável à supressão do artigo, o senador Alsina argumentava que o objetivo do projeto de lei era transpor a linha de fronteira às margens dos rios Negro e Neuquén, de maneira que os terrenos situados ao sul dessa barreira natural – a Patagônia – seriam alvo apenas de uma segunda etapa do processo de territorialização, constituindo objeto de um projeto a ser elaborado futuramente¹⁰³. Alsina justificava que, semelhante às zonas intermediárias entre os rios Colorado e Negro, o terreno patagônico não despertava interesse algum que estimulasse sua ocupação, pois, além de desconhecido topograficamente, era inutilizável e inabitável, encontrando-se completamente despovoado:

“Por lo demás, es una quimera contar con que pueda hacerse nada en esos terrenos, por ahora. A mi juicio, sólo de aquí á 60 ú 80 años, cuando más pronto, se

¹⁰¹ Ibid, p.187.

¹⁰² H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “Sesión Ordinaria del 2 de Julio de 1867”, op.cit p.129.

¹⁰³ De fato, seria apenas no ano de 1881, após a finalização conquista da margem norte dos rios Negro e Neuquén, que o Presidente da República Julio Argentino Roca ordenaria a realização de novas expedições militares que consolidariam a soberania estatal sobre a Cordilheira dos Andes e as zonas austrais da Terra do Fogo.

podrá contar con ellos: no hay nada utilizable hoy, nada vendible ni contratable, diré así [...] Después, lo demás, es terreno inservible, inhabitable; lo es lo que media entre el Chuliláo y el Río Negro, como lo que media entre el Río Negro y el Colorado. Por eso son campos que no están habitados hoy por los indios, no puede habitarse racional ni irracional allí en razón de que faltan los pastos y las aguas, falta todo”¹⁰⁴

A proposta de Alsina relativa à restrição inicial do processo de territorialização à região pampeana resultou não apenas na supressão do artigo 8º, como também do artigo 9º, que legislava sobre o direito do Poder Executivo de “*hacer concesiones y enagenaciones de terrenos para colonización [...] teniendo en vista la seguridad e incremento del resto de las tierras nacionales*”¹⁰⁵. Apesar dos esforços do senador Llerena em convencer os parlamentares de que “*colonizándose primero ciertos puntos estratégicos y mercantiles para defenderlos, fertilizarlos y darles valor, entonces se asegura más la línea de frontera*”¹⁰⁶, o artigo 9º foi rechaçado, pois compreendia-se que este possuía um vínculo direto com o artigo que o antecedia.

Aprovado o artigo 10º por unanimidade passou-se, enfim, à análise do último artigo do projeto de lei, que determinava que

“todo el contenido de la presente ley comenzará á tener efecto inmediatamente de terminada la guerra que hoy sostiene la Nación contra el Paraguay, ó antes si fuese posible, y en lo relativo al pacto de indios deberá comenzar su ejecución inmediatamente de sancionada por el Ejecutivo”¹⁰⁷

Segundo Llerena, a conveniência do artigo estava em fixar um prazo determinado para a execução da Lei nº215, evitando assim que o Poder Executivo postergasse indefinidamente sua aplicação prática. Estando o Exército Nacional envolvido na resolução de conflitos políticos internos e externos à República e a linha de fronteira contra os índios guarnevida fundamentalmente pela Guarda Nacional, determinava-se que a aplicação do conteúdo da lei seria viável a partir do término da Guerra do Paraguai, pois “*es claro que uma vez terminada la guerra con el Paraguay, ese numeroso ejército quedará desocupado, y aquí se indica el*

¹⁰⁴ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “Sesión Ordinaria del 11 de Julio de 1867”, op.cit p.190.

¹⁰⁵ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “Sesión Ordinaria del 2 de Julio de 1867”, op.cit p.129.

¹⁰⁶ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “Sesión Ordinaria del 11 de Julio de 1867”, op.cit, p.192.

¹⁰⁷ Idem.

destino que á esa fuerza puede darse para asegurar la frontera”¹⁰⁸. Portanto, confiava-se aos militares a importante tarefa de estabelecer uma nova linha de fronteiras para o Estado argentino, que resultaria na aquisição de quinze mil léguas quadradas do território entregue às improdutivas mãos dos “selvagens”.

Aprovado pelo Senado, o projeto de lei foi em seguida encaminhado para a Câmara dos Deputados. No pronunciamento de abertura da sessão de 12 de agosto de 1867, o deputado Pastor Obligado (Buenos Aires)¹⁰⁹ aconselhou à Câmara a sanção do projeto, argumentando que sua execução viria “sin duda á salvar las grandes dificultades que hasta aquí se han presentado para la seguridad de la frontera”¹¹⁰. Durante suas considerações, Obligado destacou que o caráter inovador do projeto de lei estava em substituir a tradicional proposta de estabelecimento da linha de fronteira no rio Colorado pela ocupação da margem do rio Negro. O deputado enumerou assim todas as vantagens e facilidades oferecidas pela adoção do rio Negro enquanto linha de fronteira sul contra os indígenas:

“La mayor ventaja que ofrece este proyecto es la navegabilidad del Rio Negro, que es conocida en su mayor extensión, y la facilidad, por consiguiente, de equipar y abastecer todas las divisiones que se ocupen del servicio de las fronteras por la costa de este Rio. Otra de las ventajas que se obtiene por este proyecto, es la adquisición de una cantidad mayor de territorio, puesto que abraza toda el área. Se obtiene además una diminución en la línea á defender, impidiendo por este modo el tránsito de nuestras haciendas robadas por los indígenas para llevarlas al mercado de Chile. Quitando este incentivo, cesará, en su mayor parte al menos, el estímulo que tenían los salvajes para las depredaciones que hacían en la República. Alejará también las pretensiones que tenía la República de Chile sobre el territorio de la Patagonia, cortando de ese modo una cuestión que podría sobrevenir en lo futuro”¹¹¹

A sanção do projeto de lei pelo Congresso Nacional, em 13 de agosto de 1867, e a análise dos discursos de senadores e deputados envolvidos nesse processo nos permite concluir que predominava entre os parlamentares a concepção de que a transposição da linha de fronteira às margens dos rios Negro e Neuquén

¹⁰⁸ Idem.

¹⁰⁹ Advogado e militar, Pastor Obligado (1818-1870) foi governador da Província de Buenos Aires entre os anos de 1853 e 1858, quando esta se encontrava separada da Confederação Argentina. Quando da ocorrência da Batalha de Cepeda, lutou ao lado de Valentín Alsina, mas a derrota portenha representou um duro revés para seus interesses separatistas. Foi Ministro da Guerra e Marinha durante a presidência de Bartolomé Mitre e deputado nacional desde 1862 até sua morte em Córdoba no ano de 1870.

¹¹⁰ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “Sesión del 12 de Agosto de 1867”. In: *Diario de Sesiones de la Cámara de Diputados*, p.206.

¹¹¹ Idem.

possibilitaria, ao fim e ao cabo, a satisfação dos interesses envolvidos no processo de territorialização do Estado argentino. A ocupação do rio Negro através de ações militares permitiria, em linhas gerais, a expansão da dominação política estatal sobre uma parcela dos “fundos territoriais” logrados, transformando o espaço conquistado efetivamente em território nacional. Esse território assumiria um importante papel na conformação do Estado argentino em construção, tanto do ponto de vista jurídico, como do ponto de vista material e simbólico. Legitimaria no âmbito das relações internacionais a existência da Argentina enquanto Estado soberano, garantiria a incorporação do patrimônio natural contido nessas novas terras aos fluxos econômicos estatais e efetivaria a construção de uma consciência nacional coletiva mediante a eliminação física e/ou o controle político das populações autóctones remanescentes.

Portanto, acreditava-se que a aplicação dos dispositivos da Lei nº215 resultaria, concomitantemente, na obtenção de terrenos a serem explorados em benefício da riqueza nacional, na defesa da vida e da propriedade dos habitantes ameaçados pelos recorrentes *malones*, no apaziguamento dos latentes conflitos limítrofes com o Chile e, acima de tudo, na construção de uma base física para a Nação argentina, associando-a agora a um território livre da barbárie e da selvageria. Definitivamente, os grupos indígenas e suas diferentes formas de expressão política e cultural não teriam espaço nesse projeto nacional assentado sobre os valores da civilização e do progresso. Como afirma Carlos Martínez Sarasola,

“En este marco, la ‘Civilización’ es entendida como el conjunto de hechos que hacen participar al país de Occidente, universalizándolo y dotándolo de una forma de vida que en última instancia, se asimile a lo externo; el desarrollo de la Nación-Estado; la industrialización como un fin en sí misma; las propuestas ideológicas liberales; la incorporación aluvional de las ciencias positivas; la ‘blancura’ de la población como única posibilidad de progreso. Por su parte, la ‘Barbarie’ es concebida como todo aquello que nos separa de Occidente, alejándonos de la integración a la historia universal, a través de la afirmación de los valores y tradiciones originales de ‘la tierra’”¹¹²

Eliminar, assimilar e submeter: estes foram os conceitos que nortearam o processo de expansão do Estado argentino sobre os territórios indígenas austrais. Eram, por conseguinte, as únicas alternativas aceitáveis para muitos homens que protagonizaram a construção da Nação argentina em fins do século XIX. Contudo, a experiência revelaria a existência não apenas de inúmeros obstáculos à imple-

¹¹² Carlos Martínez Sarasola. *Nuestros...*, op.cit, p.257.

mentação desse projeto nacional, como também de diferentes propostas políticas e caminhos possíveis para satisfazer essa Razão de Estado¹¹³.

¹¹³ Cf. Norberto Bobbio, Nicola Matteucci, Gianfranco Pasquino. *Dicionário de Política*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2004. Segundo Bobbio, a expressão Razão de Estado foi cunhada por mestres da razão e dos interesses do Estado, em sua maioria italianos e franceses da segunda metade do século XVI e do século XVII. Refere-se à convicção da indispensabilidade de uma forte autoridade estatal, que permita ao Estado impor coercitivamente à população que lhe está sujeita regras para a preservação da ordem pública. Condição indispensável para que o Estado possa exercer sua função ordenadora e civilizadora, a Razão de Estado implica na adoção por parte dos governantes de qualquer meio – mesmo o da violência e do engano – para atingir esse fim.

3

“O inimigo é o Deserto”: Adolfo Alsina e o projeto de expansão territorial do Estado argentino

“No me oculta que hay mucho que hacer todavía para consumar la obra, pero estoy seguro de que vuestro valor y vuestra constancia vencerán contra el Desierto, único enemigo que tenemos hoy e hemos de tener más tarde á nuestro frente”,¹¹⁴

Sancionada pelo Congresso Nacional no ano de 1867, a Lei nº215 destinava aos indígenas habitantes do território pampeano em tese apenas duas alternativas de sobrevivência: a submissão pacífica ou a transferência forçada para as terras frias e secas ao sul dos rios Negro e Neuquén. Ao mesmo tempo, atribuía à República Argentina a jurisdição sobre essa espacialidade, desassociando-a do direito de posse dos povos originários. Todavia, diante do envolvimento do país na Guerra do Paraguai (1864-1870), sabia-se que a aplicação prática do conteúdo da lei seria possível somente após o término do conflito bélico, quando as tropas militares poderiam enfim reassumir seus postos nas comandâncias de fronteira, excepcionalmente garnecidas nesse contexto pela Guarda Nacional.

A década de 1870 na Argentina caracterizou-se pela definitiva superação das políticas indigenistas assimilaçãoistas e pacíficas por projetos que legitimavam a ocupação de largas parcelas dos “fundos territoriais” pelo Exército Nacional e o extermínio dos nativos. Para o historiador e antropólogo Walter Mario Delrio, determinante para essa mudança de perspectiva teria sido a transformação da conjuntura política e econômica dos Estados nacionais, já que

“tanto para las élites nacionales como regionales se impuso como prioritaria la incorporación del espacio pampeano-patagónico. Las tierras a conquistar y la cuestión de la soberanía se convirtieron en elementos económicos e geopolíticos indispensables para la construcción y consolidación del territorio nacional”¹¹⁵

Embora uma inédita confluência de fatores tenha possibilitado a execução de operações militares bem orquestradas contra o poderio dos caciques e o desequilíbrio das forças em prol dos *criollos*¹¹⁶, o desfecho da Guerra do Paraguai re-

¹¹⁴ Adolfo Alsina. “Orden General a las Divisiones Sur e Costa Sur”, 23/04/1876. In: *La nueva línea de fronteras: memoria especial del Ministro de Guerra y Marina, año 1877*. Buenos Aires: EUDEBA, 1977.

¹¹⁵ Walter Mario Delrio. *Memorias de expropiación: sometimiento e incorporación indígena en la Patagonia (1872-1943)*. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2005, p.61.

¹¹⁶ Dentre estes fatores destacam-se a junção entre interesses locais e estatais, a profissionalização do Exército e o surgimento de novas tecnologias bélicas.

velaria não ser suficiente para que os dispositivos da Lei nº215 pudessem ser efetivamente cumpridos. Seria necessário primeiro superar conflitos internos e desconstruir propostas concorrentes de territorialização que, ao fim e ao cabo, foram responsáveis por adiar a realização de um combate derradeiro contra os nativos, visando a sua eliminação física.

Após o fim do conflito contra o Paraguai, a Argentina atravessou uma turbulenta conjuntura política interna, que para muitos contemporâneos instaurou a desordem e a anarquia no país. Caracterizado pela ocorrência de conflitos políticos e de *malones* de proporções até então desconhecidas, esse período deslocou a atenção de dirigentes civis e militares para a necessidade de pacificação da República. Adiou-se assim a transposição da linha de fronteira nacional às margens dos rios Negro e Neuquén e, consequentemente, a adoção de uma solução final para o “problema indígena”.

Assim como a rebelião de López Jordan, que abalou a Província de Entre Ríos¹¹⁷, a Batalha de San Carlos, ocorrida em 1872, obteve grande repercussão durante a presidência de Domingo Faustino Sarmiento (1868-1874). As origens desse célebre confronto entre indígenas e *criollos* remontam a fins de 1870, ano em que o coronel Francisco de Elías, comandante da fronteira sul, estabeleceu um tratado de paz com o salinero Juan Calfucurá. Entretanto, descumprindo o acordo, Elías organizou um ataque aos caciques Manuel Grande, Gervasio Chipitruz e Calfiquir, levando Calfucurá a reunir índios araucanos, tehuelches e ranqueles para vingar a afronta sofrida por seus aliados.

Ciente de havia sido traído e sabendo explorar a implicação política do desacato à sua autoridade, Calfucurá enviou o seguinte comunicado ao chefe da fronteira oeste de Buenos Aires, coronel Juan Boer:

“La Verde, 5 de marzo de 1872

Señor coronel D. Juan Boer

Señor Coronel: Hoy le participo que el día cinco vine a sorprender al cacique mayor D. Andrés Raninqueo [cacique tehuelche que defendía a frontera de La Verde] con toda la indiada, así es que me vine con seis mil indios, a vengarme por la

¹¹⁷ Cf. Torcuato S. Di Tella. *História social da Argentina contemporânea*. Brasília: FUNAG, 2010. Segundo o autor, em abril de 1870, dois meses após a visita oficial de Domingo Faustino Sarmiento a Entre Ríos, que teve como objetivo selar a aliança entre o governo nacional e o então governador da Província Justo José de Urquiza, este foi assassinado por um grupo numeroso que adentrou sua residência (o Palácio de San José). Imediatamente, a Legislatura elegeu Ricardo López Jordan, o qual se supõe ser o idealizador dessa trama, já que considerava Urquiza um traidor por ter se aliado ao tradicional inimigo Sarmiento.

gran picardía que hicieron con Manuel Grande y Chipitrús y demás capitanes; en fin de muchas picardías que han hecho con los soldados de Manuel Grande, y creo le mandase hacer lo mismo a Raninqueo, y por este motivo hoy me llevo al cacique Raninqueo por que ustedes no lo vuelvan a hacer con él; así es que por su fuerte no me asomaré y no haré ningún daño en su parte porque somos amigos. No se nos ofrece otra cosa y solo le pido se aplaca como Gefe lo saludo este su atento servidor. Juan Calfucurá”¹¹⁸

Empregando um discurso que tornava legítima sua vingança, Calfucurá antecipou ao coronel Boer a decisão de coordenar uma grande invasão pelo sul e oeste da Província de Buenos Aires. Em resposta à violação do tratado de paz e à má fé de Francisco Elías, o “atento servidor” Calfucurá organizou um *malón* sem precedentes, que resultou em 150 mil cabeças de gado roubadas, 500 cativos, 300 mortos e muitos povoados queimados. A contraofensiva do governo nacional foi imediata: contando com o apoio dos lanceiros de Cipriano Catriel e Ignacio Coliqueo, o comandante-chefe da fronteira de Buenos Aires, general Ignacio Rivas, lançou o Exército nacional contra Calfucurá, dando início à Batalha de San Carlos.

Nesse decisivo conflito entre índios e *criollos*, o emprego de novas tecnologias pelos militares – como os fuzis Remington e o telégrafo – e o combate dos “índios amigos” junto às tropas nacionais foram determinantes para a derrota definitiva de Calfucurá. Idoso, amargurado e doente, o grande cacique soberano dos pampas faleceu poucos meses depois, deixando a seus índios o famoso testamento oral “*No abandonar Carhué al huinca*”¹¹⁹. Interpretada como um importante ponto de inflexão na política de fronteiras na Argentina, a Batalha de San Carlos incitou os ânimos de civis e militares para o encerramento do ciclo de tratados de paz e de negociação política e o início da ofensiva contra os índios, mediante o avanço da linha de fronteira nacional e o reforço dos limites territoriais.

¹¹⁸ Carlos Martínez Sarasola. *Nuestros paisanos los indios: vida, historia y destino de las comunidades indígenas en la Argentina*. Buenos Aires: Emecé Editores, 1992, p. 264.

¹¹⁹ Cf. Gabriel Passetti. *Indígenas e criollos: política, guerra e traição nas lutas no sul da Argentina (1852-1885)*. São Paulo: Alameda, 2012. Proveniente do idioma mapuche, o termo “huinca” era utilizado, no século XVI, para denominar os conquistadores espanhóis, já que estes eram vistos como “novos incas”, que buscavam usurpar as terras indígenas. Nos séculos posteriores, essa denominação foi estendida a *criollos* ou mestiços, também considerados invasores e usurpadores. Após a morte de Juan Calfucurá, em junho de 1873, a liderança da Confederação de Salinas Grandes é assumida por seu 3º filho, Manuel Namuncurá. Grande chefe militar, Namuncurá procurou conservar as relações com os criollos seguindo a política de seu pai: por um lado, selava tratados visando impedir o avanço fronteiriço, por outro mantinha a estratégia de organizar grandes ataques quando ocorriam avanços na linha de fortés e fortins.

Contudo, o momento oportuno para que o governo nacional pudesse enfim executar os dispositivos da Lei nº215 foi novamente postergado, desta vez pela nomeação de Adolfo Alsina para o cargo de Ministro da Guerra e da Marinha, no ano de 1874. A elaboração de uma nova política de expansão territorial do Estado argentino, que divergia em pontos fundamentais das estratégias estabelecidas em 1867, gerou grande insatisfação entre os partidários da imediata transposição da linha de fronteira às margens dos rios Negro e Neuquén e da eliminação física dos índios dos territórios austrais.

Tão logo se iniciou a corrida presidencial para a sucessão de Domingo Faustino Sarmiento, três nomes despontaram como concorrentes potenciais ao cargo: Bartolomé Mitre¹²⁰, Adolfo Alsina¹²¹ e Nicolás Avellaneda¹²². As pesquisas eleitorais atestavam desde cedo ampla vantagem de Avellaneda sobre Alsina, o qual, apesar de possuir grande expressão política na capital federal, carecia de visibilidade nas províncias interioranas. Diante da iminente derrota, Alsina optou por retirar sua candidatura e unir forças a Avellaneda contra Mitre, tradicional inimigo de ambos. A fusão do Partido Autonomista de Alsina ao Partido Nacional de Avellaneda levou à nacionalização do autonomismo portenho através da aliança com os colégios eleitorais provinciais, possibilitando assim a participação dos grupos econômicos dominantes nas províncias no sistema político projetado por Buenos Aires¹²³.

¹²⁰ Nascido em Buenos Aires em 1821, Bartolomé Mitre frequentou a Escola Militar de Montevideu. Regressou à Argentina após a queda de Juan Manuel de Rosas e liderou a revolta da Província de Buenos Aires contra o sistema federal de Justo José de Urquiza. Na Batalha de Pavón, em 1861, derrotou Urquiza e reincorporou Buenos Aires à Confederação Argentina, contudo introduziu transformações na Constituição que beneficiavam os interesses portenhos. Em 1862 foi eleito presidente da República Argentina, organizando o Exército nacional para a participação na Guerra do Paraguai.

¹²¹ Nascido em Buenos Aires em 1829, Adolfo Alsina formou-se em Direito e foi um grande defensor e amante dessa Província. Participou das Batalhas de Cepeda e Pavón e fundou o Partido Autonomista, constituído por dissidentes do Partido Unitário, que eram contrários à lei de federalização de Buenos Aires, redigida por Bartolomé Mitre em 1862. Em 1866 foi eleito governador da Província de Buenos Aires e, em 1868, Vice-Presidente da República.

¹²² Nascido em Tucumã em 1837, Nicolás Avellaneda graduou-se em Direito e ocupou o cargo de Ministro de Governo da Província de Buenos Aires, durante o mandato de Adolfo Alsina. Em 1868, foi designado por Sarmiento para assumir o Ministério da Justiça e Instrução Pública.

¹²³ A fundação oficial do Partido Autonomista Nacional (PAN) se daria apenas em 1880, selando permanentemente a aliança entre a liga de governadores do Partido Nacional e o autonomismo de Buenos Aires, de tradição alsinista e antimitrista. A candidatura de Julio Argentino Roca à Presidência foi lançada por essa legenda e saiu vitoriosa nas eleições de abril de 1880. Sobre as principais características do PAN cf. Paula Alonso. “La política y sus laberintos: el Partido Autonomista Nacional entre 1880 y 1886”. In: Hilda Sabato; Alberto Lettieri (compiladores). *La vida política*

Estima-se que, em troca do apoio à candidatura presidencial de Avellaneda, o comando do Ministério da Guerra e da Marinha tenha sido oferecido a Alsina, embora o político tucumano negasse a existência daquilo que chamava de “pactos dos Ministérios”, comunicando ao seu amigo Julio Argentino Roca nas vésperas do processo eleitoral que

“El Dr. Alsina publica mañana su manifiesto retirando su candidatura y pidiendo apoyo para la mía. Dice ‘que a pesar de Haber prevalecido en Buenos Aires, las elecciones del 1º de febrero le han mostrado que su candidatura no tiene alcance nacional. Se inclina así ante la mayoría de las Provincias y se adhiere a la candidatura que éstas reclaman. Ríase de los pactos de los Ministerios. No he ofrecido una portería. No soy hombre de soltar estas cosas’¹²⁴

Contudo, essa permanece sendo a explicação histórica mais plausível para a nomeação de Adolfo Alsina como Ministro da Guerra e Marinha, em detrimento daquele que parecia ser o mais provável e apto candidato ao cargo. Militar consagrado pela participação decisiva em inúmeros conflitos bélicos que assolararam internamente a Argentina e comandante-chefe das fronteiras do interior (Córdoba, San Luis e Mendoza), o então coronel Julio Argentino Roca vinha dedicando-se ao estudo e à elaboração de um plano geral de conquista do Deserto, baseado em sua vivência nos pampas e na experiência adquirida de confrontos contra os indígenas na linha de fronteira austral.

Pertencente à geração de militares veteranos da Guerra do Paraguai¹²⁵, Roca considerava insustentável estender ao longo das décadas vindouras uma política de lentos avanços territoriais e de recorrentes embates contra os indígenas. Propunha assim o emprego de conhecimentos práticos e científicos, além das novas tecnologias bélicas, para a realização uma derradeira ofensiva contra os índios, ideia essa que nos permite interpretá-lo enquanto um importante defensor da organização do Exército Nacional para a execução imediata da Lei nº215. Embora o nome de Roca surgisse na esfera pública como o mais cotado para assumir o

en la Argentina del siglo XIX. Armas, votos y voces. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina S.A, 2003.

¹²⁴ Nicolás Avellaneda a Julio Argentino Roca, 14 de março de 1874. Museo Roca, Área Documentación – Archivo ROCA, Transcripción y fotocopia 001082.

¹²⁵ É importante interpretarmos a Guerra do Paraguai enquanto uma experiência transformadora do Exército argentino, que se constitui como instituição nacional e passa a investir em sua cientificidade e modernização. O emprego dos fuzis Remington, do telegrafo, da ferrovia e do navio a vapor revolucionam a forma de guerrear e desequilibram as forças na fronteira em prol dos criollos, permitindo o estabelecimento de um novo princípio delineador da política de fronteira: a ofensiva imediata visando à eliminação da presença indígena nos territórios pampeano e patagônico.

Ministério da Guerra e Marinha durante a presidência de Avellaneda¹²⁶, a entrega do cargo a Adolfo Alsina determinou uma nova orientação, ainda que temporária, para o processo de expansão territorial do Estado argentino.

Como previsto, em 12 de abril de 1874 os colégios eleitorais elegeram Nicolás Avellaneda para a Presidência da República Argentina por 146 votos contra 79 de Bartolomé Mitre. Alegando que o triunfo de Avellaneda se devia à ocorrência de fraudes no processo eleitoral, Mitre decidiu aliar-se aos generais José Miguel Arredondo e Ignacio Rivas e à tribo de Cipriano Catriel, organizando um movimento militar que visava impedir a posse do presidente eleito. Embora em condições inferiores, as tropas legalistas comandadas pelo coronel Julio Argentino Roca exerceram um importante papel na repressão à revolução mitrista, atuação essa que lhe garantiria a ascensão no campo de batalha ao grau de General com apenas 31 anos.

É importante ressaltar que a supressão da rebelião liderada por Mitre representou a superação de um extenso período de conflitos políticos que haviam até então assolado a Argentina e sido responsáveis pela privação das fronteiras de comandos militares capazes de conter as invasões indígenas. Em sua primeira mensagem de abertura das sessões do Congresso Nacional, proferida em 8 de maio de 1875, Nicolás Avellaneda demonstrava grande entusiasmo com o processo de pacificação da República:

“Señores senadores; señores diputados: La República se encuentra tranquila, y aguarda vuestras leyes para obedecerlas, confiando, al mismo tiempo, en que ellas darán mayor eficacia a sus instituciones y nuevo impulso a sus nacientes progresos. La rebelión no fue sino una enfermedad de los espíritus, tras de las agitaciones de un movimiento electoral convulsivo y prolongado [...] Soldados y jefes, pueblos y gobierno, todos cumplieron con su deber. Podemos afirmar nuestro juicio en presencia de otros juicios imparciales y extraños, y todos sabemos que en Europa y América se ha aplaudido a porfía este espectáculo nuevo, de una

¹²⁶ Em correspondência de junho de 1874, Olegario Ojeda comunicava ao seu amigo Julio Argentino Roca que “tu nombre y tu porvenir estarían asegurados en ese puesto [Ministério da Guerra], desde que todos sabemos que en él serías um elemento de progreso para el país, de adelanto para la carrera militar y de estímulo para los mismos compañeros de armas que verían com gusto su nombramiento [...] Entre todos los Coronelos que quedan, nadie te disputará el puesto. El mismo Mansilla [Lucio Victorio, general de divisão do Exército Argentino] dice sin escrúpulos que tú es el indicado para el Ministerio y cuando Mansilla dice esto, es menester convencerse que realmente estás indicado. Ahora, en cuanto al país, bien sabes tú que las provincias todas recibirán con júbilo tu nombramiento porque eres el más conocido y el que más simpatías tiene en todo el interior [...] Volviendo ahora a las probabilidades de tu nombramiento, no diré yo que sea una cosa segura: en los asuntos de la política nada hay seguro en éste mundo. Pero sí diré que no hay otro candidato más probable” Olegario Ojeda a Julio Argentino Roca, 10 de junio de 1874. Museo Roca, Área Documentación – Archivo ROCA, Transcripción y fotocopia 001076.

nación sudamericana, superior a la anarquía, emancipada a las influencias personales, y manteniendo por un esfuerzo viril su gobierno, como único medio de asegurar la paz, para proseguir su camino de conquistas graduales y desenvolvimientos pacíficos”¹²⁷

O restabelecimento de uma conjuntura interna pacífica e ordeira permitiria, ao fim e ao cabo, o fortalecimento da presença do Exército nas guarnições fronteiriças e a concentração de esforços na concretização de um plano de territorialização e de combate aos índios soberanos dos pampas e da Patagônia. Portanto, normalizada a situação política da República, as unidades militares voltaram a ocupar seus postos permanentes na fronteira e Adolfo Alsina se dedicou a organizar um plano de ocupação permanente da região pampeana. Avellaneda assegurava aos parlamentares que “*la memoria del Ministro de Guerra estará pronta en vuestras manos. Veréis allí explicado el nuevo sistema que la administración, después de haber obtenido vuestro asentimiento, aplicará a la defensa de las fronteras...*”¹²⁸

Alsina tinha ciência da urgência que demandava a resolução da questão de fronteiras na Argentina. Considerava-a um assunto de maior importância para a economia, para a sociedade e para a Nação argentina:

“[A segurança das fronteiras] Es económica, porque, en este sentido, se producirá una verdadera revolución el día en que dos mil quinientas leguas de tierras, que hoy no pertenecen ni al indio, sino al Desierto, sean entregadas al interés particular de millares de compradores [...] Es cuestión social, porque se relaciona íntimamente con el bien estar individual, que engendra hábitos de orden, y con el servicio militar del ciudadano en las fronteras de la República, que le roba su independencia, lo declara sin hogar y lo hace completamente descreído en cuanto á las ventajas de la vida social [...] Es cuestión esencialmente Nacional por que la Constitución contiene el precepto de proveer á la seguridad de las Fronteras; porque estas son Nacionales, aunque se distingan por el nombre de la Provincia que guardan y por que la producción de cada Estado es materia de impuesto y este forma el Tesoro Público con que se atiende á todas las necesidades de carácter nacional”¹²⁹

Em tom crítico, o Ministro da Guerra e Marinha reconhecia que a segurança das fronteiras internas não recebia na Argentina a atenção merecida, pois era tratada acima de tudo como uma questão de ordem política: suscitava conflitos entre os partidos, que exploravam os eventuais fracassos e retrocessos na linha de fronteira como forma de desqualificar a competência dos opositores e ascender ao

¹²⁷ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “1ª Sesión de asamblea del 8 de mayo de 1875”. In: *Acta de la apertura de las sesiones del Congreso Legislativo Federal en su sesión ordinaria de 1875*”, p.4.

¹²⁸ Ibid, p.12.

¹²⁹ Adolfo Alsina. *La nueva línea...*, op.cit, pp.33-34.

poder. A indissociabilidade entre guerra e política observada por Alsina aponta para o fato de que as estratégias militares adotadas nos diferentes momentos do processo de expansão territorial do Estado argentino não eram independentes em si mesmas, pois faziam parte de um intercâmbio presidido pelo governo, organismo essencialmente político. Em outras palavras, as táticas militares subjacentes ao processo de territorialização foram, em cada contexto específico, orientadas integralmente pelos propósitos políticos de cada governo. Essa intrínseca relação entre guerra e política foi identificada pelo estrategista prussiano novecentista Karl Von Clausewitz:

“La guerra es un instrumento de la política; debe incluir en sí misma, necesariamente, el carácter de la política. La conducción de la guerra, en sus grandes delineaciones, es, en consecuencia, la política misma que empuña la espada en lugar de la pluma, pero no cesa, por esa razón, de pensar de acuerdo con sus propias leyes”¹³⁰

Satisfazendo o compromisso fixado com os parlamentares, o Presidente e o Ministro da Guerra e Marinha encaminharam ao Congresso Nacional, em 22 de setembro de 1875, um projeto de lei que abordava a questão dos limites territoriais austrais contra os índios, prevendo o investimento de 200 mil pesos na criação de povoados e fortins na linha de fronteira a ser estabelecida em Buenos Aires. A urgência e a indispensabilidade atribuídas à resolução dessa temática foram determinantes para que o projeto de lei fosse recomendado pela Comissão Militar, constituída pelos senadores Juan Antonio Alvarez (Córdoba)¹³¹, Leónidas Echagüe (Entre Ríos)¹³² e Juan Bautista Aristides Villanueva (Mendoza)¹³³, e para que este fosse sancionado em menos de duas semanas sob a designação de Lei nº752.

Em mensagem preliminar ao Congresso, Avellaneda e Alsina salientavam que o investimento de 200 mil pesos no processo de territorialização possibilitaria ao Estado argentino incorporar efetivamente à sua jurisdição e à economia nacional porções do território austral, avançando a linha de fronteira sobre o Deserto e, consequentemente, “asegurando el dominio existente y entregando al trabajo

¹³⁰ Karl von Clausewitz. *De la guerra*. Disponível em: <<http://www.lahaine.org>>. Acesso em: 25/01/2013, p.167.

¹³¹ Governador de Córdoba entre 1871 e 1874, Juan Antonio Alvarez (1812-1876) foi eleito senador nacional em 1874.

¹³² Governador da Província de Entre Ríos entre o período de 1871-1875, Leónidas Echagüe (1832-1907) foi eleito senador nacional em maio de 1875, fornecendo grande apoio à política do presidente Nicolás Avellaneda.

¹³³ Ex – Ministro da Guerra e Marinha, Villanueva (1825-1900) foi governador de Mendoza entre 1870 e 1873.

áreas de campo considerables”¹³⁴. O Poder Executivo ressaltava a relevância do setor rural para as finanças estatais e atentava para a importância de disponibilizar uma ampla extensão territorial à indústria pastoril, visando suprir a demanda do comércio internacional. Intencionava assim convencer os parlamentares de que os benefícios econômicos oferecidos pelo projeto de lei em discussão suplantavam os gastos monetários necessários para implantá-lo:

“Para alcanzar este resultado [equilibrio entre produção e consumo], el Poder Ejecutivo piensa que uno de los medios pronto y eficaces es dar incremento a la ganadería, y esto sólo se consigue entregando a la explotación particular, y por precios ínfimos, dos mil leguas superficiales que representan para el pastoreo y para la producción, cinco millones de vacas [...] Si la industria pastoril se conserva hoy estacionaria, si no toma vuelo y ensancha hasta producir lo bastante para cubrir la importación, no es por falta de mercado, no es por falta de material de ganados. Es que los campos, al interior de las líneas de fronteras, están cansados o recargados, y se necesitan otros en que las haciendas estén desahogadas y, sobre todo, que no representen un capital crecido, cuyos intereses devoren todo el fruto del trabajo”¹³⁵

Contudo, o projeto de territorialização elaborado por Adolfo Alsina dferia em muitos aspectos daquele estabelecido anos antes pela Lei nº215. Embora buscassem a satisfação da mesma Razão de Estado – a supressão do Deserto em prol da construção de uma base física para a Nação argentina civilizada e moderna –, baseava-se no emprego de estratégias militares até então inéditas. A análise do discurso de Alsina nos permite inferir as características centrais do projeto de ocupação permanente do território pampeano apresentado ao Congresso Nacional no ano de 1875.

A proposta de uma *conquista gradual* do Deserto mediante o *avanço progressivo* da fronteira até o sudoeste talvez constitua o principal atributo do plano de Alsina que transgredia os dispositivos da Lei nº215. Enquanto a lei de 1867 fundamentava-se na *transposição imediata* da linha de fronteira às margens dos rios Negro e Neuquén, através da realização de expedições militares punitivas contra os índios, Alsina considerava que

“el río Negro debe ser no la primera sino, por el contrario, la línea final en esta cruzada contra la barbarie, hasta conseguir que los moradores del desierto acep-

¹³⁴ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “2ª Sesión Extraordinaria Septiembre 22 de 1875”. In: *Diario de Sesiones de la Cámara de Senadores*, p.817.

¹³⁵ Idem.

ten, por el rigor o por la templanza, los beneficios que la civilización les ofrece”¹³⁶

Dois importantes fundamentos estratégicos subjazem ao pronunciamento do Ministro da Guerra e Marinha. Em primeiro lugar, assim como o seu pai Valentín Alsina, interpretava o rio Negro enquanto a última linha de fronteira entre a Nação argentina e a “barbárie”, cuja ocupação definitiva se daria apenas futuramente, após a consolidação de bases militares e povoados na medida em que os terrenos conquistados. Dessa forma, por considerar que “*empezar por cubrir la línea del río Negro, dejando a la espalda el desierto, equivale a querer edificar reservado para lo último los cimientos*”¹³⁷, defendia a fixação permanente das forças militares em zonas estratégicas e a criação de linhas de defesa sucessivas. Essa guerra de posição possibilitaria ao Exército Nacional avançar de maneira segura e cautelosa sobre o Deserto, consolidando os alicerces da expansão territorial e forçando os nativos a abandonar suas terras¹³⁸. Em segundo lugar, propunha a extinção das tradicionais expedições punitivas contra os índios, que normalmente se perdiam no desconhecido deserto ou retornavam sem resultados frutíferos.

Segundo Alsina,

“el Poder Ejecutivo, aleccionado por una larga experiencia, nada espera de las expediciones a las tolderías de los salvajes para quemarlas y arrebatarles sus familias, como ellos queman las poblaciones cristianas y cautivas a sus moradores. Esas expediciones destructoras, para regresar a las fronteras de donde partieron, con botines que rechaza hasta el espíritu de la civilización moderna, sólo conducen a irritar a los salvajes, a hacer más crueles sus instintos y a levantar la barrera que separa al indio del cristiano. Por el contrario, una expedición que vaya a ocupar y a colocarse en lugares estratégicos con elementos de población, y pronta para agredir si es agredida, obligará a las tribus del desierto a retirarse al otro lado del río Negro, o a implorar la paz, porque, perdiendo a la posesión y el usos de esos lugares estratégicos, habrán perdido al mismo tiempo todos los elementos indispensables para la vida nómada que llevan”¹³⁹

O novo projeto baseava-se assim em uma oscilação semântica, na qual o termo “conquista” deixava de significar a apropriação do território mediante a

¹³⁶ Idem.

¹³⁷ Idem.

¹³⁸ De acordo com Fermín Rodríguez, a perda do domínio sobre locais estratégicos minaria a existência nômade das tribos indígenas, contribuindo para sua sujeição à política imposta pelo Estado argentino: “*encerradas en el desierto, sin más recursos ni tributos que le permitan subsistir, las tribus aisladas no tendrían más remedio que ‘buscar protección y trabajo’ en la frontera, ‘volviéndose por necesidad y conveniencia humildes y aplicados’*” Fermín A. Rodríguez. *Un desierto para la nación: la escritura del vacío*. Buenos Aires: Eterna Cadencia Editora, 2010, p.326.

¹³⁹ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “2ª Sesión Extraordinaria Septiembre 22 de 1875”, op.cit, p.817.

violência e o enfrentamento direto com o inimigo, adquirindo um tom notadamente defensivo. Almejava-se acima de tudo a preservação e a proteção das forças militares e do território conquistado. E para o seu triunfo, considerava-se indispensável a utilização dos benefícios materiais disponibilizados pela civilização, que garantiriam a vantagem dos militares sobre os indígenas:

“Hasta este momento los soldados de la Nación han combatido de igual a igual y cuerpo a cuerpo con el indio, renunciando imprudentemente hasta el uso de la coraza. Es preciso que en adelante luchen los primeros de manera que se tripliquen su poder y su fuerza, y para conseguir esto basta con que aceptemos el empleo de los medios que están al fácil alcance de los pueblos civilizados, para cortar las distancias por el ferrocarril, para hacer más rápida la comunicación por el telégrafo, para aminorar los peligros personales inherentes a la guerra y para mejorar las condiciones de la vida material del soldado en ese combate diario contra el indio y contra los elementos que le sirven de aliado”¹⁴⁰

A guerra contra o índio não consistia no objetivo primordial da política territorial de Alsina. Os encontros bélicos eram considerados acidentais e casuais e aos soldados era atribuída plena liberdade apenas de contra-ataque. Próprio da guerra defensiva, esse esquema tático determinava o uso dos meios ofensivos somente a partir da iniciativa bélica dos indígenas. A proposta central estava em ocupar os novos terrenos através de meios pacíficos e com o auxílio dos instrumentos à disposição da ciência, até integrar os índios à civilização. Alsina declarava que “el plan del Poder Ejecutivo es contra el desierto para poblarlo, y no contra los indios para destruirlos”¹⁴¹. Nesse sentido, o índio deixava de ser o inimigo principal do governo nacional e o seu lugar era ocupado pelo próprio Deserto, morada da “barbárie” e da alteridade, região carente de civilização a ser territorializada por uma política eficaz de conquista e de povoamento. Essa inversão conceitual assentava-se sobre a confiança no poder educativo da civilização e sobre a substituição da proposta de aniquilamento pelas ideias de convivência e assimilação.

Subjaz a esse pensamento um forte viés positivista, segundo o qual os índios estavam situados em um estágio primitivo de desenvolvimento da humanidade, mas eram aptos a adotar hábitos e costumes mais “adiantados”, ingressando em estágios desenvolvidos da sociedade¹⁴². Ao separar o índio do Deserto e des-

¹⁴⁰ Ibid, p.819.

¹⁴¹ Ibid, p.817.

¹⁴² Cf. Lorelai Kury. “Marchar com fé”. In: *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Edição nº11, Agosto de 2006. O que está implícito por trás da ideologia positivista é a crença na marcha

naturalizá-lo, Alsina cria que, enquanto ser humano, o nativo tinha a capacidade de ser aperfeiçoado. Mediante a elaboração de uma política especial para os “índios amigos”, baseada em negociações, cessão de terras e aproximação dos campos de colonização, considerava não ser benéfico destruir fisicamente o índio, pois era possível integrá-lo progressivamente aos direitos da cidadania e ao trabalho sedentário, levando-o a aderir aos valores da civilização. Além de estar em maior consonância com os princípios humanitários, essa visão de Alsina possibilitaria ao Estado argentino desfrutar do potencial das comunidades indígenas quanto elemento povoador, capaz de auxiliar na supressão do Deserto. A temática da colonização do território adquiria nesse contexto grande repercussão, sobretudo diante da drástica queda na taxa de imigração verificada entre os anos de 1875 e 1877. Sobre a política de Alsina, Enrique Mases elucida que

“La estrategia es clara, la resolución del problema de la frontera interior en el sur del territorio se hará en forma pacífica y sin buscar la destrucción del indígena. Por el contrario, de la misma manera que se plantea la ocupación progresiva del desierto, también la incorporación de los indígenas deberá ser gradual, y para ello [Alsina] se plantea que no deben cortarse las relaciones entre indios y blancos sino, contrariamente, intensificar la interacción entre éstos; la transitabilidad e intercambio entre los habitantes de un lado y del otro de la frontera de manera tal que en un futuro mediato se logre la efectiva transformación del indígena y su definitiva integración”¹⁴³

Após a exposição das principais características do novo plano de expansão territorial, Alsina concluía que o momento oportuno para a resolução da questão fronteiriça chegara, pois “*las fuerzas nacionales pueden consagrarse al servicio de fronteras, sin recelo de que la guerra o la anarquía las reclamen en otra parte*”¹⁴⁴. Iniciou-se assim no Senado a discussão propriamente dita do projeto de lei elaborado pelo Ministro da Guerra e Marinha.

inexorável da humanidade em direção ao estado positivo (o mais desenvolvido da humanidade), evolução essa que, sob a égide da ciência e de suas aplicações técnicas, deveria ser espontânea e nunca imposta. Contudo, essa ideia de uma transição “natural” dos índios para etapas mais avançadas da condição humana implicava a necessidade e legitimidade dos positivistas como guias dessa transição. Dessa forma, os positivistas seriam guias legítimos da ordem e do progresso, condutores da humanidade em direção à felicidade, à virtude e à melhoria da condição de vida. Sem proteção e um guia que lhes indicasse o caminho, os índios não caminhariam espontaneamente rumo aos padrões morais e civilizados.

¹⁴³ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “2ª Sesión Extraordinaria Septiembre 22 de 1875”, op.cit, p.817.

¹⁴⁴ Ibid, p.819.

Membro da Comissão de Guerra, Leónidas Echagüe ressaltou em seu pronunciamento a originalidade e os benefícios do projeto de lei em questão. O novo plano de conquista do Deserto não mais se baseava na realização de expedições isoladas, que “*no han dado más resultado que exacerbar el ánimo de los indios o ensanarlos para traer de nuevo sobre nosostros sus depredaciones*”¹⁴⁵, mas sim em uma ocupação da linha de fronteira simultânea ao seu avanço, “*con el objeto de llevar población a aquel desierto, para de esa manera alejar a los indios*”¹⁴⁶. Medida de utilidade incalculável, a incorporação do território austral proporcionaria a conquista de territórios para a indústria pecuária e o aumento da riqueza nacional, justificando o emprego da “exorbitante” quantia de 200 mil pesos solicitada para a sua execução.

Opondo-se à argumentação de Echagüe, o senador Nicasio Oroño¹⁴⁷ desaprovou o projeto de lei, argumentando que este atribuía às províncias que compunham a Nação argentina uma diferenciação ilegítima. Essa hierarquização era bem exemplificada pelo fato de que a linha de fronteira ao norte da República Argentina permanecia excluída do benefício de fundação de povoados e fortins, já que “*la nueva línea de fronteras [...] va a ser en la provincia de Buenos Aires, de Mendoza y de San Luis; pero no em Santa Fe, Santiago, Salta, etcétera*”¹⁴⁸. Representante dos interesses da Província de Santa Fé, cujo território englobava grande parte do Chaco Central, Oroño alegou ser ilegítimo o fato das províncias nortenhelas não participarem do benefício proporcionado pela aplicação dos 200 mil pesos, uma vez que “*la idea de avanzar la frontera [...] hacia el Sur de la República, resultará que los pueblos van a establecerse únicamente en esa línea*”¹⁴⁹. Deixava-se assim a fronteira chaquenha desguarnecida e sujeita às invasões indígenas.

De fato, a percepção de Nicasio Oroño apontava para uma interpretação acurada das intenções do projeto de lei. Muitos fatores tornam compreensível que a resolução do problema na fronteira de Buenos Aires assumisse prioridade em relação à ocupação militar do Deserto chaqueno (a qual se daria apenas em 1884, após a aprovação da Lei nº1470). Em primeiro lugar, a Nação argentina forjava-se

¹⁴⁵ Ibid, p.820.

¹⁴⁶ Idem.

¹⁴⁷ Governador da Província de Santa Fé entre 1864 e 1868, Nicasio Oroño (1825-1904) foi eleito senador nacional, promovendo a colonização e a expansão territorial da Argentina.

¹⁴⁸ Ibid, p.823.

¹⁴⁹ Ibid, p.821.

intimamente plasmada à influência política e econômica da antiga capital do Vice-Reino, que reclamava uma solução urgente para a insegurança das estâncias. Além disso, não podemos esquecer que dentre os grupos políticos que apoiavam os anseios territoriais do governo nacional destacava-se a Sociedade Rural Argentina, fundada em 1866 por grandes *haciendados* de Buenos Aires. Esta instituição forneceu condições morais e materiais para que as autoridades nacionais fomentassem o desenvolvimento da produção agropecuária nos pampas, mediante o combate às invasões indígenas e à progressiva incorporação de novos terrenos à jurisdição estatal.

Às críticas expostas por Oroño o senador Rafael Cortés (San Luis)¹⁵⁰ acrescentou duas inconsistências inerentes ao projeto de lei. Além de considerar que a definição de seus tópicos centrais permanecia muito vaga¹⁵¹, salientava que seus dispositivos revogavam a matéria da Lei nº215. O *avanço sucessivo* da linha de fronteira até o rio Negro chocava-se com o *imediatismo* da transposição da fronteira a essa barreira natural, determinado pela lei de 1867:

“... parece que este proyecto de ley vendría a revocar la ley que manda salir la frontera hasta río Negro, porque yo no puedo comprender que el objeto de esa ley sea el de que sucesivamente vaya adelantando la frontera hasta llegar al río Negro. Esto no puede ser materia de una ley, porque es claro que sucesivamente hemos de llegar al río Negro, y mucho más adelante, desde que tenemos que poblar al fin todo el territorio que pertenezca a la República. La mente del Congreso fue que inmediatamente se adelantase la frontera sobre el río Negro, y entonces la sanción de este proyecto importaría una derogación, de una manera ligera e inconsiderada, de aquella ley que no ha debido ser dada sin suficiente estudio”¹⁵²

Contudo, o Ministro da Guerra e Marinha esforçou-se por desconstruir cada crítica proferida pelos parlamentares. Primeiramente, afirmou que tanto a lei de 1867 quanto o projeto de 1875 tinham o propósito de estabelecer o limite do território nacional nas margens do rio Negro. Mas destacou que a vastidão territorial justificava a necessidade de um *avanço progressivo* da linha de fronteira até a localidade almejada. Para Alsina, a ocupação dos terrenos através da construção de fortins, importantes núcleos de povoamento e de guarneциamento, garantiria sua proteção e futura incorporação à jurisdição nacional:

¹⁵⁰ Advogado, Rafael Cortés foi designado governador interino de San Luis em 1874, quando o governador Lindor Quiroga abandonou a província por conta do fracasso da Revolução Mitrista. Sua boa administração lhe rendeu o cargo governador titular de San Luis entre 1875 e 1878.

¹⁵¹ Rafael Cortés indagava: “¿A dónde va a llevarse la frontera? ¿En qué punto se van a fundar esos pueblos? ¿En cuánto pueden calcularse los gastos?” Ibid, p.821.

¹⁵² Ibid, p.822.

“De Salinas a la embocadura del río Negro, y, en general, a toda la línea del río Negro, hay más de cien leguas; y de Salinas hasta la línea actual hay cincuenta leguas. Yo dudo que el Congreso, obrando en esta caso conscientemente, pueda decir que se ha de empezar por establecer la línea sobre el río Negro, dejando a espaldas una línea de 150 largo por 120 de ancho”¹⁵³

Quanto à indefinição que caracterizava os pontos centrais do projeto de lei, Alsina a atribuiu à inexistência de um levantamento topográfico completo do território pampeano. Reafirmava-se assim o caráter incógnito do Deserto, região onde o domínio das comunidades indígenas impedia que o Estado argentino instituisse uma jurisdição efetiva ou conduzisse estudos de campo que ergueriam bases seguras para a realização das campanhas militares. Nesses termos, o Ministro rebateu a acusação de vagueza apresentada por Cortés:

“Ahora el señor senador pregunta: ¿cuáles son estas construcciones que hay de hacer en toda la línea de frontera, es decir, las construcciones que hay en las líneas existentes? Por lo demás, el gobierno no puede traer un trabajo completo, porque no se pueden levantar planos sobre el territorio que se va ocupar. ¿Cómo quiere el señor senador que traigamos un trabajo acabado sobre un territorio que está en poder de los salvajes?”¹⁵⁴

Por fim, em resposta à alegação de que a nova linha de fronteiras estaria restrita ao sul da República, Alsina corroborou que a intenção do governo nacional era aplicar os 200 mil pesos no avanço territorial austral a partir da Província de Buenos Aires. A ocupação do Deserto chaquenho de fato permaneceria uma preocupação para as políticas fronteiriças futuras, permanecendo as províncias nortenhais sujeitas à ameaça indígena:

“Respecto a la línea del Norte de la República, el gobierno no ha hecho estudios hasta este momento, y una de las razones que ha tenido para no hacerlos es que, como el Senado sabe, es una línea muy reciente con relación a las demás de la República, por lo cual, en caso de pensar sobre ella, sería para completar su pensamiento, uniendo los fortines; pero no ha tenido ni tiene por ahora un pensamiento semejante. Es tal vez la más reciente de todas las líneas de El Rey”¹⁵⁵

Aprovados os artigos 1º, 2º e 4º e vetado o artigo 3º, entrou em discussão o artigo 5º, que estabelecia que “*Los pueblos, villas y colonias que se funden en ejecución de esta ley, quedarán sujetas a la jurisdicción nacional, hasta que se dicte la ley que determine los límites provinciales*”¹⁵⁶. Revelando ser o mais po-

¹⁵³ Ibid, p.822.

¹⁵⁴ Ibid, p.823.

¹⁵⁵ Ibid, p.825.

¹⁵⁶ Art.1º - Autorizase al Poder Ejecutivo para invertir hasta doscientos mil pesos fuertes, a fin de crear pueblos, levantar fortines y hacer construcciones adecuadas al mejor servicio y seguridad, en

lêmico e controverso artigo do projeto de lei, seu conteúdo suscitou de imediato a polarização dos senadores quanto à definição dos territórios nacionais e provinciais. A territorialização das zonas antes pertencentes ao Deserto originava conflitos jurisdicionais, dada a inexistência de uma lei de limites territoriais que fixasse com exatidão o território que cabia a cada província e à Nação. Logo, as pretensões provinciais sobre os terrenos conquistados arrebatava a soberania nacional sobre essas zonas, comprometendo a instituição de uma política pública de proteção e de incentivo à colonização.

A principal crítica realizada ao artigo 5º referia-se àquilo que os senadores consideravam ser uma tentativa de usurpação dos territórios provinciais por parte do Poder Executivo. Segundo Nicasio Oroño, as novas linhas de fronteira a serem estabelecidas localizavam-se em territórios pertencentes legalmente às províncias, portanto o Poder Executivo não teria o direito de exercer jurisdição sobre eles. Confirmando essa tese, Rafael Cortés argumentou:

“Como ha dicho muy bien el señor senador por San Luis, muchas y tal vez las más de las provincias que tienen fronteras hacia la parte del desierto, han perdido territorio en épocas anteriores. Es evidente, pues, que esos territorios, cuando se reconquisten aunque sea por las armas de la Nación y de ninguna manera ésta puede conquistar territorios que a ellas les pertenezcan”¹⁵⁷

Manuel Quintana (Buenos Aires)¹⁵⁸ ressaltou que o artigo em questão era capaz de comprometer a paz da República, na medida em que criava margem para a invasão da jurisdição nacional sobre os limites das soberanias provinciais. Sendo a jurisdição derivada da ideia de “propriedade” e não da ideia de “posse”, à Nação estaria vedado o exercício da jurisdição sobre territórios que não lhe pertenciam

las nuevas líneas de frontera que se establezcan en la República. Art 2º - El gasto que esta ley autoriza será cubierto con rentas generales, pudiendo hacer uso el Poder Ejecutivo del crédito si ellas no alcanzasen. Art 3º - El Poder Ejecutivo no imputará gasto alguno a esta autorización, mientras la línea de frontera permanezca en los puntos que actualmente ocupa. Art.4º - Tan luego la línea de frontera avance sobre el desierto en cualquier dirección, el Poder Ejecutivo, tomando por base el nuevo punto ocupado, adoptará, a la mayor brevedad, las medidas necesarias para adelantar y uniformar el resto de la frontera de la República que con él se relacione, cuidando en todo caso no comprometer la seguridad de las poblaciones y territorios de las provincias sujetas a las depredaciones de los salvajes.

¹⁵⁷ Ibid, p.827.

¹⁵⁸ Advogado, Manuel Quintana (1835-1906) foi eleito deputado pela legislatura da Província de Buenos Aires em 1860, integrando o partido de Bartolomé Mitre. Posteriormente, migrou para o Partido Autonomista de Adolfo Alsina como forma de opor-se ao projeto de Mitre, relativo à transformação da Cidade de Buenos Aires em Capital da República. Em 1870 foi eleito senador nacional e em 1873 apresentou-se como candidato nas eleições presidenciais para a sucessão de Domingo Faustino Sarmiento, sendo derrotado por Nicolás Avellaneda.

por direito. Nesse sentido, o artigo assumia um caráter notadamente inconstitucional:

“Si la tierra, cuya posesión se arrebata a los salvajes pertenece a las provincias, una ley que declara que la Nación debe ejercer, sea definitivamente o provisoriamente, jurisdicción sobre esas tierras, es una ley inconstitucional. ¿Por qué? Porque hace derivar la jurisdicción de la posesión, cuando se deriva de la propiedad, que es la base fundamental de la Constitución”¹⁵⁹

A repercussão alcançada pela crítica de Oroño, Cortés e Quintana evidencia não apenas a habilidade argumentativa desses senadores, mas sobretudo a fragilidade do Estado-nação em vias de construção, nesse contexto incapaz de afirmar sua soberania e de impor uma decisão nacional efetiva frente à pressão exercida pelas diferentes jurisdições internas. Dotadas de poder de decisão e de influência política, as províncias desafiavam as pretensões da Nação e reivindicavam o controle sobre as zonas desertas a serem ocupadas pelo Exército Nacional.

Em contrapartida, um grupo de senadores posicionou-se a favor do artigo 5º, afirmando sua indispensabilidade frente à inexistência de uma lei que fixasse os limites interprovinciais. De acordo com Leónidas Echagüe, a atribuição temporária da jurisdição nacional aos territórios conquistados no processo de avanço da linha de fronteira seria justamente o meio de evitar as disputas entre as províncias. Portanto, o interesse estava em garantir a ordem interna à República e não em usurpar os territórios provinciais em favor da Nação:

“...la Comisión sabe perfectamente bien que no puede legislar sobre territorios de las provincias; si hubiera una ley que dijera: hasta tal y tales puntos llegan los límites de las provincias, ya sabría que dentro de ellos estaba la jurisdicción del Estado y que no podía tocarla; pero, como no hay esa ley, como no ha ejercido aún el Congreso la facultad que le da la Constitución para fijar los límites interprovinciales, la Comisión cree zanjar cuestiones que se han de suscitar, diciendo: la Nación ejerce jurisdicción sobre los pueblos que se establezcan”¹⁶⁰

Nesse sentido, Juan José Dardo Rocha (Buenos Aires)¹⁶¹ assegurou que a intenção do artigo não era destituir as províncias dos territórios que lhe pertenciam, mas sim solucionar provisoriamente o problema da indefinição territorial. Diante da dificuldade de estabelecer claramente a extensão da jurisdição de cada

¹⁵⁹ Ibid, p.830.

¹⁶⁰ Ibid, p.832.

¹⁶¹ Advogado, militar e periodista, Dardo Rocha (1838-1921) participou da Guerra do Paraguai e, após o fim do conflito, foi responsável pelas negociações de paz com a dita república. Em 1874 foi nomeado senador nacional e apoiou o presidente Nicolás Avellaneda, pronunciando-se abertamente a favor da federalização de Buenos Aires em 1880.

província, seria mais vantajoso atribuir à Nação direitos temporários sobre os territórios conquistados, desassociando-os da posse indígena e afastando a possibilidade de conflitos interprovinciais:

“Me parece que esas reglas son precisamente éstas: la parte de un territorio que avanza sobre el desierto, y que en la jurisdicción de una provincia, o sus títulos, no sean claros, es donde se coloca un pueblo y el gobierno hace servir esta jurisdicción nacional provisoriamente o los derechos que tenemos para hacerlo [...] Es un precepto que le imponemos en defesa de los derechos de la Nación, para evitar grandes dificultades, como he dicho, que pudieran tener lugar [...] Respecto a la inconstitucionalidad, me parece que no la hay de ningún modo, y que es mucho más constitucional que el gobierno de la Nación ejerza jurisdicción sobre esos territorios, y que no la ejerzan los salvajes de la pampa”¹⁶²

Já o ex-presidente Domingo Faustino Sarmiento (San Juan) elaborou sua defesa do artigo 5º com base na distinção entre o que chamou de “jurisdição militar” e “jurisdição civil” sobre o território. Argumentou que os fortins e povoados fundados em meio ao Deserto estariam atrelados ao serviço militar¹⁶³, e não sob o poder das autoridades civis, o qual seria instaurado apenas “cuando haya núcleos de población, cuando haya realizado el gobierno lo que en esta ley se propone”¹⁶⁴. Logo, a legitimidade do artigo existiria apenas se objetivasse estabelecer a jurisdição nacional única e exclusivamente sobre essas construções erigidas na nova linha de fronteira. De um modo abrangente, as terras conquistadas não poderiam ser declaradas nacionais, pois eram reconhecidamente provinciais:

“Sí el importara esto: declarar que pertenecen a la Nación todas las tierras que quedan entre la línea actual y las que se conquisten, desde ahora declaro, señor presidente, a nombre del gobierno, que no aceptará semejante artículo. Lo considero atentatorio a la Constitución y, sobre todo, innecesario; pero, si el alcance de ese artículo es decir que las nuevas construcciones, ya bajo forma de pueblos, ya bajo forma de fortines o de la de colonias, han de estar sujetas a la jurisdicción nacional, digo que en este sentido el artículo debe sostenerse y que no puede ser de otra manera, y lo que la ley no dijese quedaría dicho por las circunstancias y por la necesidad del servicio militar o nacional”¹⁶⁵

Aprovados os artigos 5º e 6º¹⁶⁶, encaminhou-se o projeto de Alsina para a votação na Câmara dos Deputados, onde foi analisado e debatido na sessão de 1º

¹⁶² Ibid, p.829.

¹⁶³ Para Adolfo Alsina, no caso analisado a jurisdição militar equivalia à jurisdição nacional sobre os territórios. Segundo o Ministro, “yo creo que la Comisión, aunque haya empleado la palabra ‘Nación’, su mente ha sido esta: establecer la jurisdicción militar, única que puede ejercerse en una línea apartada de frontera”. Ibid, p.832.

¹⁶⁴ Ibid, p.827.

¹⁶⁵ Ibid, p.831.

¹⁶⁶ Art.6º - El Poder Ejecutivo dará cuenta detallada al Congreso, en el primer mes de sesiones, del uso que hiciere de esta autorización. O artigo 5º foi aprovado com a nova redação “Los pueblos,

de outubro de 1875. Representante da Província de Buenos Aires, o deputado Carlos Pellegrini¹⁶⁷ integrava a Comissão Militar que recomendou a sanção do projeto de lei. Sua argumentação retomava a urgência de satisfazer os anseios econômicos da Nação argentina, mediante a incorporação de terrenos férteis à província que ao longo dos anos comprovara ser fomentadora da indústria agropecuária. De acordo com Pellegrini,

“es ya casi normal en la Provincia de Buenos Aires, sobre todo, el estado de epidemia y de seca; y esto no es debido (es la causa que se atribuye y está reconocida por todos) sino el estar sobrecargados los campos de ganado; y siendo la única manera de evitar el mal que se produce, entregar mayor extensión de campos á la industria pastoril, para que puedan descargarse, es evidente que si las fronteras son una línea insalvable para esa industria sobre el otro lado, de la cual no puede extenderse para entregar esta mayor extensión de campo, es necesario adelantar la frontera. Esta es una cuestión que afecta á todos los intereses de la Nación, los cuales están ligados á los intereses de esta industria, por una de sus principales Provincias”¹⁶⁸

Opondo-se ao discurso de Pellegrini, o deputado Julio Achaval (La Rioja)¹⁶⁹ votou contra a aprovação do projeto de lei. Além de alegar a escassez de tempo para uma análise aprofundada da temática, considerou que não eram apresentados os detalhes necessários para justificar a quantia financeira solicitada pelo Poder Executivo. Por fim, argumentou que não havia urgência para a resolução da questão limítrofe na Argentina, “*porque si así hubiese sido, estas necesidades vienen siendo sentidas desde muchos años atrás, y el P.E. á principio de las sesiones hubiera presentado este proyecto al Congreso*”¹⁷⁰. Refutando as críticas de Achaval, Adolfo Alsina apoiou-se mais uma vez na definição do Deserto enquanto terreno desconhecido, sedimentando a impossibilidade do governo nacional de apresentar um plano detalhado para a aplicação dos 200 mil pesos:

villas y colonias que se funden en territorios en los cuales no está reconocida la jurisdicción de una provincia, quedarán sujetas a la jurisdicción nacional, hasta que se dicte la ley que determine los límites provinciales”. Já o artigo 6º foi aprovado em sua redação original “*El Poder Ejecutivo dará cuenta detallada al Congreso, en el primer mis de sesiones, del uso que hiciere de esta autorización*”.

¹⁶⁷ Advogado e periodista, Carlos Pellegrini (1846-1906) foi eleito deputado nacional por Buenos Aires em 1873 e em 1878 foi nomeado ministro de governo da mesma província. Em outubro de 1879, foi nomeado pelo presidente Nicolás Avellaneda Ministro da Guerra e Marinha em substituição a Julio Argentino Roca, cargo que desempenhou até o ano de 1886. Nesse cargo, enfrentou a rebelião orquestrada em 1880 pelo governador de Buenos Aires Carlos Tejedor, que se negou a aceitar a Lei de Federalização.

¹⁶⁸ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “Primera Sesión de Prórroga, del 1º de Octubre de 1875”. In: *Diario de Sesiones de la Cámara de Diputados*, p.1341.

¹⁶⁹ Não foram encontradas informações biográficas consistentes sobre o senador.

¹⁷⁰ Ibid, p.1342.

“Yo desearía poder complacer al Sr. Diputado, en cuanto al pedido que hace de presupuesto y planos. Pero ¿cómo quiere que el Gobierno te presente presupuesto y planos de construcciones sobre un terreno completamente desconocido, del cual solamente se sabe que existen en tales y cuales puntos, ignorando la naturaleza propia de los terrenos intermedios entre un punto y otro?”¹⁷¹

Embora o artigo 5º tenha suscitado novamente a insatisfação de alguns parlamentares, devido à proposta de submissão temporária dos territórios provinciais à jurisdição nacional, o projeto de lei foi aprovado pela Câmara dos Deputados na própria sessão de 1º de outubro de 1875.

À promulgação da Lei nº715 seguiu-se a apresentação de um projeto adjunto que autorizava o Poder Executivo a investir o valor de 200 mil pesos para o estabelecimento de linhas telegráficas unindo a Capital Buenos Aires às cinco comandâncias de fronteira existentes na Província. Segundo Alsina, o estabelecimento do telégrafo para o serviço militar constituía a base do plano de ocupação permanente do Deserto, uma vez que permitia a instantânea comunicação entre as localidades e a reação coordenada contra as invasões indígenas. Para o Ministro da Guerra e Marinha eram incalculáveis os inconvenientes e prejuízos originados pela ausência do telégrafo, dadas as consideráveis distâncias entre os pontos de ocupação. Mais uma vez, Alsina reforçava os benefícios proporcionados pela civilização ao seu projeto de territorialização:

“Si en la Comandancia Costa Sur, situada en el Sauce Corto, se siente un amago de invasión, el parte va á caballo, hasta la Blanca Grande, Comandancia de la frontera Sur, recorriendo una distancia de ciento ochenta kilómetros; y, para que el aviso llegue á esta Capital, es necesario venir al Azul ciento diez; y en seguida, á las Flores, para ser espedido por el telégrafo 115, total 405. De aquí proviene [...] que el servicio resulta tardío y costoso, y muchas veces estéril, pues el conductor de la noticia tiene que galopar cuatrocientos kilómetros para llegar á la estación telegráfica de ‘Las Flores’ partiendo del Sauce Corto”¹⁷²

A sanção das duas leis que juntas destinavam 400 mil pesos à criação de povoados, ao levantamento de fortins e à extensão da rede telegráfica possibilitou a aplicação das medidas requeridas para o avanço da fronteira até a linha geral composta por Carhué, Guaminí, Trenque Lauquen e Italó, localidades estratégicas por consistirem em importantes pontos de parada utilizados pelos índios em suas

¹⁷¹ Ibid, p.1343.

¹⁷² Adolfo Alsina. *La nueva línea de fronteras: memoria especial del Ministerio de Guerra y Marina. Año 1877*, op.cit, p.26.

incursões maloneras. Criavam-se assim as condições legais e financeiras para que Adolfo Alsina executasse o seu grande plano de ocupação do Deserto.

Contudo, correspondências trocadas entre o Ministro da Guerra e Marinha e o general Julio Argentino Roca, em fins de 1875, apontam para a existência de inconciliáveis divergências entre o projeto de avanço territorial elaborado nesse contexto pelo governo nacional e as expectativas daquele que comandava a linha de fronteira contra os índios nas regiões austrais. Em carta de 6 de outubro, Alsina esclareceu que sua intenção era “á mediados, ó á fines de Febrero, avanzar las líneas de Buenos Aires, por la extrema Sur hasta Carhué, por el Centro Sur hasta la Laguna del Monte, y por el Oeste hasta las Tunas ó Trenque-Lauquen”¹⁷³. Pretendia saber se Roca aceitava a ideia de “avanzar la línea del Rio 5º, arrancando desde ‘Gainza’ en la dirección que los estudios previos señalen como más ventosa”¹⁷⁴.

Em resposta, o general expôs suas considerações sobre o plano de fronteiras elaborado por Alsina. Possuindo uma perspectiva distinta em relação ao destino que deveriam ter os povos indígenas na Argentina, Roca não partilhava da estratégia militar implementada pelo Ministro da Guerra e Marinha. Em linhas gerais, considerava-a defensiva, passiva e pacífica. Tais atributos tornavam-na inapta a satisfazer os anseios políticos do general:

“Ganar zonas al desierto, alejándose más de las poblaciones, tiene, para mí, todos los inconvenientes de la guerra defensiva, acrecentados por el enemigo, que deja á la espalda el desierto que quedaría entre las nuevas líneas y las poblaciones. Cuando se pone á prueba este sistema, que ha creado la necesidad de las nuevas líneas, aumentando los gastos, es cuando hay invasiones [...] La conquista, con Fuertes y Fortines, de estos territorios, adelantándose á la población, aumentará las inseguridades actuales [...] Agréguese á esto el trastorno general que un cambio así radical en todas las fronteras da la República produciría, á lo que contribuiría la guerra con todas las tribus, que sería inevitable”¹⁷⁵

O plano de construção de linhas militares sucessivas e de ocupação permanente do Deserto seria, aos olhos de Roca, incapaz de fornecer a solução adequada para o “problema indígena” no país. Para o general, o meio mais satisfatório de concretizar o processo de territorialização seria a retomada da estratégia da

¹⁷³ Adolfo Alsina a Julio Roca, 6 de octubre de 1875. In: *Estudio Topografico de La Pampa y Rio Negro*. Buenos Aires: Ostwald y Martínez, 1881, p.13.

¹⁷⁴ Ibid., p.15.

¹⁷⁵ Julio Roca a Adolfo Alsina, 19 de octubre de 1875. n: *Estudio Topografico de La Pampa y Rio Negro*, op.cit., p.17.

guerra ofensiva ou de movimento, levada a cabo por Juan Manuel de Rosas em 1833, pois “*una vez limpio el desierto, el Gobierno Nacional tendría suficiente con cuatro ó cinco mil hombres economizaría anualmente algunos Miles; y podría legislar con entera libertad sobre él, hasta las márgenes del Río Negro*”¹⁷⁶. Buscando imprimir uma maior aceleração à marcha do progresso na Argentina, Roca posicionou-se a favor da organização de ofensivas militares que aniquilassem ou arrojassem definitivamente os índios à outra margem do rio Negro:

“Los fuertes fijos en medio de un desierto, matan la disciplina, diezman las tropas, y poco ó ningún espacio dominan. Para mí, el mayor Fuerte, la mejor muralla para guerrear contra los indios de la Pampa y reducirlos de una vez, es un Regimiento ó una fracción de tropas de las dos armas, bien montadas, que anden constantemente recorriendo las guardias de los indios y apareciéndoseles por donde menos los piensen”¹⁷⁷

Portanto, podemos interpretar as cartas endereçadas ao Ministro da Guerra e Marinha enquanto um dos meios através do qual o comandante-chefe das fronteiras do interior veiculou os fundamentos de seu projeto de expansão territorial e suas restrições às ideias de Alsina. Nas correspondências, Roca consolidou a conveniência de um avanço militar imediato até os últimos confins do rio Negro, através da adoção de táticas de guerra compatíveis com as práticas indígenas, como o estabelecimento de tropas móveis e a realização de ataques-surpresa às *toladerias*. A defesa veemente da guerra aberta e sem trégua contra o índio levou o general a opor-se abertamente à estratégia militar em vigor:

“Además, por principio general, soy opuesto á estos movimientos parciales, como habrá podido notarlo V.E en mi carta anterior, y pienso que de no resolverse á llevar á cabo la frontera al Rio Negro y concluir con los indios de una vez, haciendo un grande esfuerzo, que siempre sería menor que el que se ha precisado para sofocar cualquiera de las rebeliones que han tenido lugar en la República, es más conveniente permanecer donde estamos...”¹⁷⁸

Contudo, Alsina não aceitou de bom grado as críticas proferidas por Roca. Na verdade, contestou sua pertinência, afirmando que “*ni de los documentos publicados, ni de mi carta, ha podido Vd. deducir que mi plan sea establecer línea de fortines para mantenerse á la defensiva*”¹⁷⁹. Segundo o Ministro, não se poderia acusar de passiva sua política de expansão territorial, visto que esta se centrava

¹⁷⁶ Ibid, p.19.

¹⁷⁷ Ibid, p.18.

¹⁷⁸ Julio Roca a Adolfo Alsina, 1º de diciembre de 1875. In: *Estudio Topografico de La Pampa y Rio Negro*, op.cit., p.21.

¹⁷⁹ Adolfo Alsina a Julio Roca, 4 de diciembre de 1875. In: *Estudio Topografico de La Pampa y Rio Negro*, op.cit., p.23.

na desestruturação dos grandes cacicados mediante a ocupação de áreas vitais para sua subsistência:

“Ocupándose Carhué, Trenque-Lauquen, y la Laguna del Cuero, se hace completamente insoportable para los indios su propia permanencia en Salinas, en Choiqueló y en Leuvucó, por la sencilla y conocida razón de que ellos no pueden vivir teniendo cerca al enemigo, y por esta otra consideración, á mi modo de ver muy atendible y es que Carhué, Trenque-Lauquen y el Cuero son, puede decirse, las avanzadas que hoy tienen, lugares estratégicos que les sirven para sus invernadas”¹⁸⁰

Pode-se inferir que, embora Alsina e Roca acordassem quanto à necessidade de conquista dos terrenos austrais, as estratégias militares e os princípios éticos defendidos para concretizá-las eram inconciliáveis. Apesar de assegurar sua colaboração com a implementação dos dispositivos da Lei nº752, Roca sobreponse em muitas ocasiões à figura de Alsina, na medida em que manifestou publicamente ideias contrárias ao andamento da política de fronteiras e buscou afirmar-se enquanto o mais apto convededor da causa. Essa atitude de Roca pode ser observada na correspondência enviada ao redator do periódico “La República”, em abril de 1876, através da qual suas críticas e proposições sobre o projeto de territorialização adquiriram publicidade. Conferindo destaque ao seu argumento de autoridade, Roca frisou:

“Es un deber de los que estamos al frente de las fronteras, encargados de su guarda y su adelanto, presentar al estudio de todos los hombres ilustrados, el producto de nuestras meditaciones y experiencia, en esta cuestión de vida ó muerte para la riqueza agrícola de este país”¹⁸¹

Através desse discurso, Roca buscava legitimar sua capacidade e competência para solucionar a questão de fronteiras, tão cara à Nação argentina. De fato, se comparado ao ativismo militar de Roca, Alsina possuía um perfil que se aproximava mais ao de um “sábio de gabinete”, já que até então coordenara telegraficamente as missões no Deserto, delegando autonomia aos chefes de fronteira e não assumindo a dianteira das tropas contra os índios.

Segundo o general, o avanço da fronteira nacional ao rio Negro não poderia ser retardado, na medida em que representaria vantagens inestimáveis para a economia e para a segurança interna e externa da República argentina. Como vi-

¹⁸⁰ Idem.

¹⁸¹ Carta del General Roca al Redactor de “La República”, 24 de Abril de 1876. In: *Estudio Topográfico de La Pampa y Rio Negro*, op.cit., p.28.

mos, a incorporação dos “fundos territoriais” à jurisdição estatal possibilitaria não apenas a exploração de riquíssimos campos pela indústria agropecuária, como também a interceptação do comércio ilícito de gados praticado pelos indígenas com o Chile, o que estimulava a prática de *malones* visando ao roubo dos animais e punha em risco a soberania nacional sobre a cadeia andina. As previsões traçadas por Roca eram animadoras. Apontavam na direção do enfraquecimento e do isolamento das comunidades indígenas que, por questões de sobrevivência, se veriam impelidas a se submeterem à autoridade do Estado argentino:

“Abrigo la convicción de que suprimido este mercado, que hace subir ó bajar las haciendas en Chile, en proporción de la importancia de los malones dados á Buenos Aires ú otras provincias argentinas, se quitaría á los indios el más poderoso de los incentivos que los impulsaba á vivir constantemente en acecho de nuestra riqueza, al mismo tiempo que se impediría á Namuncurá y á Catriel recibir, de sus aliados de la Cordillera, refuerzos tan considerables [...] Reducidos los pampas á sus propios recursos, y no pudiendo esperar protección ó auxilio de los indios de ambos lados de la Cordillera; sin la posibilidad de abastecer el comercio chileno con los ganados argentinos, se verían obligados á buscar en nuestras poblaciones los artículos de que no pueden prescindir, porque se han hecho para ellos de una necesidad imperiosa, como el tabaco, el aguardiente, las telas y otros objetos que les llegan de allende los Andes en considerables y no interrumpidas caravanas”¹⁸²

Mas se havia ao menos um ponto em que os projetos de Roca e de Alsina convergiam, este consistia na intenção de fazer do rio Negro a fronteira da República argentina. Segundo Roca,

“si la pampa abierta á todos los vientos y sin un solo pliegue en su superficie, no se puede cerrar á las irrupciones del salvaje, por más que se aumenten los soldados en estos parajes, al contrario, fácilmente se puede levantar una verdadera muralla China. De allí viene esa aspiración generalmente manifestada por nuestros hombres públicos, en distintas épocas y por el pueblo en todo tiempo, de poner de por medio, entre nosotros y el habitante del desierto, el Río Negro; porque todos comprenden que mientras no se haga esto, no habrá para la propiedad y la vida de los habitantes de la campaña, perfecta seguridad; quedando siempre sujetos á ver aparecer entre las poblaciones fronterizas la siniestra figura del indio”¹⁸³

Dada a dimensão da planície pampeana, o general projetava que o aumento do contingente militar não seria suficiente para garantecer o terreno dominado pelos índios e frear os *malones*. Apenas a existência de uma barreira natural, que reduzisse a extensão a ser ocupada pelo Exército, garantiria a definitiva separação entre o “nós” (a Nação argentina) e os “outros” (os habitantes do Deserto).

¹⁸² Ibid., p.29.

¹⁸³ Ibid, p.31.

Para Roca, a urgência em assegurar a propriedade e a vida dos habitantes das regiões fronteiriças e em eliminar (e não assimilar!) a “sinistra figura do índio” do campo visual dos *criollos* justificaria o *avanço imediato* da linha de fronteira às margens do rio Negro. O tempo urgia e o progresso batia à porta da Nação argentina. Já aos olhos de Alsina, apenas a *conquista progressiva* do território seria capaz de desmantelar a resistência indígena nas localidades intermediárias entre o ponto de partida e o almejado ponto chegada do processo de avanço territorial, facilitando, no momento oportuno, o estabelecimento da fronteira nacional no rio Negro. Logo, o traçado de uma nova linha de fronteira às margens do rio Colorado consistiria em uma etapa necessária para a concretização futura da ocupação do rio Negro:

“La dificultad de la línea del río Negro, está, dice Vd., en dejar indios á la espalda. Si ha leído Vd. mis mensajes al Congreso, habrá visto que esas son también mis ideas; pero, ocupándose la línea que yo proyecto, podrá ocuparse después la del río Negro, sin el peligro que los dos reconocemos, por cuanto entre ambas líneas será imposible la subsistencia de grupos considerables de enemigos”¹⁸⁴

Apesar da amplitude das críticas e divergências, Roca seria obrigado a se contentar com o rumo tomado pela política de expansão territorial na Argentina. Mesmo que por um curto período de tempo. Em fins de 1877, um inesperado evento mudaria o curso dos acontecimentos e possibilitaria ao general dar prosseguimento à elaboração de uma solução final para o “problema indígena”.

Após a sanção, em 4 e 5 de outubro de 1875, das leis que destinavam 400 mil pesos à criação de povoados, ao erguimento de fortins e à extensão da rede telegráfica, Adolfo Alsina iniciou os preparativos para o avanço da linha de fronteira sul da República. Como etapa preliminar, participou, em meados de dezembro, de uma conferência com o cacique Juan José Catriel. Nessa ocasião discutiu-se o projeto de remoção da tribo das imediações do povoado de Azul, na tentativa de atender a uma antiga reivindicação do governo de Buenos Aires, para o qual

“la presencia de los indios en las inmediaciones del Azul y Tapalqué, hace precaria la situación de las poblaciones de ese punto de las fronteras, disminuyendo el valor de la tierra y dando lugar á que extensas zonas permanezcan incultas por temor á la rapacidad de las tribus. Su presencia allí, además, da lugar á constantes

¹⁸⁴ Adolfo Alsina a Julio Roca, 4 de diciembre de 1875. In: *Estudio Topográfico de La Pampa y Río Negro*, op.cit., p.23.

peligros para la propiedad rural, fomentando un comercio ilícito tan difícil de perseguir, como perniciosos para nuestra ganadería”¹⁸⁵

O deslocamento dos índios de Catriel para uma cidade a ser erguida em meio aos pampas satisfazia tanto a intenção de incorporar as férteis terras de Azul à indústria pecuária, como a necessidade de disciplinar o movimento dos nômades, impedindo que as *tolderias* se dispersassem sobre uma extensão territorial descentrada, o que dificultava a realização de expedições militares ao Deserto¹⁸⁶. Apesar de ter aparentemente aceitado a proposta de Alsina, Catriel sublevou-se inesperadamente contra as autoridades nacionais duas semanas após ter sido celebrado o tratado. Apoiado pelos caciques Baigorrita, Namuncurá e Pincén e por índios chilenos, orquestrou uma invasão sem precedentes à Província de Buenos Aires. Estima-se que ao menos 3000 índios tenham participado desse *malón*.

A ocorrência da grande invasão em fins de dezembro dá margem a interessantes interpretações. Seu motivo mais imediato atrela-se ao fato de que Juan José Catriel não possuía interesse em abandonar a zona de Azul, onde estava profundamente arraigado e desfrutava de vantajosos acordos comerciais com a população fronteiriça. Embora a tribo de Catriel consistisse em aliada de longa data das autoridades bonaerenses, auxiliando as forças governamentais na repressão aos cacicados soberanos, a afronta a seus interesses foi determinante para que esta repensasse o sistema de alianças com as demais comunidades indígenas. Indisposto a perder o domínio sobre Azul, Catriel não hesitou em ludibriar Alsina, planejando confidencialmente uma ofensiva com o apoio de Baigorrita, Namuncurá e Pincén. Dotados de consciência política, os índios estabeleciam e rompiam alianças visando à satisfação de suas expectativas e necessidades.

Além disso, sabe-se que fundamental para o apoio prestado por Namuncurá a Catriel foi o seu conhecimento dos preparativos da expedição militar ao território austral. Segundo Alsina, “*los Mensajes del Gobierno pidiendo fondos para la ocupación definitiva del Desierto, habían sido leídos en la tolda del soberano*

¹⁸⁵ Adolfo Alsina. *La nueva...*, op.cit, p.55.

¹⁸⁶ Fermín Rodríguez, o deslocamento da tribo de Catriel para uma cidade a ser construída no Pampa imporia aos índios nômades a aceitação de uma nova concepção de espaço, cercado e organizado hierarquicamente, pois “*las tolderías se levantaban junto a un río, a un bosque, a un monte: ocupan el espacio sin medir-lo en lugar de medirlo para habitarlo. La difusión de la tribu en el espacio no solo la convierte en un blanco difícil de batir, también impide que un poder central capture y organice sus relaciones. Los nómades toman su fuerza de la dispersión, la concentración urbana los debilita y neutraliza*”. Fermín Rodríguez. *Un desierto...*, op.cit. pp.374-375.

de la Pampa”¹⁸⁷. Longe de serem selvagens apartados da civilização, os caciques tinham ciência das leis que tramitavam no Congresso Nacional, utilizando-se dessas informações para desenvolver estratégias políticas e moldar o próprio futuro diante dos desafios impostos pela dominação estatal.

O ano de 1876 pode ser considerado o marco inicial da execução do plano oficial de avanço da fronteira nacional, cujos principais pressupostos e resultados encontram-se sintetizados na *Memoria especial del Ministerio de Guerra y Marina*, apresentada por Adolfo Alsina a deputados e senadores no ano de 1877. Identificando as fragilidades das expedições até então realizadas e utilizando-se das novas tecnologias disponíveis, Alsina deu início à aplicação daquele que julgava ser “*el primero [plan] que se inicia reaccionando contra un sistema pésimo y abandonando un camino que hemos recorrido durante un siglo, sin recojer otra cosa que desengaños y resultados negativos*”¹⁸⁸. Na visão do Ministro, uma importante deficiência da linha de fronteira antiga consistia em

“querer guardar con soldados líneas fronterizas que representan 400 leguas de extensión, sin buscar otro obstáculo al invasor que el pecho de nuestros soldados, con mas algunos fortines de barro primitivamente construidos, sin ninguna defensa á vanguardia, sin ninguna obra sobre los frances para asegurar la comunicación”¹⁸⁹

Traçar uma linha de fronteira sobre a planície pampeana, aberta e desprotegida, iria necessariamente ao encontro de resultados negativos. Aconselhável seria o aproveitamento dos acidentes naturais para o estabelecimento da linha defensiva, o que reduziria a extensão territorial a ser guarnevida pelos militares. Contudo, se o estudo topográfico do terreno era fundamental para garantir o sucesso de sua ocupação, Alsina reconhecia que o sistema até então implantado caracterizava-se pelo total desconhecimento da região pampeana. Segundo ele, “*las expediciones anteriores, anunciadas algunas con estrépito, no fueron otra cosa sino paseos militares, visitas á las tolderías salvajes, sin un Agrimensor siquiera que levantase los planos del desierto que iba á ocuparse momentáneamente*”¹⁹⁰.

Movido por essa constatação, Alsina atentou para a necessidade de confecção de uma carta topográfica dos pampas. Tinha ciência de que a organização

¹⁸⁷ Adolfo Alsina. *La nueva...*, op.cit, p.55.

¹⁸⁸ Ibid, p.40.

¹⁸⁹ Idem.

¹⁹⁰ Ibid, p.44.

de um saber espacial tornaria possível desenvolver representações geográficas concretas para uma região considerada vazia e desconhecida. Dessa forma, a distância entre a paisagem idealizada e a paisagem real seria reduzida e a elaboração das operações militares para a conquista do Deserto facilitada. Nesse sentido, Alsina afirmava:

“Fue siempre mi opinión que, si por un accidente desgraciado, resultaba insostenible la ocupación permanente debía procurarse, por lo menos, que se levantase una carta exacta de la zona hasta donde debía llegarse. De esta manera, haciendo desaparecer lo desconocido y separando las dificultades reales de las dificultades aparentes, quedaba allanado el camino para las expediciones ulteriores que se harían en mejores tiempos, con más elementos ó con más acierto en la combinación y en el plan”¹⁹¹

Por isso, ao nomear os chefes das Divisões expedicionárias que atuariam no avanço da linha de fronteira sul¹⁹², o Ministro prontamente determinou que fossem acompanhados pelos engenheiros civis Jordan Wisoski, Francisco Host e Alfred Ébélot. Munidos de um conjunto de modernos instrumentos – um teodolito com prisma, um sextante, um troqueâmetro e um cronômetro –, esses estrangeiros assumiram o lugar dos tradicionais baqueanos, habitantes locais que atuavam como guias nas expedições. Como resultado dessa transformação, durante o período em que Alsina chefiou o Ministério da Guerra e Marinha foi elaborada a primeira carta da região pampeana, baseada não mais em ideias preconcebidas, mas sim em cálculos científicos e na observação física do terreno¹⁹³. O Ministro orgulhava-se de poder apresentar ao Congresso Nacional tal feito:

“Tanto en Mensajes, como cuando he tenido el honor de hablar ante el Congreso, sobre este asunto he dicho que, oportunamente, os será presentada la primera carta de la Pampa, levantada por hombres competentes, y resultado del estudio y de la observación sobre el terreno [...] Todas las cartas que teníamos sobre la Pampa, habían sido levantadas por referencias de Baqueanos, de Viajeros ó de Gefes expedicionarios, á cálculo. Esta vez la ciencia ha intervenido; y el baqueano ha sido sustituido por el Teodolito, por el Troqueámetro y por el Sextante. Las distancias, los rumbos y la situación respectiva de los lugares responden ahora, en las cartas que presento, á la verdad científica que es verdad matemática”¹⁹⁴

¹⁹¹ Ibid, op.cit, p.47.

¹⁹² As cinco Divisões que operaram no território austral a partir de 1876 foram: Divisão sul ou de Carhué (coronel Nicolás Levalle); Divisão costa sul ou de Puán (tenente-coronel Salvador Maldonado); Divisão oeste ou de Guaminí (tenente-coronel Marcelino Freyre); Divisão norte ou Trenque Lauquen (coronel Conrado Villegas); Divisão sul de Santa Fé ou Itá-lo (coronel Leopoldo Nelson).

¹⁹³ Ver anexo 7.

¹⁹⁴ Ibid, p.13.

Antes que as Divisões expedicionárias partissem rumo ao território austral, Alsina redigiu, em março de 1876, as *Instrucciones á que deberán sujetarse los Gefes Superiores de las Divisiones expedicionarias al abrir y proseguir las operaciones para la ocupación permanente de la nueva línea*. Por meio delas, o Ministro esclareceu aos chefes de comando a diferença central entre a operação a ser efetuada e as expedições até então realizadas. Sendo o Deserto nesse contexto o principal inimigo da civilização e do progresso, o plano não se voltava para a realização de ataques às *tolderias* ou para a guerra aberta e sem trégua contra os índios. Pretendia-se a ocupação militar de zonas estratégicas da linha de fronteira com fortés e fortins, guarnições situadas a no máximo quatro léguas de distância umas das outras, impedindo assim o acesso dos indígenas ao gado e assegurando a prosperidade das zonas pecuaristas. De acordo com Alsina

“es preciso que los Gefes de División tengan muy presente que la operación combinada que va á efectuarse difiere esencialmente de todas aquellas que hasta hoy se han llamado expediciones. Las fuerzas no van á sorprender toldos, ni á pelear indios; van á tomar posiciones de avanzadas y puntos estratégicos para establecer una nueva línea aprovechando ventajas preciosas que nos proporciona la topografía del terreno. Bien podrá suceder que se sorprendan toldos ó que se dén combates, pero esto no pasará de un accidente, ajeno al propósito fundamental, y que se realizará ó no según lo quiera circunstancias que no pueden preverse”¹⁹⁵

O Ministro interpretava que os índios não realizavam os *malones* movidos pela sede de guerra contra os *criollos*, mas sim pela necessidade de autoabastecimento das comunidades e de obtenção do gado a ser comercializado com o Chile. Dessa forma, o combate consistia para os nativos em um mero acidente ou eventualidade decorrente da finalidade única que os atraía às estâncias: o roubo. Logo, o método mais eficiente de anular o poderio indígena seria a construção de uma linha de defesa capaz de dificultar a debandada dos nativos após as invasões. Comunicou assim aos chefes das Divisões que

“llegadas las fuerzas á los puntos de ocupación que les están designados, el primer cuidado como el primer deber de los Gefes, será ordenar que **empieza el zanjeo** para tres potreros en que quepan holgadamente los caballos, la hacienda vacuna y las yeguas. Los potreros tendrán frente al rumbo por el cual sea más probable un ataque del enemigo, de modo que la zanja sirva también como línea de defensa, una vez que sea prolongada como se dirá más adelante”¹⁹⁶

¹⁹⁵ Adolfo Alsina. “Instrucciones á que deberán sujetarse los Gefes Superiores de las Divisiones expedicionarias al abrir y proseguir las operaciones para la ocupación permanente de la nueva línea, 16 de marzo de 1876”. In: *La nueva...*, op.cit, p.50.

¹⁹⁶ Ibid, pp.50-51, grifo meu.

Projetada por Alfred Ébélot, a *zanja* seria uma trincheira de 2,6 m de largura e 1,65 m de profundidade, reforçada por um parapeito de adobe de 1 m de altura, a percorrer a extensão da linha de fronteira interligada pelos fortins. Os trabalhos de construção duraram um ano e a *zanja* se estendeu desde Italó (sul de Córdoba) até Nueva Roma (próxima a Bahía Blanca), totalizando 374 km¹⁹⁷. Apresentava um perfil similar ao idealizado pelo Imperador Adriano para defender o Império Romano das hordas bárbaras, ainda que adaptada aos escassos recursos locais: foi construída a partir da terra, o único material disponível nos pampas¹⁹⁸.

Embora não impedisse a invasão dos índios às estâncias, a *zanja* objetivava coordenar e agilizar a perseguição a ser empreendida pelos destacamentos militares, dificultando a fuga com o botim de animais dos pecuaristas bonaerenses. Para Alsina, o fosso representava um obstáculo, se não insuperável, ao menos difícil de ser vencido. O grupo invasor que penetrasse em território nacional encontraria mais empecilhos para transpor a barreira, sobretudo no retorno com os animais roubados, detendo-se mais tempo sobre a linha de fronteira guarnevida pelo Exército. De acordo com o Ministro,

“...el indio no invade para pelear, ni tampoco por el placer de hacer mal – invade para poder regresar com lo que robe. Bien, pues, salvado el foso, consumada la invasión ¿qué hará el indio con el robo? No ha de pretender salir por donde entró, porque debe suponer que el paso está ocupado ó el obstáculo restablecido. ¿Se lanzará entonces á buscar salida con arreo, teniendo antes que derribar la muralla y que borrar el foso? Tampoco lo hará, porque ha de contar con que las fuerzas de la 1^a línea, sabiendo que hay enemigo á retaguardia, han de redoblar la vigilancia y han de ocupar los pasos más probables”¹⁹⁹

¹⁹⁷ Segundo o historiador Vanni Blengino, a intenção era de que a zanja atravessasse o país de leste a oeste, totalizando 610 km de extensão do Atlântico até a Cordilheira. Cf. Vanni Blengino. *La zanja de la Patagonia: los nuevos conquistadores militares, científicos, sacerdotes y escritores*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2005.

¹⁹⁸ Graciela Silvestri realiza uma descrição detalhada do projeto da *zanja*: “*La zanja tenía tres varas de boca, dos varas de hondo, y una vara de ancho en la parte inferior. El declive estaba estudiado para evitar el desmoronamiento de las tierras livianas; la angostura del fondo hacía imposible que un vacuno caído se enderezara para salir (por lo que los indígenas no podían liberar ganado, ni sobrepasar la zanja tirando animales al fondo como plano de apoyo precario [...]); lo extraído de la excavación servía como parapeto interior, un paredón de césped, en ausencia de piedras, impedía que la tierra blanda fuera arrastrada por las lluvias, tapando el foso; el césped se cortaba en adobes y se disponía en capas horizontales con el pasto hacia abajo para facilitar el desarrollo de las raíces que fortalecerían la pared, con la última capa con el pasto por arriba para protegerla de las lluvias y servir de barrera al polvo fino que se levantaba durante las sequías*” Graciela Silvestri. *El lugar común: una historia de las figuras de paisaje en el Río de la Plata*. Buenos Aires: Edhsa, 2011, p.124. Para mais detalhes sobre o esquema da *zanja*, ver anexo 8.

¹⁹⁹ Adolfo Alsina. *La nueva...*, op.cit, p.67.

Ante o menor sinal de alerta, planejava-se que as tropas móveis saíssem ao encontro dos índios e interrompessem sua retirada. A rápida localização do inimigo, somada à criação de obstáculos, ambicionava reduzir a capacidade de movimentação dos nômades sobre o Deserto de extensão e distâncias aparentemente ilimitadas. Segundo Gabriel Passetti, a *zanja* consistiu em uma estratégia extrema, apesar de momentaneamente eficaz:

“Para ultrapassar o fosso, [os índios] levavam uma centena de ovelhas, que eram lançadas mortas, na vala, até formarem uma pilha de corpos que permitisse a passagem. O problema estava no retorno. Para conseguirem localizar a ponte, os indígenas queimavam o terreno próximo às ovelhas para poderem se guiar, mas a fumaça alertava também os militares criollos”²⁰⁰

A construção da *zanja* assentava-se sobre uma percepção diferenciada do espaço. Ultrapassando a geografia imaginária, o fosso era uma linha rígida e nítida inscrita sobre o real. A trincheira possuía assim uma materialidade concreta e uma precisão técnica que poucas empresas de engenharia militar haviam assumido até então. Como afirma Fermín Rodríguez, “*la zanja es entonces un índice territorial: no significa; simplemente muestra, hace visible. No representa un territorio, lo construye al inscribirse directamente sobre el*”²⁰¹.

Entretanto, diferentemente do que se costuma considerar, a trincheira não apartou definitivamente *criollos* e indígenas, pois em torno da barreira física constituiu-se uma zona intermediária, que manteve a possibilidade de transitabilidade e de intercâmbios sociais entre os habitantes de ambos os lados. Segundo o historiador italiano Vanni Blengino, enquanto parte do projeto assimilador de Adolfo Alsina, a *zanja* deve ser interpretada não somente como instituidora de um limite territorial, mas também como espaço de interação ao qual subjazia a intenção de inserir o índio à civilização:

“Alsina propone una conquista gradual con la creación de una barrera física, en torno a la cual se constituiría una zona intermedia y neutral. Se trata de volver a evaluar la ‘porosidad’ de la frontera, su posibilidad de transitabilidad y de intercambios sociales entre los habitantes de una zona y los de otra. Una reformulación de la relación entre civilización y barbarie que evite la contraposición maniquea y la sustituya por un proceso de conquista del desierto y de integración gradual del indio. La zanja se adecuaría de este modo a un proceso de intercambio intenso con los indios que, por otra parte, en forma discontinua, siempre había existido”²⁰²

²⁰⁰ Gabriel Passetti. *Indígenas e criollos...*, op.cit, p.247.

²⁰¹ Fermín A. Rodríguez. *Un desierto...*, op.cit, p.377.

²⁰² Vanni Blengino. *La zanja...*, op.cit, p.53.

É importante lembrar que a construção da *zanja* priorizou o garnecimento da Província de Buenos Aires, já que, a intenção de Alsina consistiu desde o início em “combinar un lugar de ocupación permanente, al exterior de lo que es hoy la segunda línea de Fronteras en la Provincia de Buenos Aires, y suprimiendo por el movimiento de avance la que entonces se llamaba Sur de Santa-Fé”²⁰³. Essa limitação do alcance da defesa proporcionada pela trincheira originou muitas críticas no seio da sociedade argentina, como aquelas proferidas por Álvaro Barros. Segundo o ex-comandante de fronteiras e ex-governador bonaerense, embora o fosso detivesse os *malones* em Buenos Aires, a extensão territorial equivalente às demais províncias permanecia totalmente desprotegida e suscetível aos ataques indígenas:

“Colocándonos todavía en la situación más ventajosa que puede desearse: y suponiendo que los indios dejases de invadir detenidos por el obstáculo defensivo, esto sería solo en la provincia de Buenos Aires: los indios se dirigirían entonces á Santa Fé, Córdoba, San Luis y Mendoza, y sería por tanto necesario, emprender allí las mismas obras, com mayores gastos, por ser mayor la extensión y empleando por consiguiente más numerosas tropas”²⁰⁴

Em 23 de abril de 1876, um mês após o início do trabalho das Divisões Expedicionárias, Alsina expediu uma ordem geral parabenizando-as pela tomada de Carhué, o “baluarte da barbárie”²⁰⁵. Ao mesmo tempo, o Ministro encorajou os militares a intensificar o combate em nome da civilização, já que ainda restava um longo caminho a ser percorrido até que os objetivos do projeto fossem integralmente consumados:

“La misión que el Gobierno os ha confiado es grande – asegurar la riqueza privada, que constituye, al mismo tiempo, la riqueza pública – vengar tanta afrenta, como hemos recibido del salvaje – abrir ancho campo al desarrollo de la única industria nacional con que hoy contamos – salvar las poblaciones cristianas de la matanza e del pillaje del bárbaro”²⁰⁶

²⁰³ Adolfo Alsina. *La nueva...*, op.cit, p.13. Para visualizar a extensão adquirida pela *zanja* de Alsina, **ver anexo 9**.

²⁰⁴ Álvaro Barros apud Juan Carlos Walther. *La conquista del desierto: síntesis histórica de los principales sucesos ocurridos y operaciones militares realizadas en la pampa y Patagonia, contra los indios (años 1527-1885)*. Buenos Aires: Círculo Militar, 1948, p.188.

²⁰⁵ Cf. Carlos Martínez Sarasola. *Nuestros paisanos...*,op.cit. Segundo o autor, o triângulo imaginário Carhué-Choele Choel-Salinas Grandes era considerado estratégico, desde os tempos de Calfucurá, para o bastião indígena nos pampas e na Patagônia. Salinas Grandes era o centro dos assentamentos e do poder político indígena; Choele Choel era a passagem ideal para os gados transportados até o Chile; Carhué era a porta de entrada ao território livre e importante ponto de parada malonero. Para Sobre o triângulo vital Salinas Grandes-Carhué-Choele Choel, **ver anexo 9**.

²⁰⁶ Adolfo Alsina. “Orden General a las Divisiones Sur y Costa Sur, 23 de abril de 1876”. In: *La nueva...*, op.cit, p.76.

No dia 6 de maio de 1876, Nicolás Avellaneda anunciou em seu pronunciamento de abertura das sessões Congresso Nacional os resultados parciais da expedição orquestrada por Adolfo Alsina ao Deserto. Contentava o presidente da República o fato do “domínio civilizado” ter sido estendido a mais de duas mil léguas do território, que se encontravam agora situadas no interior de uma nova linha de fronteira, que “*parte desde Bahía Blanca, corre por los puntos designados hasta concluir en el fuerte Sarmiento, que se halla sobre el Río V, en las fronteras de Córdoba*”²⁰⁷. Guarneida pelas forças expedicionárias e submetida à jurisdição do Estado argentino, a nova fronteira estabelecida por Alsina apresentava muitas vantagens em relação à fronteira antiga, pois, segundo a avaliação de Avellaneda, “*es mucho más recta y tiene un tercio menos de extensión. Es más avanzada sobre el desierto y hay entre una y otra treinta leguas, que quedarán aseguradas para la dilatación de nuestra industria pastoral*”²⁰⁸

Com o intuito de consolidar o domínio estatal sobre a nova extensão territorial, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional, em 13 de junho de 1876, uma mensagem solicitando um crédito suplementar de 140 mil pesos para dar prosseguimento à aplicação das duas leis sancionadas em 1875, o qual foi prontamente aprovado. Avellaneda e Alsina asseguravam que o sacrifício das rendas da Nação em uma conjuntura econômica crítica seria compensado com a conquista de novos territórios, com a garantia da segurança da fronteira interior e com a redução do efetivo militar necessário para guarnecer a linha de fronteira:

“Esto no obstante, considera oportuno antes de cerrar esta nota, dar á V.H la seguridad más completa de que con un gasto relativamente insignificante, se habrá asegurado, para la producción del país, dos mil quinientas leguas de tierra, en su mayor parte fertilísimas, y se habrá reducido á setenta una extensión de línea fronteriza que hoy representa ciento treinta leguas. Demostrar con cifras, que una pequeña parte de esas tierras, vendidas á precio ínfimo, sufragarían, con exceso, la erogación que va á hacerse y cualquier otra mayor: examinar bajo el punto de vista económico, la revolución que vendría á operarse en la producción del país el día en que aquella zona inmensa fuese entregada al interés particular de millares de compradores; probar también aritméticamente que la línea de ciento treinta leguas, mal guardada con cuatro mil soldados, reducida á setenta, y en condiciones muy distintas, quedaría eficazmente guarnecida con dos mil, seria tarea facilísima para el Poder Ejecutivo”²⁰⁹

²⁰⁷ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “1ª Sesión de asamblea del 6 de mayo de 1876”. In: *Acta de la apertura de las sesiones del Congreso Legislativo Federal en su sesión ordinaria de 1876*”, p.17.

²⁰⁸ Idem.

²⁰⁹ Adolfo Alsina. *La nueva...*, op.cit, p.82.

Com a aproximação do desfecho dos trabalhos na fronteira austral, Alsina dedicou-se, em sua *Memória* de 1877, a prestar contas aos parlamentares dos resultados até então obtidos, ao mesmo tempo em que lidava com as críticas ao seu projeto de ocupação permanente do território pampeano. Acuado pelas apreciações negativas e pela retomada dos *malones*, Alsina abrandou o discurso que instituía o Deserto como o inimigo primordial da civilização e voltou seus esforços para a perseguição das tribos indígenas remanescentes. Tornava-se necessário aplacar os ânimos exaltados pela ocorrência frequente de novas invasões às estâncias, que semeavam novamente o terror entre as populações fronteiriças e atestavam a permanência da soberania dos caciques Namuncurá, Catriel e Pincén sobre determinadas regiões do território pampeano.

Por um lado, o Ministro continuava apresentando objeções à proposta de avanço imediato da linha de fronteira interior ao rio Negro, defendida pelo general Julio Argentino Roca²¹⁰. Acreditava nas vantagens da ocupação permanente do território, sobretudo por ser capaz de privar os indígenas do acesso a localidades estratégicas para o descanso dos bovinos e dos cavalos²¹¹. Por outro, cedeu às pressões da oposição e ordenou a realização de expedições militares vingativas, buscando combater a hostilidade dos índios, minar a resistência dos caciques e promover um novo avanço territorial após a execução da *zanja*. Segundo Gabriel Passetti,

“o último ano do ministério de Adolfo Alsina foi marcado pela construção dos quase quatrocentos quilômetros de trincheira e pela ofensiva e prontidão dos militares para responder a *malones*. As expedições vingativas passaram a se tornar mais rápidas, maiores e quase sempre bem-sucedidas, alcançando os invasores, aprisionando-os juntamente com os familiares, confiscando o gado e queimando as *tolderias* [...] As antigas perseguições para resgate de gado roubado se transformaram gradativamente em combates visando debilitar a força política e econômica dos caciques. Qualquer pequeno malón deveria ser reprimido com o máximo da força, com a convocação de dezenas de militares e o enfrentamento ar-

²¹⁰ Adolfo Alsina opunha-se a qualquer plano relativo ao avanço imediato das fronteiras do interior, pois considerava conveniente “esperar á que se consolide efectivamente la ocupación de la nueva línea en la Provincia de Buenos Aires” (p.95). No que diz respeito à adoção do rio Negro enquanto linha de fronteira nacional, afirmou ser necessário consolidar primeiramente a linha atual ou a do rio Colorado, pois “para que el Rio Negro sea la última barrera austral que opongamos á la barbarie, se necesitan recursos de que hoy no dispone la Nación y estudios serios que no están hechos, pero que he de mandar ejecutar, oportunamente, contando con que ello no demandará una erogación considerable” Ibid, p.94.

²¹¹ O Ministro acrescentou que “ocupada la línea exterior permanentemente, los roles y las posiciones se han invertido: las ventajas que antes eran del indio, son ahora nuestras por el solo hecho de haberse interpuesto nuestras fuerzas: las estaciones de descanso están ocupadas hoy por nosotros, y esto nos permite conservar las caballadas frescas para ocurrir, según las necesidades, á retaguardia ó á vanguardia” Ibid, p.63.

mado, objetivando a prisão dos indígenas, atirando para matar em caso de resistência”²¹²

Alsina tinha ciência de que a sua permanência no comando do Ministério dependia da comprovação da capacidade de reação das tropas nacionais diante do poderio bélico indígena. Podemos assim compreender a sua opção pelo reforço da variante ofensiva de seu projeto, orquestrando expedições parciais e ligeiras contra dois grandes caciques dos pampas, Catriel e Pincén:

“Si las tribus hostiles se conservan de este lado del Colorado, he de organizar expediciones ligeras que vayan á buscarlas á sus toldos, pero esto mismo no he de hacerlo hasta que se encuentren bien adelantadas las obras de seguridad de la línea avanzada. Espero que, á fines de Octubre, podré desprender columnas ligeras sobre Catriel y sobre Pincén, con orden terminante para que los persigan con vigor y sin descanso. Aquellos dos Caciques son los enemigos que amenazan hoy los partidos fronterizos de esta Provincia [...] El segundo, indio indómito y perverso, azote del Oeste y Norte de esta Provincia, jamás se someterá, á no ser que, por un golpe de fortuna, nuestras fuerzas se apoderasen de su chusma. Si esto último no sucede, Pincen se conservará rebelde aún dado el sometimiento de todas las otras tribus hostiles. Para mí, es el tipo del hijo del Desierto, indómito y salvaje, por placer, por costumbre y por instinto”²¹³

Alterando significativamente o seu discurso, Alsina buscou consolidar a ideia de que, embora possuíssem atributos que pudessem ser interpretados como defensivos e pacíficos, a construção dos fortins e da *zanja* constituíam uma base essencial para a segurança dos militares e para o êxito da ofensiva contra os indígenas:

“Algunos piensan que el establecimiento de una línea de frontera avanzada, con fortines y con foso, constituye la guerra puramente defensiva que resultados tan fatales nos ha dado. Es un error: esa actitud revela, por el contrario, que hay la voluntad y que hay los medios para tomar vigorosamente la ofensiva [...] para operar sobre el enemigo, conviene antes establecer una base, y [...] el éxito es más seguro, á medida que menos se alejen las operaciones de esa misma base”²¹⁴

Outra significativa transformação no discurso de Alsina refere-se ao reforço do caráter bárbaro e selvagem dos índios. Se antes dizia acreditar que os *malones* não eram motivados por ódio ou desejo de guerra, mas sim pela necessidade de abastecimento das comunidades e do comércio com o Chile, retrata agora os caciques como seres perversos e indômitos, para os quais não existia outra saída a não ser a submissão forçada. Essa nova chave interpretativa levou a proposta da

²¹² Gabriel Passetti. *Indígenas e criollos...*, op.cit, pp.241-242.

²¹³ Adolfo Alsina. *La nueva...*, op.cit, p.88.

²¹⁴ Ibid, pp.87-88.

assimilação dos índios à vida civilizada a ser progressivamente suplantada pela prática do enfrentamento bélico direto, visando à eliminação física dos caciques ou à transposição das tribos às zonas ao sul do rio Negro.

Contudo, Alsina não viveu tempo suficiente para presenciar o desfecho de sua política de fronteiras e desfrutar do reconhecimento público por suas conquistas. Acometido de problemas renais, faleceu em Buenos Aires em 29 de dezembro de 1877, pouco tempo após ter decretado a execução de uma nova expedição punitiva contra Namuncurá. Apesar das críticas recebidas, seu projeto teve resultados fundamentais para a concretização do processo de territorialização do Estado argentino em fins do século XIX. No discurso de abertura das sessões do Congresso Nacional, em 4 de maio de 1877, Nicolás Avellaneda prestou elogios a Alsina por sua competência e pelos frutos positivos de seu trabalho:

“Los servicios que la nueva línea de fronteras prestará, protegiendo la riqueza y las poblaciones de nuestras vastas campiñas, son hoy indiscutibles para todos, y han entrado en la convicción pública. Debemos felicitarnos, señores senadores, señores diputados, porque estos trabajos, de una importancia tan decisiva para el desenvolvimiento del país, hayan podido ser realizados á pesar de lo adverso de los tiempos y de las urgencias del erario; y es para mí un deber de justicia declarar que su ejecución se debe muy principalmente á la perseverancia inteligente del señor Ministro de la Guerra”²¹⁵

Dentre os objetivos alcançados pelo projeto de Alsina, destaca-se o estabelecimento de uma nova linha de fronteira entre Bahia Blanca e Rio V, passando pelas localidades de Italó, Trenque Lauquen, Laguna del Monte, Guaminí, Carhué e Puán. Defendida por comandâncias militares interligadas pela rede telegráfica, a linha fronteiriça teve sua extensão reduzida em 50 léguas e levou à incorporação de 56 mil km² à jurisdição nacional. Por fim, parte da resistência indígena foi desestruturada, já que os guerreiros não mais conseguiam sitiar facilmente determinados pontos de sistema fortins erguido ou realizar os tradicionais *malones* diante da *zanja*. Como retrata Juan Carlos Walther,

“en general los indios ya no asaltaban tan impunemente como en épocas anteriores, porque sabían que la defensa estaba bien organizada y que las tropas nacionales disponían de jefes capaces y valientes. Las unidades mejor montadas y equipadas solían llevar la persecución profundamente, a veces hasta las mismas toldeñas [...] El armamento más moderno y de más poder, les causaba bajas sensibles

²¹⁵ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “1^a Sesión de asamblea del 4 de mayo de 1877”. In: *Acta de la apertura de las sesiones del Congreso Legislativo Federal en su sesión ordinaria de 1877*”, pp.19-20.

difíciles de reponer. Por eso sabían los salvajes que enfrentar las tropas era un riesgo nada aconsejable”²¹⁶

Portanto, Alsina não havia apenas contribuído para a territorialização das regiões austrais, mas instituído a desvantagem dos índios em relação aos *criollos* nos territórios que antes lhes pertenciam. Estavam postas as bases para a organização da Campanha do Deserto idealizada por Julio Roca, a derradeira “cruzada contra a barbárie nos pampas e na Patagônia”. A aplicação dos dispositivos da Lei nº215 seria enfim retomada nos anos que se sucederam, traçando um triste destino para as comunidades indígenas na Argentina.

²¹⁶ Juan Carlos Walther. *La conquista ...*, op.cit, p.207.

“A Cruzada contra a Barbárie”: Julio Argentino Roca e o plano de conquista do Deserto austral

“Nuestro propio decoro como pueblos nos obliga a someter cuanto antes, por la razón o por la fuerza, a un puñado de salvajes que destruyen nuestra principal riqueza y nos impiden ocupar definitivamente en nombre de la ley y del progreso y de nuestra seguridad, los territorios más ricos y fértiles de la República”²¹⁷

Com o repentina falecimento de Adolfo Alsina, em fins de 1877, a comandância do Ministério da Guerra e Marinha foi entregue a Julio Argentino Roca. O general, que adquiriu experiência na frente de batalha contra os índios durante o período em que foi chefe das fronteiras do interior, já havia exposto publicamente suas discordâncias em relação ao plano de avanço de fronteiras proposto por Alsina. Desde a chegada de Avellaneda à presidência, em 1874, Roca parecia ser o mais apto candidato para assumir a liderança do Ministério e dedicava-se ao estudo de um plano de expansão territorial²¹⁸. Portanto, a morte de Alsina representou a tão aguardada possibilidade de elaboração de um novo projeto de territorialização da região austral, que além de romper com o caráter defensivo-passivo do projeto vigorante, retomou os principais dispositivos estratégicos presentes na Lei nº215. Estavam postas as bases para a execução da grande ofensiva militar contra os grupos indígenas dos pampas e da Patagônia, mais conhecida como a “Conquista do Deserto”.

Um breve comentário sobre a vida profissional de Alsina e Roca nos permite compreender as diferentes perspectivas assumidas por esses homens em relação aos rumos a serem impostos ao processo de expansão territorial, assim como as duras críticas proferidas por Roca à política de fronteiras de Alsina. Este concluiu sua formação em jurisprudência e ingressou no Exército movido pela inten-

²¹⁷ Julio Argentino Roca apud Museo Roca. *Julio Argentino Roca. Iconografía Militar*. Instituto de Investigaciones Históricas. Buenos Aires, 2006, p.30.

²¹⁸ Sobre a grande experiência adquirida por Roca na luta contra os índios afirma Juan Carlos Walther: “Además, el hecho de ejercer largo tiempo el general Roca el comando en jefe de las fronteras de Córdoba, San Luis y Mendoza, le dio oportunidad para informarse en una forma amplia, de la realidad del problema de la lucha en el desierto. Conoció mediante su estudio personal y antecedentes de campañas los reconocimientos anteriores, las costumbres, efectivos, situación y táctica de las tribus, los caminos a las tolderías, etc. También le fue valioso el testimonio del viejo conocimiento del interior de la pampa por haber convivido entre los salvajes, cerca de veinte años” Juan Carlos Walther. *La conquista del desierto: síntesis histórica de los principales sucesos ocurridos y operaciones militares realizadas en la pampa y Patagonia, contra los indios (años 1527-1885)*. Buenos Aires: Círculo Militar, 1948. p.222.

ção de defender a Província de Buenos Aires nas batalhas de Cepeda e Pavón. Já aquele foi admitido na artilharia do Exército Nacional com apenas quinze anos, antes mesmo de finalizar seus estudos no Colégio de Concepción del Uruguay²¹⁹.

Militar de carreira, Roca teve sua formação moldada pela cultura bélica prussiana²²⁰, que exerceu grande influência no meio militar desde meados do século XIX até a Primeira Guerra Mundial. Principais expoentes da Academia de Guerra Prussiana, os marechais Helmuth Von Moltke (1800-1891) e Alfred Von Schlieffen (1833-1913) foram responsáveis por adaptar à época industrial os preceitos bélicos napoleônicos. Esse foi o contexto de surgimento de militares profissionais que operavam como sólidos administradores e que utilizavam com frieza os avanços da ciência e da racionalidade. Atribuiu-se um papel central ao poder defensivo das armas modernas, assim como se reconheceu a importância dos estudos logísticos para o êxito de um exército no *front* de batalha. A ofensiva militar passou a combinar a mobilização, a concentração e o ataque, visando à rápida tomada de decisões e à destruição total do inimigo em batalhas conclusivas. Além disso, eliminou-se o significativo papel exercido até então pela política na guerra, de modo que o objetivo deixou de ser a paz perpétua para converter-se na destruição total do inimigo.

A política de fronteiras elaborada por Adolfo Alsina distanciava-se do padrão de guerra prussiano. Enquanto Ministro da Guerra e Marinha, permaneceu mais próximo dos parâmetros bélicos típicos do reformismo ilustrado²²¹, ainda

²¹⁹ Fundado pelo general Justo José de Urquiza em 1849 na Província de Entre Ríos, foi o primeiro colégio da Argentina de caráter laico e gratuito. Constituiu um dos centros de formação mais prestigiados do país, orientado por professores franceses.

²²⁰ Fundada em Berlim no ano de 1810, a Academia de Guerra Prussiana tinha por objetivo formar oficiais para o Estado-Maior e proporcionava aos seus alunos um estudo intensivo da ciência militar durante um período de três anos. Os alunos deveriam assistir a aulas cujos temas obrigatórios incluíam a história, o direito e a geografia militares, além das ciências (matemática, física e química) e de idiomas (francês, inglês, russo ou japonês). A Academia foi fechada no início da Primeira Guerra Mundial e assim se manteve no pós-guerra por consequência do Tratado de Versalhes.

²²¹ De acordo com Graciela Silvestre, o maior representante dos parâmetros de guerra do reformismo ilustrado foi o engenheiro Sébastián Le Prestre, estrategista de Luis XIV. Le Prestre elaborou um movimento das tropas de cerco mais conhecido como “sistema de paralelos”: baseado no avanço gradual sobre o terreno, a partir de projeções em abscissas e ordenadas, tinha o objetivo de conter a progressão do inimigo. Além disso, atestou o limite econômico e bélico das fortalezas fixas, substituindo-as por um maior número de tropas de infantaria vinculadas às instalações de defesa provisórias. Nas palavras de Silvestri, *“Durante el siglo XVIII, la guerra era considerada casi como un juego de ajedrez, esperando desalentar al enemigo, esquivando batallas y procediendo a encajar los accidentes en reglas previsibles. El objetivo era la moderación: evitar inútiles derramamientos de sangre, reemplazar las proezas por cálculos precisos, convertir el movimiento de tropas en una escena 'orgánica' cuya metáfora aún se encontraba en la máquina - en la que cada parte se comporta, con mínimo gasto de energía, en función de la totalidad”*. Cf. Gracie-

que tenha se valido das vantagens oferecidas pelas técnicas modernas surgidas a partir da Revolução Industrial (como o navio a vapor, o telégrafo e os fuzis Remington) e atribuído um papel de destaque às linhas fixas de defesa. Orientado pelo preceito da *moderação*, buscava desencorajar o inimigo, avançar lentamente sobre o terreno, esquivar-se do enfrentamento direito e ajustar os acidentes a regras previsíveis, evitando o inútil derramamento de sangue. Em contrapartida, amparado pelo pensamento militar prussiano, Julio Roca posicionou-se a favor da organização de uma guerra ofensiva, capaz de varrer de uma só vez os índios das regiões pampeana e patagônica. Segundo a historiadora e arquiteta Graciela Silvestri

“la estrategia de Roca no era un simple traslado de los principios de von Moltke, si bien su guerra ofensiva resume la filosofía moderna: estrategia envolvente; aniquilación en combates decisivos; fuerzas ambulantes en lugar de tareas defensivas, onerosas y estáticas; ampliación del ‘espacio vital’ de un solo golpe – el que llevó las líneas a Choele Choel -; refuerzo de los avances técnicos, como las líneas telegráficas; articulada relación entre la ciencia, la técnica y la guerra en las figuras de los ingenieros y científicos que acompañaron la expedición, con los consecuentes estudios cartográficos, topográficos, geológicos y botánicos...”²²²

Para Roca e seus partidários, como Álvaro Barros, Manoel Olascoaga e Estanislao Zeballos, o projeto de expansão territorial em vigor apresentava inúmeras fragilidades. Em primeiro lugar, era lento e custoso, pois a linha de fronteira traçada era demasiado extensa, requerendo grandes efetivos militares para ser guarnevida e não podendo ser mantida pelas precárias finanças nacionais. Além disso, restringia-se à defesa dos limites de Buenos Aires, deixando as demais Províncias suscetíveis aos frequentes *malones*. Por fim, edificava-se sobre uma postura defensivo-passiva, já que a estratégia primordial consistia em proteger-se mediante a escavação da *zanja* e aguardar o ataque do inimigo. Paralisado em linhas fixas de defesa, o Exército era incapaz de concretizar a derrota dos indígenas. O exemplo da “Muralha da China” era evocado por Álvaro Barros para sustentar a inconveniência da política de fronteiras defensiva:

“Cada vez que el mal de frontera recrudece, persistiendo en el fatal sistema de guerra defensiva que de él es causa principal, suele mencionarse la gran muralla de los chinos, la obra defensiva más colosal que se conoce en el mundo. Se guardieron tras de ella 300 millones de habitantes, y a 3 millones apenas alcanzaban sus agresores. Y asimismo los chinos fueron conquistados por los mongoles. Tal

la Silvestri. *El lugar común: una historia de las figuras de paisaje en el Río de la Plata*. Buenos Aires: Edhsa, 2011, p.118.

²²² Graciela Silvestri. *El lugar común...*op.cit, pp.126-127.

es el poder de la defensiva contra la ofensiva. Pero tan profunda es la controversia entre nosotros sobre esta materia que con frecuencia se invoca a favor del sistema defensivo aquel precedente famoso que lo condena”²²³

Guiado pelos preceitos da guerra ofensiva, Roca esforçou-se por implantar um plano de “limpeza do território” em substituição ao projeto de Alsina, tão logo assumiu o Ministério da Guerra e Marinha. A eliminação dos grupos indígenas existentes entre a linha de fronteira estatal e os rios Negro e Neuquén passou a ser considerada a condição prévia para a ocupação e a territorialização dos pampas. Na prática, restringiam-se as formas de negociação diplomática com os índios, que deixavam de ser interlocutores políticos ou parceiros militares. Pode-se assim afirmar que a Conquista do Deserto empreendida por Julio Roca significou o fim da política de fronteiras na Argentina²²⁴. A inexistência da regulação de conflitos e do estabelecimento de negociações com os caciques, como praticada previamente por Alsina, permitiu a Roca expressar plenamente a sua proposta de “extirpar” os indígenas das regiões que ocupavam.

A desaparição dos grupos humanos que não compartilhavam as premissas da “vida civilizada” se converteu, em fins do século XIX, na condição *sine qua non* para a construção de uma Nação argentina homogênea e moderna. Entretanto, duas propostas para se alcançar esse fim estiveram em disputa nesse momento: aquela que, assentada sobre o pressuposto da inferioridade biológica incontornável, defendia a extinção física dos indígenas e outra que, acreditando na possibilidade de incorporar o indígena à civilização, baseava-se no ideal da assimilação social e econômica dos nativos à vida nacional.

Como visto no capítulo anterior, a proposta de Alsina tinha como base a crença no poder educativo da civilização, vislumbrando em um futuro próximo a integração do índio à categoria de “cidadão”. Para tal, seria imprescindível dissolver seus aspectos sociais, religiosos e culturais e incorporá-los ao modo de vida

²²³ Álvaro Barros apud Vanni Blengino. *La zanja de la Patagonia. Los nuevos conquistadores: militares, científicos, sacerdotes y escritores*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, 2005, p.50.

²²⁴ Segundo Fermín Rodríguez, “en tanto la estrategia militar se apoyaba, hasta Alsina, en una ocupación progresiva, implicaba negociaciones políticas entre bandos opuestos, que hubieron resultado en un modelo de hablar diferente. La guerra total no reconoce sutilezas: no las reconoce en las vidas perdidas, y menos en el delineamiento de los ‘bastiones de la civilización’. La línea recta es la más rápida y eficaz... ”. Fermín Rodríguez. *Un desierto para la nación: la escritura del vacío*. Buenos Aires: Eterna Cadencia Editora, 2010, p.132.

sedentário, ao trabalho agrícola, à escolaridade e à religião oficial do Estado. Embora as ações de homogeneização material e cultural acabassem resultando na invisibilização do componente indígena na população nacional, defendia-se o direito à vida desses povos e lhes eram oferecidas oportunidades de integração à nação, mediante a adoção de medidas jurídicas e legislativas.

Contudo, é importante mencionar que, embora as propostas assimilacionistas constituíssem o horizonte hegemônico da camada dirigente argentina, elas não se relacionavam necessariamente a uma posição humanitária desses homens. Muitos defendiam a integração dos nativos à vida nacional por considerá-los um recurso populacional válido para o desenvolvimento e para garantia da soberania nacional sobre os novos territórios conquistados. A sedentarização das comunidades indígenas aparecia como uma solução diante da ausência de uma população branca numerosa nessas localidades, capaz de imprimir o povoamento do Deserto.

A perspectiva assimilacionista de Alsina diferenciava-se da postura ideológica assumida por Julio Roca. Com sua ascensão ao Ministério da Guerra e Marinha, as consignas de extinção e de extermínio total dos grupos indígenas passaram a nortear o projeto estatal de territorialização das regiões austrais. Adotando um discurso histórico abastecido por argumentos científicos do darwinismo, Roca considerou que a raça indígena, por ser inferior, estaria fadada ao desaparecimento. Ante o avanço irresistível do progresso e os estímulos do governo nacional para incrementar a onda de imigração europeia, os indígenas ingressariam em um paulatino e irremediável processo de extinção, fosse em decorrência do seu contato com a sociedade branca, fosse como consequência das campanhas militares violentas. Nas palavras do general,

“es por el efecto de una ley de la naturaleza que el indio sucumbe ante la invasión del hombre civilizado. En una lucha por la existencia en el mismo medio, la raza más débil tiene que sucumbir ante la mejor dotada, la especie que no trabaja delante de la que trabaja”²²⁵

A fala de Roca expressava a ampla penetração obtida pelos estudos positivistas e evolucionistas na Argentina de fins do século XIX e a transformação do discurso acerca da superioridade racial em paradigma ideológico para a construção do Estado-nação e da identidade nacional²²⁶. A existência de uma suposta

²²⁵ Julio Roca apud Fermín Rodríguez. *Un desierto...*, op.cit p.384.

²²⁶ No âmbito das teorias raciais o termo “raça” é compreendido sob o viés do determinismo biológico, destacando a prevalência dos elementos hereditários sobre os elementos históricos e dos

hierarquia racial, que legitimava a posição privilegiada e dominadora da raça branca em comparação à raça indígena, consistia um tema recorrente nos textos célebres da época, dentre os quais se encontra *Conflicto y armonías de las razas en América*, escrito por Domingo Faustino Sarmiento em 1883. Impregnado de forte determinismo racial, Sarmiento expõe neste livro sua convicção negativa sobre os indígenas, interpretando-os enquanto seres pré-históricos, de existência miserável e de poder intelectual limitado, responsáveis pela inferioridade da América do Sul em relação aos Estados Unidos e à Europa:

“¿Qué falta a esta parte de América para recibir y aclimatar todas las fuerzas activas y los progresos intelectuales que andan como flotantes en la atmósfera y sólo piden un pico de montaña que los detenga, acumule, condense y convierta en nube y lluvia fecundante? [...] Están mezcladas a nuestro ser como nación, razas indígenas, primitivas, prehistóricas, destituidas de todo rudimento de civilización y gobierno...”²²⁷

Desiludido e pessimista, o autor considera a imigração europeia a única solução capaz de eliminar ou ao menos marginalizar a influência do elemento indígena sobre a construção das identidades nacionais na América. Dessa forma, pretendia-se alcançar um nível civilizacional similar ao obtido pelos Estados Unidos, o qual poderia ser justificado pela reduzida participação da raça indígena na formação populacional:

“El norteamericano es pues el anglosajón, exento de toda mezcla con razas inferiores en energía, conservadas sus tradiciones políticas, sin que se degraden con la adopción de las ineptitudes de raza para el gobierno, que son orgánicas del hombre prehistórico, bravo como un oso gris, su compañero de vida en los bosques de los Estados Unidos, amansado como una llama en la vasta extensión del Perú, perezoso, sucio, ladrón como en las Pampas, y ebrio y cruel en todo el mundo, incluso en las antiguas misiones, sino era hipócrita consumado, no obstante los idilios y consejas que espaciaba por el mundo una sociedad de sabios, la cual daba la tónica de los cantos que debía entonar la orden en todas las lenguas para glorificación de Dios y su propio engrandecimiento.”²²⁸

Minando a influência até então exercida pelas propostas integracionistas sobre as políticas oficiais de expansão territorial, Roca adotou um discurso menos permissivo e ações mais violentas e pouco tolerantes como modo de se relacionar

traços inatos sobre as transformações histórico-culturais. Sobre a politização das teorias raciais cf. Renato da Silveira “Os selvagens e a massa. Papel do racismo científico na montagem da hegemonia ocidental”. *Afro-Ásia*, 1999, nº 23, pp.87-144.

²²⁷ Domingo Faustino Sarmiento. “Conflicto y armonías de las razas en América. Segunda Parte Póstuma”. In: *De la República posible a la República verdadera (1880-1910)*. Natalino R. Botana e Ezequiel Gallo (org). Buenos Aires: Ariel, 1997, p.187.

²²⁸ Domingo Faustino Sarmiento. *Conflicto y armonías de las razas en América*. Disponível em: <<http://www.proyectosarmiento.com.ar/>>, p.128.

com os grupos indígenas. Não apenas compreendeu a Nação argentina enquanto espaço total e homogêneo, que pressupunha a eliminação dos “outros” internos ao território que o Estado reclamava como nacional, como também assumiu uma perspectiva eurocêntrica, sendo incapaz de reconhecer o estatuto político dos povos indígenas e seus direitos ancestrais sobre as terras que ocupavam. Objetivou assim assegurar a impossibilidade de sobrevivência da “barbárie” e da “selvageria” no interior da comunidade nacional que se pretendia tornar civilizada. Como atesta Carlos Martínez Sarasola,

“hacia fines de la década del 70, los intentos que desde el mismo seno de la sociedad nacional en expansión tratan de lograr el vínculo pacífico con las comunidades indígenas y que persiguen de alguna manera un puente de comunicación para la integración cultural, van cediendo irremediablemente ante la presión cada vez más fuerte de la otra corriente, la que propugna el exterminio liso y llano.”²²⁹

Em 14 de agosto de 1878, Nicolás Avellaneda e Julio Roca submeteram à consideração do Congresso Nacional um projeto de lei que versava sobre o estabelecimento da linha de fronteira nacional contra os índios na margem esquerda dos rios Negro e Neuquén. Em uma mensagem adjunta enviada aos parlamentares, Presidente da República e Ministro da Guerra e Marinha buscaram fundamentalizar a urgência da aplicação dos dispositivos da Lei nº215, que haviam sido abandonados por Adolfo Alsina quando da aprovação da Lei nº752.

Nesta ocasião, o principal ponto abordado pelo Poder Executivo foi a deslegitimização do sistema de fronteiras em vigor. Baseado na dispersão das forças militares por uma extensão territorial ampla e aberta, o sistema era considerado extremamente vulnerável às incursões indígenas, sendo incapaz de garantir a vida e a propriedade das comunidades fronteiriças. Dessa forma, julgava-se necessário

“abandonarlo de una vez e ir directamente á buscar al indio en su guarida, para someter-lo ó expulsarlo, oponiéndole en seguida, no una zanja abierta en la tierra por la mano del hombre, sino la grande é insuperable barrera del Rio Negro, profundo y navegable en toda su extensión, desde el Océano hasta los Andes”²³⁰

A proposta de estabelecimento da linha de fronteira no rio Negro não era recente. Colonizadores espanhóis como Francisco de Viedma (1737-1809) e Basilio Villarino (1741-1785) já haviam reconhecido sua importância estratégica co-

²²⁹ Carlos Martínez Sarasola. *Nuestros paisanos los indios: vida, historia y destino de las comunidades indígenas en la Argentina*. Buenos Aires: Emecé Editores, 1992, p.274.

²³⁰ “Mensaje al Congreso Nacional – 14/08/1878”. In: *Estudio topográfico...*, op.cit, p.32.

mo base militar capaz de assegurar a soberania da Coroa espanhola sobre a Patagônia²³¹. Respaldados por experiências que remontavam ao período colonial, Avellaneda e Roca argumentavam que a ocupação imediata do rio Negro consistia no único sistema capaz de resolver o perdurable problema da defesa das fronteiras da República Argentina a oeste e sul. Acreditavam que a transformação de uma barreira natural em linha de defesa contra os *malones* e a realização de incursões-relâmpago contra as *tolderias* indígenas teriam resultados mais eficazes do que os avanços militares progressivos e a trincheira erguida por Alsina em meio ao Deserto.

As vantagens econômicas da transposição da linha de fronteira ao rio Negro saltavam aos olhos do Poder Executivo. Enquanto o sistema elaborado por Alsina consumia uma alta porcentagem do Tesouro Nacional, o aproveitamento de uma barreira natural como parte da nova linha de fronteira limitaria a extensão territorial a ser guarneida.. Segundo Avellaneda e Roca,

“la primera línea actual, desde Patagones al Fuerte General San Martín, extrema derecha de la frontera de Mendoza, abraza una extensión de trescientas leguas geográficas, y la segunda línea de la de Buenos Aires y la de Córdoba, mide ciento sesenta leguas, formando entre ambas un total de cuatrocientas sesenta y nueve leguas, guarneidas por sesenta gefes, trescientos setenta y dos oficiales, y seis mil ciento setenta y cuatro soldados que cuestan á la Nación en vestuarios, armas, alimentos, sueldos, caballos etc. \$fts. 2.361,199 al año, sin contar el valor de las construcciones, alojamientos y zanjas que son necesarias en estos avances periódicos por líneas paralelas, siguiendo el sistema conocido desde la conquista [...] Entre tanto, la frontera en el Rio Negro estará bien guardada por dos mil hombres, y aún por mil quinientos. Bastará ocupar á Choele-Choel, Chichinal, la confluencia de los ríos Limay y Neuquén y la parte superior de éste hasta los Andes, para hacer desaparecer todo peligro futuro [...] Calculando, pues, sobre dos mil hombres, que es el máximo de las fuerzas necesarias para la defesa de esta línea, resultará un gasto al año de 692.394 pesos fuertes, **que dará una diferencia anual a favor del Tesoro Nacional de 1.688,805 pesos fuertes**”²³²

Contudo, não foi apenas a redução dos gastos públicos que impulsionou a proposta de ocupação das margens do rio Negro enquanto linha de fronteira contra os índios. Tinha-se em mente que tal projeto também possibilitaria incorporar à jurisdição nacional quinze mil léguas de terrenos a serem colonizados, cultivados e explorados em benefício da riqueza e da civilização:

²³¹ Em 1774, após realizarem a exploração do rio Negro e das costas patagônicas, Viedma e Villarino haviam reportado ao Vice-Rei Marqués de Loreto as vantagens da ocupação da ilha de Choele-Choel e da confluência dos rios Neuquén e Negro. Além de bloquear os caminhos normalmente utilizados pelos índios para realizar as invasões às estâncias, permitia a incorporação de extensos e férteis territórios para a prática da pecuária e da agricultura.

²³² Ibid, pp.34-35, grifo meu.

“Hay, además, sobre esta misma economía, el incremento considerable que tomará la riqueza pública y el aumento de todos los valores en a extensión dilatada que abraza la actual línea, com o efecto inmediato de a seguridad y garantías perfectas que serán la consecuencia de la ocupación del Rio Negro; la población podrá extenderse sobre vastas planicies y los criaderos multiplicarse considerablemente bajo la protección eficaz de la Nación, que solo entonces podrá llamarse con verdad dueña absoluta de las Pampas argentinas. Y aún quedará al país, como capital valioso, las quince mil leguas cuadradas que se ganarán para la civilización y el trabajo productor, cuyo precio irá creciendo con la población hasta alcanzar proporciones incalculables”²³³

A ocupação do terreno compreendido entre a atual linha de fronteira, o rio Negro e os Andes adquiria nesse contexto também uma importância eminentemente política. Diante dos conflitos territoriais com o Chile, fazia-se necessário consolidar a presença e a soberania da República Argentina sobre a região patagônica. Escassamente povoada pela população branca e destituída de informações precisas quanto aos seus limites jurisdicionais, a região encontrava-se sob o domínio de grupos indígenas que mantinham um intenso intercâmbio comercial de gado com a sociedade *criolla* do Chile. Intensificava-se assim a demanda pelos animais roubados das estâncias e fomentavam-se as pretensões chilenas sobre a Patagônia. Nesse sentido, o Poder Executivo frisava que

“la importancia política de esta operación se halla al alcance de todo el mundo. No hay argentino que no comprenda, en estos momentos en que somos agredidos por las pretensiones Chilenas, que debemos tomar posesión real y efectiva de la Patagonia, empezando por llevar la población al Rio Negro que puede sustentar en sus márgenes numerosos pueblos capaces de ser en poco tiempo la salvaguardia de nuestros intereses y el centro de un nuevo y poderoso estado federal...”²³⁴

No entendimento de Roca, chegara o momento do povo argentino abandonar o eterno resguardo perante o inimigo indígena e empenhar-se em “*estirpar el mal de raiz y destruir estos nidos de bandoleros que incuba y mantiene el desierito*”²³⁵. Em comparação com os contextos políticos prévios, a Nação argentina dispunha agora de condições mais favoráveis para levar a cabo a ocupação da região austral, sobretudo porque o avanço territorial empreendido por Adolfo Alsina resultara no estabelecimento das guarnições militares de fronteira em Carhué e Guaminí, localidades situadas no coração do Deserto e nas proximidades do rio Negro. Buscou-se assim convencer os parlamentares de que

²³³ Ibid, pp.35-36.

²³⁴ Ibid, p.37.

²³⁵ Ibid, p.38.

“las ventajas de esta operación son evidentes, y, sin necesidad de acudir á los autores que han tratado de ella, ni participar del sentimiento y de la opinión pública que nos impulsan á poner manos á la obra, bastaría abrir una carta cualquiera de la Pampa, para ver que el Rio Negro es por sí mismo una barrera natural; que sería la línea más corta, segura y económica, y que, **una vez ocupada, haría perder en poco tiempo hasta el significado de la palabra frontera, cuando no se trata de naciones extrañas, puesto que para la República Argentina no hay otra frontera por el Oeste y por el Sur, que las cumbres de los Andes y el Océano**”²³⁶

Embora não vislumbrasse grandes obstáculos que pudessem inviabilizar a ocupação do rio Negro, Roca reconhecia a necessidade de “*desalojar á los indios del desierto que se trata de conquistar, para no dejar un solo enemigo á retaguardia, sometiéndolos por la persuasión ó la fuerza, ó arrojándolos al Sud de aquella barrera*”²³⁷. Para tanto, o Ministro previu a realização de ações preliminares que antecedessem uma incursão militar definitiva. Objetivava ampliar o conhecimento geográfico acerca da futura zona de operações e desmoralizar as tribos indígenas, privando-as de suas terras e estimulando sua submissão ao Estado ou dispersão pelo interior do Deserto. Juan Carlos Walther caracteriza da seguinte maneira as expedições prévias ordenadas por Roca:

“...hasta tanto pudiera hacer efectivo el avance al río Negro, ordenó a los jefes de fronteras tomar la ofensiva contra las indias a su frente, ejecutando con pequeños destacamentos, sorpresivos golpes de mano sobre las tolderías, a fin de ir preparando a los comandos y tropas para posteriores acciones. Es decir se buscaba limpiar de indios el terreno entre la frontera y el río Negro, ya fuere quebrando su moral, reduciendo sus efectivos o privándolos de sus haciendas; manteniendo el sobresalto en ellos, se los obligaría a someterse voluntariamente o a emigrar hacia el interior del desierto. También se lograría conocer mejor la futura zona de operaciones, evitando equivocarse de rastrilladas y sufrir privaciones por descubrimientos de las aguadas o ubicación de los objetivos de marcha”²³⁸

Empreendida entre os meses de julho de 1878 e fevereiro de 1879 e movida pelo ideal da “limpeza do Deserto”, a “batida geral do território indígena” consistiu em uma série de ataques surpresa às *tolderias*, mediante a formação de colunas ligeiras comandadas pelos militares Eduardo Racedo, Teodoro Garcia, Lorenzo Wintter, Marcelino Freyre, Rudecindo Roca, Conrado Villegas e Nicolás Levalle²³⁹. Tais expedições foram responsáveis não apenas pela captura dos caciques Pincén, Epumer e Catriel e de 4.000 nativos, como também pelo resgate de

²³⁶ Ibid, p.34, grifo meu.

²³⁷ Ibid, p.38.

²³⁸ Juan Carlos Walther. *La conquista...*, op.cit, p.223.

²³⁹ É interessante recordar que Freyre, Villegas e Levalle já haviam atuado como chefes das Divisões Expedicionárias ordenadas por Adolfo Alsina em 1876.

150 cativos e de 15.000 cabeças de gado. Entretanto, a principal conquista obtida foi a debilitação dos grupos indígenas, minando sua capacidade efetiva de organização para o embate final contra os *criollos*²⁴⁰.

A importância das campanhas prévias idealizadas por Julio Roca foi reconhecida pelo presidente Nicolás Avellaneda em mensagem enviada ao Exército Expedicionário em janeiro de 1879. Nesta ocasião, parabenizou os militares que se encontravam em meio ao Deserto por elevarem a guerra contra o índio a um patamar até então inédito:

“Estáis llevando a cabo con vuestros esfuerzos una **grande obra de civilización** a la que se asignaban todavía largos plazos. La pericia y la abnegación militar se adelantan al tiempo. Cada una de vuestras jornadas marca una **conquista para la humanidad y para las armas argentinas**. El país agradecido os reconoce esta doble gloria. **Después de muchos años, la guerra contra el indio sale del terreno de las hazañas obscuras, y hay a vuestras espaldas todo un pueblo que vitorea a los vencedores. No se perderá la ruta que habéis trazado sobre el desierto desconocido.** Por los rastros de las expediciones, se encaminará en breve el trabajo a recoger el fruto de vuestras victorias, abriendo nuevas fuentes de riqueza nacional al amparo de vuestras armas. Nunca habrá sido más fecunda la misión del ejército argentino. Soldados del Ejército Expedicionario: el gobierno está satisfecho de vuestra conducta, y **pronto quedará asegurado el éxito final**. Mientras tanto, os envío mis felicitaciones y os anuncio que en el próximo período legislativo solicitaré del Honorable Congreso una condecoración conmemorable de este grande hecho que se llamará en la historia: **La conquista de la Pampa hasta los Andes**”²⁴¹.

Contudo, o Ministro da Guerra e Marinha tinha ciência de que o sucesso da “batida geral do território indígena”, por si só, não asseguraria a aprovação do projeto de lei submetido ao Congresso Nacional em 14 de agosto de 1878. Era necessário convencer os parlamentares a autorizar o investimento da exorbitante quantia de 1.600.000 pesos para o estabelecimento da linha de fronteira sobre a margem dos rios Negro e Neuquén. Lembremos que, entre os anos de 1875 e 1876, 540 mil pesos já haviam sido disponibilizados a Adolfo Alsina para a realização de seu projeto de territorialização. E a crise econômica enfrentada pelo Estado argentino permanecia fonte de preocupação entre senadores e deputados.

²⁴⁰ De acordo com Enrique Mases, o Ministro da Guerra e Marinha organizou “*innumerables expediciones formadas por partidas ligeras, que durante la segunda mitad de 1878, partiendo desde sus bases a lo largo de la línea de frontera, desde Mendoza a Bahía Blanca, llegaron al centro mismo del territorio aborigen, asentando pequeños pero continuados golpes, verdaderos contralmones, que sembraron el terror y el desconcierto entre éstos, quebrándoles su moral y terminando por desarticular todo su poder, obligándoles a huir en pequeños grupos en dirección a los pasos salvadores de la cordillera, dejando tras de sí un reguero de lanceros muertos y de ancianos, mujeres y niños prisioneros*”. Enrique Mases. *Estado y cuestión indígena: el destino final de los indios sometidos en el sur del territorio (1878-1910)*. Buenos Aires: Prometeo, 2002, p.47.

²⁴¹ “Orden del dia – 11/01/1879”. In: *Estudio topográfico...*, op.cit, p.80, grifo meu.

Como forma de frisar a pertinência do projeto de lei e de obter o financiamento para a Conquista do Deserto, Julio Roca solicitou a Estanislao Zeballos a redação de um conjunto de apontamentos sobre os antecedentes históricos e científicos da ocupação do rio Negro. Embora seja mais conhecido pela sua atuação no meio político como deputado nacional e Ministro das Relações Exteriores, em 1878 Zeballos não havia ainda alcançado significativa notoriedade pública. Jurista recém-graduado, era professor do Colégio Nacional de Buenos Aires, cronista do diário *La Prensa* e fundador da “Sociedade Científica Argentina”. Como membro ativo dessa instituição que buscava fomentar o estudo das ciências matemáticas, físicas e naturais, garantindo sua aplicação prática para o progresso do país, Zeballos apoiara a expedição do naturalista Francisco Moreno às bacias dos rios Negro e Limay. Possuía assim um perfil condizente com o papel de propagandista do projeto de Roca.

Mais do que um manual geográfico ou apontamento histórico, o livro *La conquista de quince mil leguas* consistiu em um panfleto ideológico que visava satisfazer um fim específico. Nas palavras de Zeballos, a intenção era levar adiante o propósito patriótico de “*demonstrar al país la practicabilidad de aquella empresa [ocupação do rio Negro] y [...] proporcionar a los jefes y oficiales del ejército expedicionario un conocimiento sintético de la obra en que van a colaborar*”²⁴², contribuindo assim para que o Exército alcançasse a glória de “*conquistar e entregar á la acción redentora del hombre quince mil leguas de tierra en una de las regiones mas fértiles y encantadoras del planeta*”²⁴³.

Apesar de adotar um discurso político que defendia veementemente a viabilidade da ocupação do rio Negro enquanto linha de fronteira nacional, o autor não havia ainda conhecido pessoalmente os pampas, de modo que sua argumentação fundava-se sobre referências a estudos e experiências históricas reunidas ao longo do período colonial e do pós-independência. É interessante destacar que o livro foi redigido em apenas um mês, já que a intenção era que pudesse ser apreciado pelos membros do Congresso Nacional antes do término da discussão sobre o projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo.

²⁴² Estanislao Severo Zeballos. *La conquista de quince mil leguas: estudio sobre la traslación de la frontera sud de la República al río Negro dedicado a los jefes y oficiales del ejército expedicionario*. Buenos Aires: Establecimiento Tipográfico a vapor de La Prensa Moreno 109, 1878, p.5.

²⁴³ Ibid, p.6.

A conveniência da publicação da obra no contexto em que o governo nacional projetava o avanço das fronteiras foi reconhecida por Nicolás Avellaneda, que aprovou o financiamento de uma edição de 500 exemplares a ser distribuída entre parlamentares e oficiais encarregados das expedições ao Deserto. Em carta escrita a Zeballos em 17 de setembro de 1878, Julio Roca também ressaltou a centralidade do livro para a execução daquela que considerava ser “uma das mais fecundas cruzadas realizadas o Exército argentino desde os tempos heroicos da independência”. Nas palavras do Ministro da Guerra e Marinha, o livro atuaria como um manual de dados úteis para a realização das campanhas militares:

“La lectura de su libro destruirá toda duda acerca de la importancia y la posibilidad de llevar la frontera al río Negro. Escuso decirle lo que el importara para todos los Jefes y Oficiales del ejército que tienen que tomar una parte activa contra los enemigos tradicionales de nuestra riqueza agrícola, porque basta su simple lectura para comprenderlo”²⁴⁴

A estratégia discursiva desenvolvida por Estanislao Zeballos em *La conquista de quince mil leguas* envolveu a análise retrospectiva das principais tentativas de transposição da linha de fronteira ao río Negro e a apreciação das particularidades e vantagens oferecidas pelo plano de territorialização elaborado por Julio Roca. Na busca pela “redenção civilizadora”, a guerra ofensiva é apresentada por Zeballos como o plano mais apto a consolidar a territorialização das zonas austrais e a satisfazer os anseios de longa data do governo nacional. Por serem dotados de avançados recursos bélicos e adquirirem progressivamente maior conhecimento do terreno em que operavam, Zeballos reafirma a premissa de Roca de que os *criollos* não poderiam permanecer reduzidos ao tradicional sistema defensivo:

“Limitarse á la ocupación permanente de una línea es desfallecer en medio del sistema defensivo, alternando con una ofensiva débil y difícilmente sostenible. Así lo han comprendido todos los que sienten pasión por el estudio del problema de la Frontera y que acumulan antecedentes para discurrir con acierto sobre lo que conviene hacer á fin de despejar la incógnita, sacando provecho de los inmensos sacrificios que la conquista de nuestras actuales posiciones ha exijido á la República”²⁴⁵

A recusa em lançar o Exército imediatamente ao río Negro, os altos custos com o erguimento de linhas de defesa paralelas e sucessivas e a contenção das expedições de ataque às *tolderias* contrastavam com as medidas projetadas por Roca. Através da codificação estratégica dos movimentos guerreiros indígenas, o

²⁴⁴ Ibid, p.8.

²⁴⁵ Ibid, p.21.

Ministro da Guerra e Marinha vislumbrou as vantagens de suprimir os exércitos regulares que, carregados de bagagens, artilharias e provisões, eram incapazes de acompanhar a agilidade das tropas indígenas. Dessa forma, optou pela adoção de colunas pouco numerosas e ligeiras, que promoveriam ataques constantes, enérgicos e dispersos. Logo, Zeballos atribuía a Roca a perspicácia de concluir que

"este sistema de lucha es barato y si se quiere primitivo, pero la aplicación de los preceptos de la guerra regular fracasa contra el bárbaro. Por eso es forzoso combatirlo con sus mismas armas, es decir, asociando á la celeridad de los movimientos, la resistencia física para vencer las penalidades y privaciones que impone el desierto"²⁴⁶

O jurista conferia ao Exército Nacional uma posição de vanguarda para a concretização da transposição da fronteira ao rio Negro. Entretanto, era importante recorrer a evidências que apresentassem Julio Roca como a figura pública mais habilitada para conduzir os militares rumo à conquista, à limpeza e à defesa dos terrenos austrais, abrindo assim o caminho para que estes fossem fecundados pela colonização²⁴⁷.

Segundo o autor, além de averiguar "*todos aquellos pormenores útiles para madurar su plan de ocupacion del rio Negro*"²⁴⁸, Roca elaborara meios para superar as dificuldades vividas pelo Exército nas fronteiras. No contexto em que assumiu o Ministério da Guerra e Marinha, os soldados sofriam com a falta de elementos de mobilidade, com a irregularidade do pagamento dos soldos, com a impontualidade na provisão de equipamentos e de vestuário e com a anarquia entre os chefes superiores. Diante dessa grave situação, Roca comprometeu-se com a reorganização da administração militar e com a transformação radical do sistema de defesa das fronteiras, visando melhorar as condições de vida dos combatentes. Nesse sentido, Zeballos reforçava que a tarefa de levar a civilização aos pampas e à Patagônia, libertando-os da "barbárie" e "selvageria" que lhes eram inerentes, não poderia encontrar-se em melhores mãos. Pretendia dessa forma que os parlamentares depositassem confiança em Roca e não hesitassem em disponibilizar, mais uma vez, uma verba tão elevada para a realização das expedições ao Deserto.

²⁴⁶ Ibid, p.317.

²⁴⁷ Na visão da Zeballos, a colonização das regiões fronteiriças garantia a segurança e o domínio estatal sobre os territórios recém-conquistados. Em suas palavras, "*es necesario poblarlos [os territorios do sur da República Argentina] para hacer cada vez mas fecunda nuestra dominación sobre ellos*". Ibid, p.415.

²⁴⁸ Ibid, p.267.

No decorrer de *La conquista*, Zeballos discorre sobre as vantagens a serem obtidas pelo estabelecimento da linha de fronteira sobre o rio Negro. Segundo o jurista, estas eram imensas. Seu garnecimento bloquearia a realização das incursões indígenas às estâncias, visto que "*los escuadrones indígenas que se desprenden de los valles andinos para formar parte de las invasiones á Buenos Aires, á Santa-Fe y Córdoba, siguen el mismo derrotero, vadeando el Neuquen en su confluencia con el río Negro*"²⁴⁹. Além disso, sua navegabilidade tornava-o uma barreira natural mais adequada do que o rio Colorado para o estabelecimento da fronteira nacional, na medida em que este "*se estrecha á medida que se avanza hacia la sierra, y [...] aumentan los saltos de piedra y la impetuosidad de su corriente*"²⁵⁰. Por fim, sua ocupação garantiria a redução do terreno a ser vigiado em 430 léguas, restringindo consequentemente os gastos com a manutenção das tropas militares:

"Hemos dicho que la línea actual de frontera sur de la República mide cerca de 480 leguas, partiendo del Carmen de Patagones por las pampas de Buenos Aires, Santa-Fé, Córdoba, San Luis y Mendoza. Para vigilar este inmenso teatro de operaciones la Nación sostiene 6.000 veteranos [...] Ocupado el río Negro, bastan 2.700 hombres para consolidar la línea, y el ejército sufrirá inmediatamente una reducción de 3.300 plazas y de 4.000 un año después"²⁵¹

Contudo, o convencimento quanto à viabilidade do projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo não poderia se basear apenas em projeções futuras. Zeballos tinha ciência da necessidade de apresentar elementos concretos e resultados parciais alcançados pela política de expansão territorial implementada por Julio Roca, que apontassem para a probabilidade de êxito da Conquista do Deserto. Para tanto, recupera as cifras correspondentes à "batida geral do território indígena". Os dados a seguir encontram-se reproduzidos na segunda edição de *La conquista de quince mil leguas*:

Prisioneros y muertos	4032
Soberanos presos	43
Caciques presos	43
Caciques e capitanejos muertos ..	13
<hr/>	
Total de bajas	4086

²⁴⁹ Ibid, p.308.

²⁵⁰ Ibid, p.158.

²⁵¹ Ibid, p.315.

Às informações acima Zeballos acrescentava que "*esto era el 1º de Diciembre, y sumando 991 prisioneros y muertos causados en todo el mes, se tiene un total para el 1º de Enero de 1879 de 5077 indios*"²⁵². Portanto, Zeballos apresenta a "batida geral do território indígena" como uma prévia dos resultados possíveis de serem alcançados por Roca. O terreno encontrava-se preparado para receber a marcha final do Exército Expedicionário ao rio Negro:

"El Ministro de la Guerra general Roca, Levalle, Racedo, Villegas, Garcia, Winter, Freyre, Roca, comandantes de frontera ó comandantes de batallón, son acreedores á palabras de sincera felicitación, **anticipándonos á las demostraciones con que ha de saludar á ellos y á sus subalternos una Nación entera, reconocida á los vencedores del indio, á los conquistadores de quince mil leguas de rico territorio y á los soldados de una cruzada de redención y de progreso**"²⁵³

A nova postura assumida diante do indígena, as táticas ofensivas de guerra e as tecnologias bélicas atuavam de fato como elementos desagregadores dos nativos, minando a eficácia da sua tradicional resistência. Na visão de Zeballos, o extermínio e o aprisionamento de milhares de indígenas e a expulsão dos principais caciques da região pampeana transmutavam-se em indícios inquestionáveis da vitória fulminante prestes a ser alcançada pelos *criollos*:

"Ellos [índios] no aventurarán una batalla en que el Remington los diezmaría, y por otra parte ¿qué pueden hacer 1000 chuzas que les quedan contra 6000 bocas de fuego, manejadas por un ejército regular? La sumisión: he ahí la solución del problema respecto á los indios guerreros de la Pampa. Esta sumisión debe ser provocada, por otra parte, al abrir las operaciones, para evitar sacrificios y ahorrar fatigas al soldado, haciendo saber á los caciques que las armas de la Nación van á buscálos á cualquier retiro que elijan, para exterminarlos, y ellos se rendirán, recordando las severas lecciones que han experimentado en el corto ensayo realizado de la guerra ofensiva"²⁵⁴

Portanto, evidências concretas e expectativas não deixavam margem para dúvidas: "*la batida está dada y solamente reclama el último golpe, es decir, la marcha al rio Negro*"²⁵⁵. A conquista definitiva do Deserto nunca havia estado tão próxima de ser concretizada. A análise do discurso político de Zeballos reforça sua crença na eficácia da política de expansão territorial de Roca em transpor a linha de fronteira nacional ao rio Negro, finalizando enfim a conquista do Deserto austral e obtendo as inúmeras vantagens que dela decorriam. Para o autor, a mar-

²⁵² Ibid, p.323, grifo meu.

²⁵³ Ibid, p.380, grifo meu.

²⁵⁴ Ibid, p.373.

²⁵⁵ Ibid, p.372.

cha do Exército Expedicionário ao rio Negro permitiria à Nação argentina tomar posse dos territórios que por direito lhe pertenciam, fecundando-os como os benefícios da civilização:

"Al tomar posesión del inmenso territorio que nos pertenece, haciendo temblar sobre las columnas del río Negro y elevando en la caña cumbre de Andes las gloriosas banderas del ejército expedicionario, la República habrá plantado la fecunda simiente de una grandiosa y triple evolución, militar, económica y política, inspirada por los sagrados intereses de la Patria y por los grandes impulsos de la Civilización"²⁵⁶

Ao final do livro, temos a impressão de que Zeballos cumpriu a missão para o qual fora designado. *La conquista de quince mil leguas* foi uma bem-sucedida propaganda política do plano de expansão territorial do Ministro Roca. Todavia, a decisão final quanto à aprovação e à disponibilização da verba necessária para a execução da Conquista do Deserto ultrapassava a esfera de atuação do jurista. A partir de agora, caberia ao Congresso Nacional julgar a viabilidade do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, traçando o futuro e os limites da convivência entre índios e *criollos* na história argentina.

Em 13 de setembro de 1878 teve início na Câmara dos Deputados a discussão sobre o projeto de lei que determinava o estabelecimento da linha de fronteira contra os índios sobre a margem esquerda dos rios Negro e Neuquén. Após a leitura da mensagem encaminhada pelo Poder Executivo em 14 de agosto, a Comissão Especial de Fronteiras assumiu a palavra e expôs suas primeiras considerações sobre o projeto em questão. Composta pelos deputados Bartolomé Mitre (Buenos Aires), Vicente Fidel López (Buenos Aires)²⁵⁷, Carlos Pellegrini (Buenos Aires), Olegário Andrade (Entre Ríos)²⁵⁸ e Álvaro Barros (Buenos Aires), prontamente ressaltou que conveniência da proposta de Roca estava na linha de fronteira delineada para a Nação, tanto no que dizia respeito à ordem militar e administrativa, como no que se relacionava aos progressos da civilização e da riqueza pública na Argentina. Ao interpretarem o río Negro enquanto um verdadeiro obstáculo natural, os membros da Comissão recuperavam o argumento de que este

²⁵⁶ Ibid, p.421.

²⁵⁷ Vicente Fidel López (1815-1903) foi historiador, advogado e político bonaerense. Participou da Assembleia Constituinte em 1853, foi reitor da Universidade de Buenos Aires entre 1874 e 1877 e deputado nacional entre 1876 e 1879.

²⁵⁸ Poeta, periodista e político de origem brasileira, Olegário Andrade (1839-1882) foi companheiro de Julio Roca no Colégio de Concepción del Uruguay e eleito deputado nacional em 1878.

consistia em uma localidade mais adequada do que o rio Colorado para a elaboração de um sistema de operações militares combinadas:

"En vez de las líneas sinuosas y desligadas de las actuales fronteras que por el Sur contornean cinco provincias [...] la línea del Rio Negro trae una cuasi recta de cordillera á mar, quedando en contacto con el enemigo únicamente dos provincias [...] En vez de una línea débil de mas de cuatrocientas cincuenta leguas de extensión que mide la actual, la frontera proyectada solo tendría como cién leguas, pudiendo reducirse á setenta ú ochenta [...] En vez de seis mil hombres que defienden mal la línea actual, ella puede sostenerse con dos mil soldados, y aun con menos, una vez consolidada. Por ultimo, y considerándola siempre del punto de vista militar, la línea del Rio Negro es la única que además de las condiciones esenciales ya apuntadas, ofrece la doble ventaja de ser un obstáculo serio para el enemigo á la vez que una vía de comunicación navegable en toda su extensión"²⁵⁹

Contudo, os deputados reconheciam que os benefícios mencionados seriam completamente ilusórios caso o estabelecimento da linha do rio Negro não tivesse como base "*el dominio absoluto de la pampa y el sometimiento, la destrucción ó la expulsión de los indios bárbaros que la ocupan*"²⁶⁰. Considerava-se um erro estratégico a transformação do rio Negro em base de operações militares contra os índios sem a prévia "limpeza" do território, já que isto significaria "*entregar las fronteras pobladas á las depredaciones de las tribus bárbaras de la pampa central, dejando á retaguardia dos enemigos, el indio y el desierto*"²⁶¹. Percebe-se assim como a resistência declarada dos nativos à penetração nacional em seus territórios transformava o seu desalojamento forçado em precondição para disponibilização da verba solicitada pelo Poder Executivo. As ideias de "negociação" e "assimilação" eram legalmente suplantadas por uma política essencialmente pautada pela violência, envolvendo a "submissão", a "destruição" e a "expulsão" dos índios.

Contudo, ao expor suas considerações gerais, o deputado Cayetano Lozano (Córdoba)²⁶² revelou-se um remanescente defensor das propostas humanitárias em relação aos índios. Nesse sentido, receava que o projeto em questão dificultasse ou mesmo se opusesse à dominação dos nativos por meios pacíficos, já que

"esto es exigido por la justicia, lo es también por un principio de equidad consignado en la Constitución y en la ley de 67, que obliga al Congreso á procurar tener tratados pacíficos con ellos y convertirlos al cristianismo; y, sobre todo, es igual-

²⁵⁹ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “51^a Sesión Ordinaria del 13 de Setiembre de 1878”. In: *Diario de Sesiones de la Cámara de Diputados*, pp.251-252.

²⁶⁰ Ibid, p.252.

²⁶¹ Idem.

²⁶² Cayetano Lozano (1836-1888) foi titular da Cátedra de Direito Constitucional na Universidade de Córdoba e senador por Río Seco de 1872 a 1874.

mente una previsión patriótica, porque no conviene extinguir esa raza, que representa la soberanía de la Nación en el desierto"²⁶³

Mas Lozano era voz vencida na Câmara dos Deputados. O Ministro da Guerra e Marinha esclareceu que, embora à primeira vista o propósito do Poder Executivo não fosse obter a submissão dos indígenas mediante "sangue e fogo", o governo nacional não hesitaria em empregar a força bélica diante de qualquer indício de resistência ao projeto nacional. Estabelecido pela Lei nº215, esse princípio implicava modos de ação que variavam segundo o comportamento assumido pelos grupos indígenas. A aguardada oposição dos nativos à implementação da jurisdição estatal em terras pampeanas conferia ao governo nacional o direito de apelar para o uso da violência, visando isolá-los na outra margem do rio Negro ou reduzi-los. Do contrário, afirmava Roca,

"el Poder Ejecutivo no puede, pues, tener sino sentimientos benévolos y humanitarios para el indio, siempre que prefiera vivir al amparo de nuestras leyes y dejé su vida de robo y de pillaje y no estorbe la realización de la grande obra de que se trata"²⁶⁴

Mesmo diante dos esforços filantrópicos para salvá-la e incorporá-la à vida civilizada, Roca projetava para um futuro próximo o desaparecimento da raça indígena. Nesse contexto, a via do extermínio e a crença na inevitabilidade do progresso adquirem repercussão e notoriedade até então inéditas. Claramente influenciado pelas filosofias evolucionista e positivista, o general atribuía tal tendência ao desaparecimento menos à existência de propostas de eliminação física dos nativos do que à ação derradeira da lei evolutiva, *"por la cual, la raza más débil, la que no trabaja, tiene que sucumbir al contacto de la mejor dotada, ante la mas apta para el trabajo"*²⁶⁵. Em outras palavras, os índios estariam fadados a sucumbir diante da superioridade da raça branca:

"entre nosotros, no es precisamente por la destrucción que desaparecen los indios, sino por la absorción y asimilación, como lo prueba la masa de nuestra población, que es una mezcla de indio y español, en su mayor parte"²⁶⁶

²⁶³ Idem.

²⁶⁴ Ibid, p.256.

²⁶⁵ Idem.

²⁶⁶ Idem.

Após as apreciações gerais sobre o projeto de lei, passou-se à discussão do artigo 1º, o qual determinava que

"Autorizase al Poder Ejecutivo para investir hasta la suma de un millón seiscientos mil pesos (1.600.000 pesos) en la ejecución de la ley de 23 de Agosto de 1867, que dispone el establecimiento de la línea de fronteras sobre la margen izquierda de los ríos Negro y Neuquén, previo sometimiento ó desalojo de los indios bárbaros de la pampa, desde el Rio Quinto y el Diamante hasta los dos ríos antes mencionados"

Nem todos os deputados concordaram imediatamente com a aprovação do recurso especial requerido pelo Poder Executivo, sobretudo diante da crise econômica atravessada pela Nação argentina. O artigo suscitou interpretações distintas quanto aos gastos públicos decorrentes da campanha militar ao rio Negro. Guillermo San Roman (La Rioja)²⁶⁷ pôs em xeque a capacidade do Estado de sustentar o capital demandado pela execução da lei, que ameaçava acentuar as dívidas do governo para com o Exército regular, instrumento central da operação de consolidação da nova linha de fronteiras:

"Yo no creo que es buen principio administrativo y político, hacer campañas, hacer obras cualesquiera que sea su importancia, basándolas sobre el hambre del Ejército y de los empleados de la Nación. Ningún país del mundo, señor Presidente, que tenga el derecho de llamarse país organizado en materia administrativa, distrae el sueldo del Ejército para conquistar territorios"²⁶⁸

Em defesa do artigo, o Ministro de Hacienda garantiu que a quantia solicitada não prejudicaria o pagamento do soldo dos militares, tampouco sobrecregaria as rendas gerais do Estado, visto que "*este recurso ha de abonarse con el producido de la venta de las tierras que van á conquistarse por medio de esta operación militar, y se hará la enajenación en la forma propuesta en el mismo proyecto*"²⁶⁹. Fazia assim referência explícita ao artigo 2º, o qual estabelecia que

"Este gasto [1.600.000 pesos] se imputará al producido de las tierras públicas nacionales que se conquisten en los límites determinados por esta ley; pudiendo el Poder Ejecutivo, en caso necesario, disponer subsidiariamente de las rendas generales en calidad de anticipo"

Opondo-se aos argumentos apresentados pelo deputado San Roman, Álvaro Barros destacou que o recurso solicitado pelo Poder Executivo significaria a possibilidade de definitiva superação do sistema defensivo de fronteiras e dos pre-

²⁶⁷ São escassas as informações biográficas sobre Guillermo San Roman.

²⁶⁸ Ibid, p.259.

²⁶⁹ Ibid, p.257.

juízos que acarretava para a Nação argentina. Aliado político de Roca, Barros projetava para um futuro próximo o fim dos sucessivos *malones*, do roubo anual de 40.000 cabeças de gado e dos altos custos decorrentes da manutenção dos tratados de paz com os índios.

Possuindo igualmente um “horizonte de expectativas”²⁷⁰ que acentuava o caráter promissor da territorialização dos pampas, Carlos Pellegrini complementou que o projeto de lei atuaria no sentido de limitar os gastos ordinários da administração pública. Se em um primeiro momento a quantia solicitada pelo Poder Executivo pesava sobre os cofres públicos, a fixação da fronteira nacional no rio Negro, ao reduzir o custo da defesa do território, possibilitaria ao governo regularizar o pagamento dos soldos do Exército:

"Por consiguiente, este gasto aunque hoy se haga sobre el hambre del soldado como se ha dicho, tiene por fin principal el evitar que sea un estado normal el no pagar al Ejército, como sucede ahora. Así, pues, aunque haga un pequeño sacrificio el Ejército, durante dos años, mientras se realiza esta expedición, este sacrificio va a ser recompensado con la regularización en el pago de sus haberes en adelantes, una vez que el gasto que se haga en las fronteras no sea tan crecido"²⁷¹

Entretanto, em resposta a Pellegrini, Fermin Rodriguez (Santa Fé)²⁷² afirmou não acreditar que o estabelecimento da linha de fronteiras sobre o rio Negro resultaria, em um curto prazo de tempo, na diminuição dos gastos com a manutenção das tropas militares:

"el Ejército no solamente tiene que preocuparse de la defensa y de la población de la frontera sobre la costa del Rio Negro, sino también hacer la policía en el desierto; y estas dos cuestiones tienen que ocupar su atención y requerir sus servicios lo menos [...] por dos ó tres años. Entonces, en estos dos ó tres años ¿dónde está esa economía á que el señor Diputado se refería, indicada por el Poder Ejecutivo? Yo creo que no se encontrará: los gastos serán los mismos, y el Ejército irá cada día devengando una cantidad que será mayor que la economía que se nos acaba de anunciar"²⁷³

Atentando para o fato de que a quantia solicitada pelo Poder Executivo poderia prejudicar o pagamento dos soldos e a marcha administrativa do país, San Roman propôs, em casos extremos, a suspensão do serviço de amortização da dívida externa da República Argentina pelo período de um ano. Na visão do depu-

²⁷⁰ Cf. Reinhart Koselleck. “‘Espaço de experiência’ e ‘horizonte de expectativa’: duas categorias históricas”. In: *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto / Editora PUC - Rio, 2006.

²⁷¹ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “51^a Sesión Ordinaria del 13 de Setiembre de 1878”, op.cit, p.260.

²⁷² São escassas as informações biográficas sobre Fermin Rodriguez.

²⁷³ Idem.

tado, essa seria a maneira mais eficaz de assegurar a recuperação das finanças do país e a concretização do projeto de lei, de modo que os credores pudessem, no futuro, reaver o crédito concedido.

Contudo, o Ministro de Hacienda prontamente retrucou que o pagamento da dívida externa consistia em uma questão de honra e dignidade para a Nação argentina, que, no intuito de cumprir com os compromissos firmados com os credores, não poderia, por iniciativa própria, suspender o pagamento da dívida contraída com outros países. O Ministro ia ainda além em sua argumentação, afirmindo ser mais conveniente reivindicar do Exército Nacional indícios de um sentimento patriótico (o que legitimava a projeção dos custos da operação militar sobre o pagamento dos soldos), do que amortizar a quitação da dívida dos credores, que haviam depositado boa fé e confiança na Nação.

Com a aprovação do artigo 2º, passou-se à análise do artigo 3º, o qual declarava

“límites de las tierras nacionales situadas al exterior de las fronteras de las provincias de Buenos Aires, Santa Fe, Córdoba, San Luis y Mendoza, las siguientes líneas generales, tomando por base el Plano oficial de la nueva línea de fronteras sobre la pampa de 1877: 1ª La línea del Río Negro, desde su desembocadura en el Océano, remontando su corriente hasta encontrar el grado 5º de longitud occidental del meridiano de Buenos Aires; 2ª La del mencionado grado 5º de longitud en su prolongación norte hasta su intercepción con el grado 35 de latitud; 3ª La del mencionado grado 35 de latitud hasta su intercepción con el grado 10 de longitud occidental de Buenos Aires; 4ª La del grado 10 de longitud occidental de Buenos Aires en su prolongación sur, desde su intercepción en el grado 35 de latitud hasta la margen izquierda del Río Colorado, remontando la corriente de este río hasta sus nacientes y continuando por el Río Barracas hasta la Cordillera de los Andes. Todos los territorios situados al exterior de estas líneas, son nacionales”

A principal questão suscitada pelo artigo não se relacionava diretamente aos termos da campanha militar ao Deserto, mas sim à polêmica do estabelecimento de limites entre os territórios nacionais e provinciais. Estava aqui em jogo a disputa interna entre soberanias, que também se fez presente nas sessões do Congresso Nacional no ano de 1875. No contexto de construção do Estado-nação e de definição do seu território, cabia o esclarecimento quanto aos direitos jurisdicionais da Nação e de cada uma de suas partes constitutivas. Províncias cuja importância política encontrava-se intimamente plasmada à Nação argentina reclamavam a expansão dos seus domínios territoriais e questionavam a interpenetração entre as jurisdições provincial e nacional. Em contrapartida, determinados deputa-

dos reivindicavam a soberania da Nação argentina frente aos interesses provinciais e o seu direito de dispor sobre o território ocupado via campanhas militares.

Primeiro deputado a se pronunciar, David Saravia (Salta)²⁷⁴ identificou a existência de uma contradição entre a redação dos artigos 2º e 3º. Enquanto aquele estabelecia a venda das terras públicas nacionais conquistadas como base de recursos para a operação militar, este declarava terras provinciais todas aquelas compreendidas entre a linha de fronteira em vigor e aquela a ser estabelecida futuramente. Embora não questionasse o direito da Nação de explorar a venda de todos os terrenos conquistados ao longo do processo de expansão territorial, solicitou que fosse mencionado explicitamente no projeto que “*no vá a servir de base simplemente la venta de tierras nacionales, puesto que van á vender tierras nacionales y provinciales*”²⁷⁵.

Carlos Pellegrini contrapôs-se ao discurso de Saravia. Em defesa dos interesses territoriais de Buenos Aires, província de extrema influência política, argumentou que “*solo sobre tierras nacionales puede legislar el Congreso, para ordenar la venta ó para disponer de cualquier modo de ellas*”²⁷⁶. Nesse sentido, o deputado ressaltou a necessidade de fixar precisamente os limites que separavam os territórios provinciais e nacionais, já que ao Congresso Nacional caberia dispor exclusivamente sobre a venda das terras pertencentes à Nação, visando suprir os gastos gerados pela transposição da fronteira. Nas palavras de Pellegrini, “*el Congreso no puede por un acto legislativo declararlos [los terrenos que se encuentran en la nueva línea] propiedad de la Provincia; y por otro subsiguiente mardarlos vender, porque una cosa contradice á la otra*”²⁷⁷.

Em polêmica nota dirigida aos parlamentares, o governador de Buenos Aires Carlos Tejedor questionou os limites territoriais atribuídos pela Comissão Especial de Fronteiras à sua província, evocando o Pacto de 11 de novembro de 1859²⁷⁸ para comprovar sua legítima extensão jurisdicional até o Cabo de Hor-

²⁷⁴ David Saravia (1826-1884) foi Primeiro Intendente Interino de Salta em 1866 e Ministro de Governo entre 1867-1869. Em 1876 foi eleito deputado nacional e após o término de sua função legislativa se radicou definitivamente em Buenos Aires, onde assumiu inúmeros cargos públicos.

²⁷⁵ Ibid, p.267, grifo meu.

²⁷⁶ Ibid, p.268.

²⁷⁷ Idem.

²⁷⁸ Mais conhecido como Pacto de San José de Flores, celebrou a incorporação do Estado de Buenos Aires às demais províncias confederadas. De acordo com o artigo 5º deste pacto, “*en el caso que la Convención provincial manifieste que tiene que hacer reformas en la Constitución mencionada, esas reformas serán comunicadas al Gobierno Nacional, para que presentadas al Congreso federal legislativo, decida la convocatoria de una Convención ad hoc que las tome en consideración*

nos²⁷⁹. Embora insatisfeito com a redução da jurisdição da província sobre a região austral, Tejedor consentiu em declarar nacionais os territórios não ocupados situados dentro dos supostos limites legais de Buenos Aires, para que sua venda auxiliasse no suprimento dos gastos demandados pela expedição militar. Afirmava assim abrir mão dos interesses locais em nome do bem estar geral da Nação.

Expressando a existência de disputas territoriais interprovinciais, José Cortés Funes (Córdoba)²⁸⁰ alegou serem abusivos e injustos os limites jurisdicionais reivindicados pelo governador de Buenos Aires:

“Las pretensiones, pues, que se revelan en ese documento [nota de Tejedor], no tienen, á mi juicio, visos de justicia [...] sin duda que ni ántes ni ahora, los que pretenden semejante delimitación para la provincia de Buenos Aires, han calculado el monstruoso alcance que tal pretensión encierra; pues, de lo contrario habrían comprendido que, dando á la provincia como límites al Sud el estrecho de Magallanes y de Este á Oeste el Atlántico y la Cordillera, quedaría absorbida por casi por completo la provincia de Mendoza y en gran parte las de Córdoba y San Luis; lo que, hablando con sinceridad, jamás ha podido tomarse á lo serio”²⁸¹

Por outro lado, o deputado elogiou o “espírito patriótico” presente na nota de Tejedor, a partir do momento em que o governador se comprometia a “ceder á la Nación los territorios que la provincia pretende como suyos, sobre todo en estos momentos en que se trata de llevar á cabo un gran pensamiento tan benéfico para la República entera”²⁸². A construção argumentativa de Cortés Funes assentava-se sobre o reconhecimento do protagonismo da Nação argentina no processo de expansão territorial em curso. Segundo a avaliação do deputado cordobês, as províncias não poderiam evocar individualmente o direito de posse sobre os territórios adquiridos no decorrer do avanço da fronteira nacional sobre o Deserto, visto que a ocupação militar vinha sendo conduzida pelo poder central republicano em benefício da Nação argentina, entidade soberana.

ción, á la cual la provincia de Buenos Aires se obliga á enviar sus Diputados con arreglo á su población, debiendo acatar lo que esa Convención, así integrada, decida definitivamente, salvándose la integridad del territorio de Buenos Aires, que no podrá ser dividido sin el consentimiento de su Legislatura”. Tal artigo, que atuava no sentido de salvaguardar a integridade territorial de Buenos Aires, foi incorporado à Constituição de 1860 sob a forma do artigo 104.

²⁷⁹ O Cabo de Hornos é o ponto mais meridional da América do Sul. Encontra-se na Ilha de Hornos, no arquipélago da Terra do Fogo, e desde 1927 constitui uma comuna pertencente ao Chile. Com sede em Puerto Williams, a comuna a noroeste com Punta Arenas, a norte com Timaukel, a nordeste com a Argentina e a sul com o Oceano Pacífico. Ver anexo 11.

²⁸⁰ São escassas as informações biográficas sobre José Cortés Funes.

²⁸¹ Ibid, p.274.

²⁸² Idem.

Seguindo essa lógica de raciocínio, Funes buscava legitimar que “*todo lo que se haya avanzado en la frontera, desde las antiguas líneas de las Provincias, será de propiedad absoluta y exclusiva de la Nación, y de nadie más*”²⁸³. Condenando explicitamente as pretensões jurisdicionais de Buenos Aires, almejava a construção de uma Nação argentina coesa, capaz de sobrepor o bem comum e os vínculos de união nacional aos interesses individuais e à hierarquização entre as províncias. Nesse sentido, o deputado indagava

“¿cómo constituiremos una Nación así, si pretendemos arrancarles sus únicos elementos de vida; si cada provincia mira más por su propia existencia que por la de la Nación? [...] Es preciso que el centro de acción sea poderoso; que la acción influya sobre todos nosotros; que reparta su vigor y su fuerza para darnos vida, para fomentar el progreso, para ligar á todos los miembros de la familia con vínculos fuertes y incombustibles”²⁸⁴

Integrante da Comissão Especial de Fronteiras, Bartolomé Mitre deslegitimou o significado atribuído por Carlos Tejedor ao Pacto de 11 de novembro de 1859. Para o general, tal pacto era dotado de um verdadeiro espírito de nacionalismo, afastando-se assim do provincialismo. Portanto, não assegurava vantagens ou direitos excepcionais para Buenos Aires, pois se “*hubiese creado privilegios exclusivos en favor de una provincia respecto de las otras, como se pretende, nuestro país no sería una nación com vida orgánica y robusta, no sería una asociación: sería una agrupación*”²⁸⁵. Amparado pela ideia da soberania nacional frente à existência individual das províncias, Mitre esclarecia que “*el pacto de 11 de noviembre no ha dado ningún derecho ni privilegios a Buenos Aires, que no corresponda igualmente á todas y a cada una de las demás Provincias Hermanas*”²⁸⁶. A centralidade conferida por Mitre ao conceito de “Nação” evidencia que o que estava em jogo para o governo nacional era a consolidação de uma Nação argentina soberana, calcada no equilíbrio e na integração entre suas partes constitutivas.

Refutando os argumentos de Bartolomé Mitre, Vicente Quesada (Buenos Aires) frisou a necessidade de harmonizar os interesses provinciais e nacionais. No seu ponto de vista, se era importante garantir que a Nação estivesse acima das paixões individuais, fazia-se também indispensável assegurar às províncias o res-

²⁸³ Ibid, p.275, grifo meu.

²⁸⁴ Idem.

²⁸⁵ Ibid, p.281, grifo meu.

²⁸⁶ Ibid, p.282.

peito a seus direitos constitucionais. Saindo em defesa da nota de Carlos Tejedor, Quesada explicou que, ao invocar o Pacto de 11 de novembro de 1859, o governador “não levantara um provincialismo exagerado”, mas sim “defendera direitos da província e expusera ante o Congresso Nacional seus títulos territoriais”.

Devemos interpretar a fala de Vicente Quesada à luz de sua atuação enquanto fundador do mito do “nacionalismo territorial argentino”. Ao longo de sua vida, o advogado elaborou um discurso político que atribuía à política externa argentina o objetivo de reconstruir o antigo território Vice-Reinado do Rio da Prata, mediante a reincorporação das regiões perdidas à unidade nacional. Opondo-se às pretensões territoriais chilenas, argumentava que o empreendimento de colonização da Patagônia, com inclusão da Terra do Fogo e do Estreito de Magalhães, havia partido de Buenos Aires, especialmente após a criação do Vice-Reinado em 1776.

Podemos assim compreender porque, no entendimento de Quesada, Carlos Tejedor cumpria nada menos do que o seu dever como governante, reclamando ao Congresso Nacional a proteção do direito assegurado às províncias pela Constituição de 1860²⁸⁷, de não terem suas terras divididas ou apartadas de sua jurisdição sem o seu consentimento. Como o artigo 3º reduzia a extensão do território que cabia à Buenos Aires, ferindo sua integridade territorial, Quesada dizia encontrarse diante de um impasse: como apoiar um projeto de lei que não se enquadrava na constitucionalidade?

“Estoy de acuerdo con el pensamiento del señor Ministro de la Guerra: desearía que fuese posible prestarle mayor cooperación: creo que esta grande y tradicional aspiración del país, de llevar la frontera al Río Negro puede realizarse con buena voluntad: y no me perdonaría jamás si tratara de poner obstáculos insuperables en su camino: quisiera tener los medios de allanar las dificultades que pudieran ocurrir; pero no puedo empezar por violar la Constitución y la Ley, ni el mismo señor Ministro lo podría exigir, porque no se obtendría sino una ley que llevaría en sí el vicio de la inconstitucionalidad y la injusticia!”²⁸⁸

Em um tom apaziguador, Bartolomé Mitre encerrou a discussão acentuando a urgência de superar as disputas territoriais internas à Nação argentina e concentrar os esforços em uma questão de interesse comum: a conquista e o povoamento do Deserto. Os dados levantados eram realmente desalentadores: em um

²⁸⁷ É importante esclarecer que o artigo 5º do Pacto de 11 de novembro de 1859, que atuava no sentido de salvaguardar a integridade territorial de Buenos Aires, foi incorporado à Constituição de 1860 sob a forma do artigo 104.

²⁸⁸ Ibid, p.297.

país que reclamava para si o domínio sobre mais de oitenta mil léguas quadradas de território, apenas quatro mil encontravam-se efetivamente ocupadas. Portanto, chegara a hora de combater o Deserto e o despovoamento, elementos que faziam da Argentina “um esboço de Nação e um embrião de população”. Segundo Mitre,

“en vez de disputar por territorios desiertos, deberíamos concentrar todas nuestras fuerzas, toda nuestra inteligencia, á conquistar y á poblar, á la medida de nuestras fuerzas, distribuyendo al efecto al tierra y la tarea [...] Nuestro gran enemigo, es el desierto, la despoblación; y de lo que se trata aquí, es de avanzar nuestras fronteras, tomar dominio de las tierras despobladas hoy, en nombre de la civilización, y hacerlas producir”²⁸⁹

Corroborando a fala de Mitre, Julio Roca insistiu que as pretensões territoriais abusivas apresentadas pelas províncias apenas alentavam o processo de conquista das regiões pampeana e patagônica. De acordo com sua avaliação, além das províncias não demonstrarem iniciativa própria para expandir seus domínios sobre o Deserto, valendo-se assim da ocupação militar promovida pelo governo nacional, não conferiam aplicação produtiva ou mesmo povoavam os novos territórios quando deles se apossavam. O Ministro da Guerra e Marinha concluía que a superação das disputas territoriais entre as províncias e a Nação apresentava-se como precondição para a concretização do processo de territorialização da zona austral.

Aprovado o projeto de lei pela Câmara dos Deputados, prosseguiu-se sua discussão no Senado no dia 3 de outubro de 1878. Após analisá-lo cuidadosamente, as Comissões Militar e do Interior, compostas pelos senadores Domingo Faustino Sarmiento (San Juan), Tiburcio Padilla (Tucumã)²⁹⁰, Aristides Villanueva (Mendoza)²⁹¹, Abel Bazán (La Rioja)²⁹², Benigno Vallejo (La Rioja)²⁹³ e Leónidas Echagüe (Entre Ríos)²⁹⁴, recomendaram aos parlamentares sua aceitação.

²⁸⁹ Ibid, p.302.

²⁹⁰ Médico e político, Tiburcio Padilla (1835-1915) foi governador da Província de Tucumã entre os anos de 1875 e 1877.

²⁹¹ Comerciante e político, Aristides Villanueva (1825-1900) foi governador da Província de Mendoza entre 1870 e 1873.

²⁹² Advogado e juiz, Abel Bazán (1833-1903) foi Ministro de Governo Provincial de La Rioja e senador nacional entre 1868 e 1880.

²⁹³ Médico, Benigno Vallejo (1823-1892) era amigo de Domingo Faustino Sarmiento, posicionando-se a favor de sua candidatura frente à Presidência da República frente a Julio Roca e Carlos Tejedor, quando da sucessão de Nicolás Avellaneda.

²⁹⁴ É importante recordar que Leónidas Echagüe integrou a Comissão Militar que avaliou o projeto de lei encaminhado por Adolfo Alsina e Nicolás Avellaneda ao Congresso Nacional no ano de 1875.

Juan Torrent (Corrientes)²⁹⁵ pronunciou-se imediatamente contra a aprovação do projeto de lei. Além de militarmente difícil, o senador considerava a operação de transposição da fronteira ao rio Negro extremamente dispendiosa. Diante da crise financeira atravessada pela Nação, esta não poderia se comprometer com a angariação dos recursos necessários à preparação da empresa militar, tampouco com a conservação da nova linha de fronteiras a ser estabelecida.

Dizendo-se surpreso com a objeção apresentada por Torrent ao projeto de lei, o Ministro da Guerra e Marinha refutou o argumento relativo à incapacidade da Nação argentina de conduzir a operação militar ao rio Negro. Para Roca, embora as deficiências e fragilidades apresentadas pelo sistema de fronteiras em vigor facilitassem a atuação daqueles que denominava “piratas terrestres”, a primazia dos *criollos* sobre os índios fazia-se cada vez mais evidente e inquestionável. Diferentemente do contexto de aprovação da Lei nº215, Roca podia agora vislumbrar o alcance da conquista que tanto ambicionara:

“Tal vez ahora cinco ó seis años ó cuando se dictó la ley [nº215], en que las fronteras estaban muy cerca de las poblaciones, en que el Río Negro estaba muy distante, en que los indios imponían mayor temor á nuestras tropas y eran en mayor número, tal vez en esa época no se hubiera podido realizar la operación, hubiera sido más difícil, más onerosa; pero ahora hemos conseguido grandes ventajas sobre los indios: ahora tenemos el perfecto conocimiento del territorio que habita. No hace muchos años que para ir diez leguas fuera de fronteras, era necesario un ejército, artillería, y dos ó tres mil hombres; ahora, un cabo con diez soldados se va al último toldo, á la última guarida de los indios é impone allí las armas nacionales”²⁹⁶

Tal como ocorrido durante a sessão na Câmara dos Deputados, as mais divergentes discussões entre os senadores foram suscitadas pelos três primeiros artigos do projeto de lei. Por ocasião da análise do artigo 1º, que prezava pela retomada da execução da Lei nº215 e pelo abandono da política de fronteiras estabelecida pela Lei nº752, Julio Roca insistiu em valorizar a contribuição de Adolfo Alsina para o sucesso da expedição militar que se planejava empreender. Reconhecia que os recém-fundados povoados de Carhué e Guaminí atuariam como base estratégica para a penetração do Exército no Deserto até alcançar o rio Ne-

²⁹⁵ Juan Torrent (1834-1901) foi um dos mais destacados aliados de Bartolomé Mitre na Província de Corrientes e candidato à Vice-presidência na chapa encabeçada por este em 1874.

²⁹⁶ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “2ª Sesión de Prórroga 3 de Octubre de 1878”. In: *Diario de Sesiones de la Cámara de Senadores*, p.627, grifo meu.

gro. Apesar dos erros estratégicos, argumentava Roca, a política de Alsina consis-tira uma etapa fundamental do processo de territorialização da região austral:

“El doctor Alsina nos ha puesto en la mitad del camino y puedo decir al Congreso que si yo, al recibirme del Ministerio, no hubiese encontrado ese trabajo hecho, en vez de haber venido á pediros un millón y medio, hubiera pedido diez ó más millones, que tal importancia les doy á estos trabajos. **Lo realizado durante los primeros años de la Presidencia del doctor Avellaneda, ha venido á hacer posible y fácil esta grande aspiración pública”²⁹⁷**

Roca atribuía mérito ao projeto conduzido pelo governo precedente; não obstante, tinha também ciência da debilidade e da ineficácia do sistema tradicional de fronteiras em suprir as necessidades impostas pelos novos tempos. Se no ano de 1875 o Congresso Nacional detectara a impossibilidade de avanço imediato da fronteira até o rio Negro, sancionando avanços sucessivos e o estabelecimento de uma base operacional intermediária no rio Colorado, chegara o momento propício para desfrutar das perspectivas promissoras e conceder os recursos solicitados pelo Poder Executivo para levar a fronteira aos confins da República:

“Antes, la necesidad de avanzar hasta el río Negro, que estaba tan distante de las fronteras anteriores, no era tan premiosa; pero ahora es palpable y urgente, por que han aumentado nuestras fuerzas, nuestras riquezas, nuestra población y son mayores las necesidades de una seguridad perfecta, y nunca la Nación ha estado en mejores condiciones, ni contado con tantos recursos y medios para hacerlo”²⁹⁸

No que diz respeito ao artigo 3º, a questão da demarcação dos limites entre os territórios provinciais e nacionais gerou mais uma vez grande discordância. Na visão de Aureliano Argento (Santa Fé)²⁹⁹, ao conceder a determinadas províncias territórios mais extensos do que o previamente estabelecido pela legislação, o artigo 3º distanciava-se dos princípios de prudência e equidade, criando uma hierar-quização indevida entre as partes constitutivas da Nação.

Reforçando a crítica proferida por Argento, o senador Victor Lucero (San Luis)³⁰⁰ discordou dos marcos territoriais atribuídos pelo artigo 3º para a sua província, na medida em que estes infringiam seus limites assegurados por documen-tos públicos previamente validados pelo Congresso Nacional. Lucero alertava que a redução da extensão territorial que por direito correspondia a San Luis quitava a

²⁹⁷ Ibid, p.631, grifo meu.

²⁹⁸ Idem.

²⁹⁹ Não foram encontradas informações biográficas consistentes sobre Aureliano Argento.

³⁰⁰ Advogado, Victor Lucero foi ministro do governador de San Luis Juan Agustín Ortíz y Estrada entre 1870 a 1872.

capacidade da província de suprir seus compromissos econômicos, que em grande parte decorriam do fato desta englobar zonas ainda desertas. Todavia, as alegações de Lucero não sensibilizaram o Ministro da Guerra e Marinha, para o qual redução dos limites territoriais de determinadas províncias era inevitável e compreensível, diante da necessidade do traçado de uma nova linha de fronteira nacional, menos sinuosa e mais precisa. Nesse caso, reconhecia que, devido à sua posição geográfica, San Luis fora uma das províncias desfavorecidas, já que seu direito territorial originalmente estendia-se até o Estreito de Magalhães:

“Sin embargo, tanto la Comisión de la Cámara dos Diputados como la del Senado ha tirado esta línea [hasta el Estrecho de Magallanes], porqué le pareció que no era conveniente andar haciendo zig-zags en la Provincia de San Luis, y tiró esa línea recta que sirve de límite á las provincias de Córdoba, San Luis, de Mendoza, y me parece que á la de Santa Fe. Por consecuencia, si alguna de esas provincias resulta con algún grado más ó menos, es debido únicamente á su posición geográfica”³⁰¹

Para Roca, a legitimidade do estabelecimento de uma nova linha de fronteira, que se sobrepuasse aos antigos limites territoriais das províncias, era garantida pelo fato de que “*la soberana, la heredera de la corona de España es la Nación, y por lo tanto, la dueña de esos territorios*”³⁰². A progressiva consolidação da Nação argentina enquanto entidade soberana e coesa permitia a Roca adotar agora um discurso mais resolutivo quanto às disputas jurisdicionais internas, reforçando a soberania da Nação sobre os territórios que a constituíam.

Manuel Pizarro (Santa Fé)³⁰³ também julgava que as províncias não poderiam reivindicar seus domínios enquanto reproduções fiéis das antigas divisões administrativas estabelecidas pela Coroa Espanhola. Argumentava que, após a Revolução de Maio de 1810, a Nação teria sucedido a monarquia espanhola no domínio pleno e absoluto sobre essa porção da América³⁰⁴. Por conseguinte, assumira o controle sobre divisões que, longe de constituírem estados soberanos e

³⁰¹ Ibid, p.639.

³⁰² Ibid, p.640, grifo meu.

³⁰³ Advogado, escritor, periodista e docente, Manuel Pizarro (1841-1909) foi Ministro do governador de Santa Fé Servando Bayo, deputado provincial e senador nacional. Além disso, assumiu o cargo de Ministro de Instrução Pública (1880-1882) e foi governador de Córdoba (1892-1893).

³⁰⁴ É interessante observar as estratégias discursivas adotadas pelos senadores para fundamentar seus pronunciamentos. Pizarro define a Revolução de Maio de 1810 como o marco fundador da Nação argentina, embora os historiadores defendam que o Estado argentino só tenha alcançado sua unidade política no ano de 1862, quando o Estado Livre de Buenos Aires renegociou os termos de sua inserção no novo estado republicano e federal. Cf. Jorge Myers. “A revolução de independência no Rio da Prata e as origens da nacionalidade argentina (1806-1825)”. In: *Revolução de independências e nacionalismos nas Américas: Região do Prata e Chile*. Marco A. Pamplona e Maria Elisa Mäder (org). São Paulo: Paz e Terra, 2007.

independentes, haviam sido estabelecidas no período colonial por razões meramente administrativas e governamentais, sendo dirigidas em nome da entidade soberana (no caso, o rei). Logo, Pizarro concluía que os títulos de domínio das províncias não poderiam ter como fundamento os antigos atos administrativos do governo espanhol:

“para mi, las provincias no son dueñas, en rigor, sino de aquella parte de territorio en que han ejercido acto de positiva posesión, y que han incorporado así á aquella otra parte en que han ejercido jurisdicción y han tenido una posesión indisputable y permanente: pero sin que para resolver esta cuestión puedan servir de mayor fundamento las divisiones administrativas hechas por la corona de España en estos territorios”³⁰⁵

Após a redação de uma emenda, que reajustava os limites da província de San Luis, o artigo 3º foi aprovado pelo Senado. Em 4 de outubro de 1878 se deu a sanção definitiva do projeto de lei, que passou a ser designado Lei nº947. A partir de então, a Lei nº752 foi oficialmente revogada e iniciou-se o ataque final coordenado contra os indígenas por meio da campanha militar intitulada Conquista do Deserto, que visava ocupar definitivamente os terrenos até o rio Negro e eliminar a presença nativa nos pampas e nas passagens andinas ao Chile. Esse foi o sinal de que a política de expansão territorial elaborada por Roca enfim triunfara na Argentina.

Entre abril e julho de 1879, um Exército Expedicionário de 6.000 soldados agrupados em cinco divisões avançou rumo ao Deserto, partindo da linha de fronteira legada por Adolfo Alsina. Além do Ministro da Guerra e Marinha, comandavam essas divisões os militares que haviam assumido a dianteira da “batida geral ao território indígena” em 1878. A 1ª Divisão, liderada inicialmente pelo general Roca e depois por Conrado Villegas, partiu de Carhué e teve como destino a ilha de Choele Choel, no rio Negro. A 2ª Divisão, comandada por Nicolás Levalle, alcançou a região de Salinas Grandes; a 3ª Divisão, a cargo de Eduardo Racedo, atingiu as proximidades da Lagoa de Leuvucó, habitada pelos ranqueles; a 4ª Divisão, à frente da qual esteve Napoleón Uriburu, alcançou o rio Neuquén e bloqueou a fuga dos índios para o Chile; por fim, a 5ª Divisão, comandada por Hila-

³⁰⁵ H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. “2ª Sesión de Prórroga 3 de Octubre de 1878”, op.cit, p.640.

rio Lagos, vagou pelos pampas buscando descobrir esconderijos e localizar grupos indígenas fugitivos³⁰⁶.

É interessante destacar que, enquanto as colunas laterais assumiram a função de “limpeza do território”, exterminando, submetendo e desintegrando culturalmente as tribos indígenas que haviam subsistido aos ataques-relâmpago de 1878, a coluna comandada por Roca não se deparou com indígenas ao longo de seu trajeto. Dotada de forte carga simbólica, assumiu a função de uma “parada militar”, que fundava uma visão da campanha de 1879 como “posse espetacular” do Deserto³⁰⁷. Não foi circunstancial o fato da 1ª Divisão ter sido a única a sobreviver ao registro fotográfico: atendia-se assim simultaneamente às exigências da autocelebração e da certificação da efetividade de uma campanha cuidadosamente planejada³⁰⁸.

Os resultados obtidos pela Conquista do Deserto de Julio Roca foram avassaladores. Poucos meses foram necessários para que fosse instituída a soberania nacional sobre a região pampeana. O avanço da fronteira possibilitou, portanto, a territorialização dos espaços que antes se encontravam sob o domínio efetivo das tribos indígenas. Em discurso proferido em 24 de maio de 1879, ao alcançar com sua coluna a ilha de Choele Choel, às margens do rio Negro, Roca não conteve seu entusiasmo:

“Este día de Choele-Choel es digno día siguiente de aquel [gran día de 1810]; porque **inaugurar el dominio de la civilización aquí donde la barbarie ha reinado tres siglos**, es lo que verdaderamente puede llamarse ‘continuación de la tarea principiada el 25 de Mayo de 1810’. Fuimos entonces libres e independientes; damos ahora el paso más trascendental de nuestra soberanía adquirida”³⁰⁹

³⁰⁶ Ver anexo 12.

³⁰⁷ Como destacam Héctor Alimonda e Juan Ferguson, a Divisão comandada por Roca possuía particularidades se comparada às demais: “*Esta coluna, devemos lembrar, se caracterizou por dois fatos significativos: por ser a única que não achou índio algum no seu caminho e por chegar no dia 24 de maio, na hora certa, à ilha de Choele Choel para assistir a uma gigantesca missa de campanha, motivada pela festa nacional [aniversário da Revolução de Maio de 1810]. O general Roca estava tão atento à carga simbólica da expedição que se destacou, à frente da sua coluna, no dia 22, para ter certeza de que estaria em Choele Choel no dia 25 de maio*”. Cf. Héctor Alimonda e Juan Ferguson. “Imagens, ‘deserto’ e memória nacional – As fotografias da campanha do Exército argentino contra os índios – 1879”. In: *De sertões, desertos e espaços incivilizados*. Rio de Janeiro: FAPERJ, MAUAD, 2001, p.203.

³⁰⁸ A 1ª Divisão comandada por Julio Roca foi acompanhada por Antonio Pozzo, fotógrafo do governo e membro do Quartel General Expedicionário. Parte dos registros fotográficos de Pozzo encontra-se atualmente na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

³⁰⁹ Julio Roca apud Juan Carlos Walther. *La conquista del desierto: síntesis histórica de los principales sucesos ocurridos y operaciones militares realizadas en la pampa y Patagonia, contra los indios (años 1527-1885)*, op.cit, p.257, grifo meu.

Conquistadas em benefício da Nação, as quinze mil léguas gerariam riquezas e afastariam a insegurança, o atraso e a barbárie representados pela existência indígena no interior do território nacional. Celebrando o sucesso da expedição, o presidente Avellaneda enviou uma mensagem de agradecimento a Roca em seu acampamento em Choele Choel:

“Mis felicitaciones son las de toda la Nación. Lo saludo en las márgenes del río Negro y Neuquén, donde su presencia realiza los votos de muchas generaciones y en que se presenta la bandera argentina sostenida por brazos gloriosos, haciendo un llamamiento a la civilización, al inmigrante, al genio de la Patria, para que desciendan y derramen sus beneficios”³¹⁰

Se por um lado o estabelecimento da fronteira estatal na margem norte dos rios Negro e Neuquén satisfez os anseios de longa data da Nação argentina, por outro selou um triste destino para as comunidades indígenas no país. Além da significativa perda humana, milhares de índios foram feitos prisioneiros e obrigados a adotar novas formas de vida. Mulheres e crianças tornaram-se pessoal doméstico em Buenos Aires; adultos foram direcionados às Forças Armadas ou transformados em mão de obra nos engenhos açucareiros em Tucumã; os caciques amigos receberam pequenas porções de terra, onde sob a tutela de clérigos e militares se transformaram em pequenos produtores agrários, sedentarizados e católicos. Segundo estimativas feitas pelo Departamento de Guerra e Marinha, no período entre agosto de 1878 e maio de 1879

“se eliminaron totalmente los restos de las tribus hostiles que habitaban en la zona recorrida por el ejército expedicionario, obteniéndose los siguientes resultados: 5 caciques principales prisioneros, 1 cacique principal muerto (Baigorrita), 1271 indios de lanza prisioneros, 1313 indios de lanza fuera de combate, 10513 indios de chusma prisioneros, 1049 indios reducidos. El resto de los salvajes que eludió la acción de las tropas nacionales tuvo que ganar prontamente refugios al sur del río Negro, hasta donde se extendería más tarde la acción depuradora del General Roca”³¹¹

Carlos Martínez Sarasola ressalta os efeitos devastadores da Conquista do Deserto para as comunidades indígenas na Argentina:

“Después de su derrota las comunidades indígenas libres, desintegradas y confinadas, vieron con desconsuelo cómo sus territorios eran ocupados en forma vertiginosa por los voraces nuevos propietarios, impulsados desde Buenos Aires por la recientemente creada Sociedad Rural Argentina [...] Pero los indígenas habían

³¹⁰ Nicolás Avellaneda apud Museo Roca. *Julio Argentino Roca. Iconografía Militar*. Instituto de Investigaciones Históricas: Buenos Aires, 2006, p.40.

³¹¹ Memoria del Departamento de Guerra y Marina de 1879 apud Juan Carlos Walther. *La conquista...*, op.cit, p.303.

perdido algo más que la tierra. Fue como si les hubieran arrancado un pedazo del alma; ingresaron entonces de lleno en el túnel de la desintegración cultural. Un sinnúmero de factores, producto inmediato de la derrota de las culturas libres, golpean la vida comunitaria, desarmando las estructuras políticas, sociales, económicas, aislando a sus miembros entre sí y disolviendo rápidamente los valores tradicionales. Esos factores son los siguientes: a) exterminio sistemático; b) prisión; c) confinamiento en ‘colonias’; d) trasladados a lugares extraños y distantes de su tierra natal; e) incorporación forzada de nuevos hábitos y/o formas de vida; f) supresión compulsiva de las costumbres tradicionales; g) desmembramiento de las familias; h) epidemias”³¹²

Gabriel Passetti reconstrói um cenário pós-Conquista igualmente desolador:

“Os dados oficiais informam que 58% das pessoas enfrentadas pelo Exército, entre 1877 e 1878, foram mortas – descontando-se os feridos que morreram distante ou após serem presos. Esta informação é crucial para a compreensão do projeto delineado para a Argentina pelos liberais que unificaram o país. Em diferentes oportunidades, o ministro e general Julio Argentino Roca recorreu a expressões como ‘destruir’, ‘desaparecer’, ‘extinguir’ e ‘solucionar’; seus comandantes militares foram ainda mais enfáticos ao utilizar ‘exterminar’ [...] Contemporâneos narram cenas de desolação, marcadas por homens combalidos, mulheres tentando achar seus filhos e crianças chorando desesperadamente. Desde muito tempo havia o costume de ter nas casas ricas indiacitas – criadas domésticas e damas de companhia em regime semi[-]servil. Durante décadas, os comandantes da fronteira forneceram estas mulheres, conquistadas nos ataques às tolderias, a parentes e conhecidos [...] Com as Campanhas do Deserto, famílias indígenas foram desgregadas durante os ataques, nos centros de reclusão na fronteira, no transporte ou já chegando à capital. Nomes foram mudados e traços familiares perdidos”³¹³

Últimos caciques soberanos dos pampas, Namuncurá e Sayhueque refugiaram-se nos inóspitos territórios ao sul do rio Negro, onde puderam desfrutar do breve período de liberdade que lhes restava. No ano de 1881, Julio Roca – agora Presidente da República – ordenou a realização de novas expedições militares ao lago Nahuel Huapi e ao sul do rio Limay, visando à conquista definitiva da região patagônica. Em 1885, o general Lorenzo Vintter comunicou com satisfação a Roca que a soberania estatal sobre a Cordilheira dos Andes e a Terra do Fogo encontrava-se enfim consolidada:

“En el sur de la República no existen ya dentro de su territorio fronteras humillantes impuestas a la civilización por las chuzas del salvaje. Ha concluido para siempre en esta parte, la guerra secular que contra el indio tuvo su principio en las inmediaciones de esa Capital el año de 1535”³¹⁴

³¹² Carlos Martínez Sarasola. *Nuestros paisanos*...., op.cit, p.290.

³¹³ Gabriel Passetti. *O mundo interligado: poder, guerra e território nas lutas na Argentina e Nova Zelândia (1826-1885)*. Tese (doutorado). São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2010, pp.343-345.

³¹⁴ Lorenzo Vintter apud Martha Bechis. “La ‘organización nacional’ y las tribus pampeanas en Argentina durante el siglo XIX”. In: *Pueblos, comunidades y municipios frente a los proyectos*

Para os dirigentes do Estado argentino, o extermínio e a submissão dos indígenas levara a civilização a imperar sobre a barbárie nos terrenos austrais da República. Mas a análise histórica empreendida nos conduz à seguinte indagação: quem eram os bárbaros afinal?

5

Conclusão

“Me es altamente satisfactorio y cábeme el honor de manifestar al Superior Gobierno y al país por intermedio de V.S que se ha desaparecido para siempre en el Sud de la República toda limitación fronteriza contra el salvaje [...] Consiguentemente, puedo decir a V.S. que hoy no queda tribu alguna en los campos que no se halle reducida voluntaria o forzosamente...”³¹⁵

Para os estudiosos da história argentina, o protagonismo assumido pela metáfora do Deserto no contexto de construção do Estado nacional é algo que não pode passar despercebido. Pressuposto ideológico, realidade simbólica e artefato discursivo, o Deserto foi recorrentemente mobilizado pelos mais distintos agentes sociais para referir-se a espaços geográficos que, considerados vazios e carentes de instituições civilizadas, constituíam objeto de apetite territorial do Estado em formação. Sendo este definido enquanto a estrutura política organizacional que detém o monopólio da coação legítima, sua existência enquanto entidade soberana pressupunha a delimitação do território sobre o qual exerceria sua jurisdição, legitimando a imposição de meios de dominação sobre a população que o habitava.

Incorporadas no passado aos limites do Vice-Reinado do Rio da Prata, as regiões chaquenha, pampeana e patagônica não haviam sido integradas efetivamente pela República Argentina, em fins do século XIX. Em busca da conformação de seu território nacional, o Estado argentino empenhou-se em conquistar esses “fundos territoriais”, fazendo-se valer das vantagens apresentadas pela dominação e pela exploração de tais zonas de soberania incerta ou meramente formal. Em contraposição ao “território usado”, constituíam áreas almejadas por movimentos expansionistas que pretendiam incorporá-las a fluxos econômicos, à órbita do poder público e a projetos modernizadores.

Embora os pampas e a Patagônia fossem descritos enquanto áreas vazias e incógnitas em comparação aos espaços litorâneos, eram habitados por grupos indígenas política e militarmente organizados, capazes de oferecer resistência à implementação do projeto nacional civilizador em suas terras. Sujeitos de sua própria história, as tribos de origem araucana conscientemente se valeram de inter-

³¹⁵ Lorenzo Wintter. Memoria del Departamento de Guerra y Marina año 1885 apud Enrique Massé. *Estado y cuestión indígena: el destino final de los indios sometidos en el sur del territorio (1878-1910)*. Buenos Aires: Prometeo, 2002, p.48.

câmbios, alianças e traições visando frear os impulsos civilizadores do Estado nacional. Portanto, a elaboração de estratégias de colonização dessas regiões e de enfrentamento do “problema indígena” pressupôs a forte mobilização dos *criollos*. Através da utilização das novas tecnologias bélicas (o telégrafo, os navios a vapor, os fuzis Remington) e do envolvimento da cúpula do Ministério da Guerra e da Marinha e das forças do Exército argentino, tornou-se possível desenvolver táticas de guerra subjacentes ao processo de expansão territorial e organizar expedições militares destinadas a penetrar em território “inimigo”.

A expectativa era de que o esforço e as verbas públicas empregados na territorialização da região austral se traduzissem em incontáveis benefícios para a Nação argentina. Além da supressão das invasões maloneras, que traziam insegurança para as populações fronteiriças e inestimável prejuízo para os pecuaristas, o alargamento da fronteira nacional possibilitaria o maior fortalecimento do sistema agroexportador e do poder das classes proprietárias de terras, consolidando a inserção subordinada do país na divisão internacional do trabalho.

Além disso, a presença da autoridade estatal na cadeia andina atenuava os latentes conflitos limítrofes com a República chilena, ao mesmo tempo em que fomentava a organização de ações militares conjuntas entre ambos os países com o objetivo de debilitar a soberania indígena nos dois lados da Cordilheira dos Andes. Associados a valores negativos como a barbárie, a selvageria e o atraso,creditava-se que os índios precisavam ser extintos do território que se pretendia tornar nacional ou ter reduzida sua influência sobre a formação populacional. Desassociada da existência indígena, a Nação argentina poderia finalmente ser identificada ao conjunto das “Nações Civilizadas”. Portanto, em busca do seu território nacional correspondente, o Estado argentino se depararia necessariamente com o enfrentamento do “problema indígena”.

Embora as discussões sobre o Deserto se tenham feito presentes desde a existência do Vice-Reinado do Rio da Prata, foi a partir de fins da década de 1860 que esse conceito adquiriu maior relevância e notoriedade no espaço público. Diversos projetos de leis foram encaminhados ao Congresso Nacional com o objetivo de estabelecer a transposição da linha de fronteira nacional aos rios Negro e Neuquén, servindo de base para a organização de expedições militares capazes de solucionar definitivamente a questão da incorporação dos “fundos territoriais” à

jurisdição estatal. Com a superação dos conflitos políticos internos que assolavam o país e com o término da Guerra do Paraguai, deu-se início a um irremediável processo de expansionismo territorial interno, elaborado primeiramente pelo Ministro da Guerra e Marinha Adolfo Alsina e, após seu repentino falecimento, reformulado pelo seu crítico Julio Argentino Roca.

Os planos de territorialização desenvolvidos por Alsina e Roca possuíam inúmeras particularidades estratégicas. Os dispositivos das leis nº752 e nº948 respectivamente expressavam as diferentes propostas que os Ministros possuíam quanto ao destino a ser atribuído às comunidades indígenas na Argentina, revelando assim a intrínseca relação existente entre guerra e política. Corroborando Karl Von Clausewitz, também eles partilhavam da ideia de que as táticas militares subjazem posicionamentos políticos específicos, de modo que os diferentes tipos de guerra constituíam cada qual uma manifestação e um instrumento de políticas específicas que se buscava implementar.

Para o jurista Adolfo Alsina, por exemplo, os indígenas eram passíveis de ser integrados à comunidade nacional. Através da religião e da educação, abandonariam progressivamente sua vida errante e adquiririam costumes mais civilizados. Dessa forma, Alsina julgava que o grande inimigo da Nação argentina a ser combatido era o Deserto. Espacialidade qualificada como morada da barbárie, era o Deserto que precisava ser conquistado e povoado em benefício da civilização. Para tanto, o Ministro imprimiu à sua política de fronteiras um tom mais pacífico e defensivo. A sua proposta central era ocupar os novos terrenos mediante o avanço progressivo da linha de fronteira até o sudoeste, apossando-se de localidades estratégicas. Essa guerra de posição rejeitava abertamente as tradicionais expedições punitivas e o enfrentamento direto com os nativos. A própria construção da *zanja* evidenciava que o objetivo primordial de Alsina não era extinguir os índios ou apartá-los da convivência com o homem branco, mas sim forçá-los a aceitar o projeto civilizador, submetendo-os à autoridade estatal e assimilando-os à vida nacional.

Todavia, as propostas de Alsina foram rapidamente rejeitadas após sua morte em 1877. Ao assumir o cargo de Ministro da Guerra e Marinha, o general Julio Argentino Roca deu início à empreitada que denominou de “Cruzada contra a Barbárie dos pampas até os Andes”. Influenciado pelos ideais evolucionistas e pelo pensamento militar prussiano, desenvolveu um novo olhar sobre os índios e

retomou o projeto de expansão territorial ofensivo presente na Lei nº215. O general julgou, assim, que a transformação imediata do rio Negro em linha de defesa contra os *malones* e a realização de incursões-relâmpago contra as *tolderias* indígenas teriam resultados bem mais eficazes do que os avanços militares progressivos e a trincheira erguida por Alsina em meio ao Deserto. O pressuposto da inferioridade biológica incontornável lhe serviu de justificativa para essa organização de uma guerra de movimento sem precedentes, que objetivava a “limpeza do território” mediante a extinção física dos nativos. Se antes eram considerados interlocutores políticos e parceiros militares, acreditava-se agora que os índios estavam fadados ao irremediável desaparecimento diante da superioridade da raça branca e da chegada dos imigrantes europeus.

Valendo-se da propaganda política de Estanislao Zeballos e do apoio de importantes setores da sociedade argentina, como a Sociedade Rural, Roca foi capaz de levar adiante a Conquista do Deserto. Embora tenha se deparado com a resistência indígena, as novas táticas de guerra e as tecnologias bélicas desequilibraram as forças em favor do Exército Nacional. Concluída em 1885, a territorialização das regiões pampeana e patagônica teve efeitos devastadores do ponto de vista histórico e antropológico. Os ecos do extermínio, da desagregação cultural e da invisibilização social ressoam ainda hoje na Argentina e reforçam o triste panorama das comunidades indígenas no país.

Em que pesem as particularidades estratégicas dos projetos de Alsina e Roca, devemos interpretá-los enquanto etapas complementares do processo de construção da Nação argentina e de seu território correspondente, já que ambos estavam a serviço da mesma Razão de Estado, isto é, a supressão do Deserto em prol da construção de uma base física para a Nação argentina civilizada e moderna. Ao contrário do que se costuma interpretar, as guerras de posição e de movimento não se excluem mutuamente. Atuando no sentido de garantir a preservação do terreno e a proteção das forças militares, a postura defensiva preparou o caminho para uma ação ofensiva bem sucedida. Roca declarou em diversas ocasiões que o sucesso de sua empreitada se devia em parte à contribuição prévia de Alsina, que havia concluído uma etapa fundamental do processo de territorialização da região austral. O general reconheceu que a nova linha de fronteira estabelecida em Carhué e Guaminí, situada em meio ao Deserto, atuou como base para o avanço

das frentes expedicionárias até o rio Negro. Além disso, atribuiu ao sistema de fortins erguido por Alsina a capacidade de desestruturação de parte da resistência indígena e de atenuação dos *malones*.

Portanto, os projetos de territorialização do Deserto austral devem ser compreendidos em seu conjunto e sempre à luz do processo de construção e consolidação do Estado-nação argentino, em curso em fins do século XIX. Longe de restringirem-se a questões referentes às estratégias militares ou ao tratamento dispensado aos povos indígenas, os debates suscitados no Congresso Nacional pelas leis nº215, 752 e 948 ingressam também no complexo terreno da definição das características da Nação argentina em formação. O estabelecimento dos limites territoriais e do grau de influência política a serem atribuídos a cada província geraram discussões acaloradas entre os parlamentares no decorrer dos anos de 1867, 1875 e 1878.

A provisória exclusão da linha de fronteira ao norte da República da fundação de povoados e fortins, deixando-a suscetível aos *malones*, constituía motivo de insatisfação para as províncias situadas nas proximidades do Deserto chaqueño. Estas se consideraram lesadas e politicamente renegadas por não desfrutarem imediatamente do benefício proporcionado por essa política de expansão territorial conduzida em nome da Nação. Outra questão polêmica referia-se aos conflitos jurisdicionais decorrentes da fixação dos novos limites territoriais das províncias. As pretensões provinciais sobre as zonas desertas a serem conquistadas chocavam-se, nestes casos, com o direito reclamado pela Nação de dispor sobre o território ocupado via campanhas e demais ações militares. Províncias como Buenos Aires, cuja importância política foi sendo plasmada juntamente à consolidação da independência da Argentina, reclamavam a expansão de seus domínios e opunham-se tenazmente à interpenetração entre as soberanias provincial e nacional.

Em 1875, os rumos tomados pelos debates acerca da Lei nº752 evidenciavam um Estado argentino ainda incapaz de impor sua soberania e uma decisão nacional efetiva frente às pressões exercidas pelas jurisdições provinciais. Já em 1878, passou a adquirir força no Congresso Nacional o discurso que reforçava o direito da Nação sobre os territórios que a constituíam, refletindo progressivamente a existência de uma entidade soberana e coesa, que então passara a se apresentar como a herdeira legítima da monarquia espanhola no domínio sobre esta porção da América. Recuperando-se de grave crise econômica, potencializando a

produção agropecuária e intensificando a política colonizadora, a Argentina do último quartel do século XIX estava em vias de tornar-se uma importante potência regional.

Durante muito tempo, as análises históricas sobre a Conquista do Deserto restringiram-se a interpretá-la enquanto um ato militar heroico e a construir a imagem de Julio Roca como o grande artífice do Estado argentino moderno. A memória do general faz-se ainda hoje bastante presente na Argentina, em monumentos, museus e até mesmo na nota de 100 pesos. Todavia, se para os homens novecentistas este episódio consistiu no “juízo final dos índios”, cabe ao olhar contemporâneo indagar quem realmente encarnou, naquele contexto, os papéis de salvador e de bárbaro.

Ao lançarmos uma nova luz sobre o processo de territorialização da região austral, buscamos descontruir aquela versão oficial da Conquista do Deserto, apenas enaltecida do êxito obtido pelas campanhas militares. Rememorando o genocídio perpetrado naquela ocasião em nome da civilização, intencionamos senão legitimar o desenvolvimento de políticas compensatórias pelas perdas humanas e territoriais sofridas pelas comunidades indígenas, ao menos contar esta face mais obscura de uma história que há muito vinha sendo omitida, negligenciada ou esquecida.

Referências Bibliográficas

6.1

Fontes Primárias

ALSINA, Adolfo. **La nueva línea de fronteras: memoria especial del Ministro de Guerra y Marina, año 1877.** Buenos Aires: EUDEBA, 1977.

Museo Roca, Área Documentación – Archivo ROCA, Transcripción y fotocopia 001076, 001082.

H. Cámara de Diputados de la Nación – Dirección de Información Parlamentaria. **Diario de Sesiones de la Cámara de Senadores e Diario de Sesiones de la Cámara de Diputados.**

OLASCOAGA, Manuel. **Estudio Topografico de La Pampa y Rio Negro.** Buenos Aires: Ostwald y Martinez, 1881.

ZEBALLOS, Estanislao Severo. **La conquista de quince mil leguas: estudio sobre la traslación de la frontera sud de la República al rio Negro dedicado a los jefes y oficiales del Ejército Expedicionario.** Buenos Aires: Establecimiento tipografico a vapor de ‘La Prensa’ Moreno 109, 1878.

6.2

Bibliografia Geral

ALIMONDA, Héctor; FERGUSON, Juan. “Imagens, ‘deserto’ e memória nacional – as fotografias da campanha do Exército argentino contra os índios – 1879”. In: **De sertões, desertos e espaços incivilizados.** Angela Mendes de Almeida, Berthold Zilly e Eli Napoleão de Lima (org). Rio de Janeiro: FAPERJ: MAUAD, 2001

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

BADIE, Bertrand. **O fim dos territórios: ensaio sobre a desordem internacional e sobre a utilidade social do respeito.** Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

BARBUJANI, Guido. **A invenção das raças.** São Paulo: Contexto, 2009.

BAYER, Osvaldo (coordinador). **Historia de la Crueldad Argentina. Tomo I: Julio Argentino Roca.** Buenos Aires: Centro Cultural de la Cooperación Floreal Gorini, 2006.

BECHIS, Martha. "Fuerzas indígenas en la política criolla del siglo XIX". In: **Caudillismos rioplatenses. Nuevas miradas a un viejo problema.** Noemí Goldman; Ricardo Salvatore (compiladores). Buenos Aires: Eudeba, 1998.

_____. La 'organización nacional' y las tribus pampeanas en Argentina durante el siglo XIX. In: **Pueblos, comunidades y municipios frente a los proyectos modernizadores en América Latina, siglo XIX.** CEDLA Latin America Studies (CLAS) series, n°88, 2002.

BLENGINO, Vanni. **La zanja de la Patagonia. Los nuevos conquistadores: militares, científicos, sacerdotes y escritores.** Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, 2005.

BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política.** Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2004.

CAVALIERI, Paulo. *La Restauración del Virreinato: orígenes del nacionalismo territorial argentino.* Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2004.

CLAUSEWITZ, Karl von. **De la guerra.** Disponível em: <<http://www.lahaine.org>>. Acesso em: 25/01/2013.

DELRIO, Walter Mario. **Memorias de expropiación: sometimiento e incorporación indígena en la Patagonia (1872-1943).** Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2005.

DI TELLA, Torcuato S. **Historia Argentina (1830-1992).** Buenos Aires: Editorial Troquel, 1993.

_____. **História social da Argentina contemporânea.** Brasília: FUNAG, 2010.

DIRECCIÓN DE INFORMACIÓN PARLAMENTARIA. **Documentación General: tratamiento de la cuestión indígena.** Serie Estudios e Investigaciones n°2. 3^a Edición. Diciembre 1991.

DONGHI, Tilio Halperin. **Una nación para el desierto argentino.** Buenos Aires: Editores de América Latina.

HOBBSBAWM, Eric. **Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

KURY, Lorelai. “Marchar com fé”. In: **Revista de História da Biblioteca Nacional**. Edição nº11, Agosto de 2006.

JASMIN, Marcelo Gantus; JÚNIOR, João Feres. **História dos Conceitos: debates e perspectivas.** Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio: Edições Loyola: IUPERJ, 2006.

JONG, Ingrid de. “Indio, nación y soberanía en la cordillera norpatagónica: fronteras de la inclusión y la exclusión en el discurso de Manuel José Olascoaga”. In: Lídia R. Nacuzzi (comp.) **Funcionarios, diplomáticos, guerreros: miradas hacia el otro en las fronteras de Pampa y Patagonia (siglos XVIII y XIX).** Buenos Aires: Sociedad Argentina de Antropología, 2002.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos.** Rio de Janeiro: Contraponto / Editora PUC - Rio, 2006.

KURY, Lorelai. “Marchar com fé”. In: **Revista de História da Biblioteca Nacional**. Edição nº11, Agosto de 2006.

LARA, Horacio. **Crónica de la Araucania: descubrimiento i conquista, pacificación definitiva i campaña de Villa-Rica.** Santiago: Imprenta de “El Progreso”, 1889.

LENTON, Diana. **Política indigenista argentina: una construcción inconclusa.** Anuário Antropológico, 2009, I. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 2010.

LIMA, Nísia Trindade. **Um sertão chamado Brasil: intelectuais e representação geográfica da identidade nacional.** Rio de Janeiro: Revan: IUPERJ, UCAM, 1999.

LOPES, Maria Aparecida de S. “Frederick Jackson Turner e o lugar da fronteira na América”. In: **Fronteiras: paisagens, personagens, identidades.** Horacio Gutiérrez, Márcio Naxara, Maria Aparecida de S. Lopes (org). Franca: UNESP; São Paulo: Olho D’Água, 2003.

MANDRINI, Raúl; ORTELLI, Sara. **Volver al país de los araucanos.** Buenos Aires: Sudamericana, 2005.

_____. “Una frontera permeable: los indígenas pampeanos y el mundo rioplatense en el siglo XVIII”. In: **Fronteiras: paisagens,**

personagens, identidades. Horacio Gutiérrez, Márcio Naxara, Maria Aparecida de S. Lopes (org). Franca: UNESP; São Paulo: Olho D'Água, 2003.

MASES, Enrique. **Estado y cuestión indígena: el destino final de los indios sometidos en el sur del territorio (1878-1910).** Buenos Aires: Prometeo, 2002.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. “Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política”. In: **Almanack Braziliense**, nº1, maio 2005.

MYERS, Jorge. “A revolução de independência no Rio da Prata e as origens da nacionalidade argentina (1806-1825)”. In: **Revolução de Independências e Nacionalismos nas Américas: Região do Prata e Chile.** Marco A. Pamplona e Maria Elisa Mäder (org). São Paulo: Paz e Terra, 2007.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra: índios e bandeirantes da origem de São Paulo.** São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MORAES, Antonio Carlos Robert. **Território e História no Brasil.** São Paulo: Annablume, 2005.

_____. **Geografia: pequena história crítica.** São Paulo: Annablume, 2005.

_____. “A afirmação da territorialidade estatal no Brasil: uma introdução”. In: **Questões territoriais na América Latina.** Amalia Inés Geraiges de Lemos, Maria Laura Silveira, Mónica Arroyo (org). Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales – CLACSO. São Paulo: USP, 2006.

_____. **Geografia Histórica do Brasil.** São Paulo: Annablume, 2009.

_____. “Nação e Território: ideologias geográficas na formação histórica do Brasil”. In: **V.A. Rumos da Cidadania.** São Paulo: Instituto Prometeus, 2009.

_____. “Ocidentalismo e história da geografia brasileira”. In: **Anais do I Colóquio Brasileiro de História do Pensamento Geográfico.** Uberlândia: UFU, 2008.

_____. “Território, poder e justiça: comentários a partir da experiência brasileira”. In: **Força e Legitimidade: novas perspectivas?** Raquel Kritsch e Bernardo Ricupero (org). São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005.

MUSEO ROCA. **Biografía Visual (1843-1914)**. Instituto de Investigaciones Históricas. Buenos Aires, 2005.

_____. **Julio Argentino Roca. Iconografía Militar**. Instituto de Investigaciones Históricas. Buenos Aires, 2006.

NÚÑEZ, Paula Gabriela; MATOSSIAN, Brenda; VEJSBJERG, Laila. “Patagonia, de margen exótico a periferia turística. Una mirada sobre un área natural protegida de frontera”. In: **Pasos (Revista de Turismo y Patrimonio Cultural)**, vol.10, nº1, 2012, pp.47-59

PASSETTI, Gabriel. **O mundo interligado: poder, guerra e território nas lutas na Argentina e Nova Zelândia (1826-1885)**. Tese (doutorado). São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2010.

_____. **Indígenas e criollos: política, guerra e traição nas lutas no sul da Argentina (1852-1885)**. São Paulo: Alameda, 2012.

PEREIRA, Luis Carlos Bresser. **Estado, sociedade civil e legitimidade democrática**. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 14/10/2012

PERICOT Y GARCÍA, Luis. **América Indígena**. Barcelona: Salvat Editores S.A., 1936.

POCOCK, John. **Linguagens do ideário político**. São Paulo: EDUSP, 2003.

PRATT, Mary Louise. **Os olhos do império: relatos de viagem e transculturação**. São Paulo: EDUSC, 1999.

ROCK, David. **Argentina (1516-1987): from spanish colonization to Alfonsín**. Los Angeles: University of California Press, 1987.

RODRÍGUEZ, Fermín A. **Un desierto para la nación: la escritura del vacío**. Buenos Aires: Eterna Cadencia Editora, 2010.

SABATO, Hilda; LETTIERI, Alberto (compiladores). **La vida política en la Argentina del siglo XIX. Armas, votos y voces**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina S.A, 2003.

SABATO, Hilda. **La política en las calles. Entre el voto y la movilización. Buenos Aires, 1862-1880**. Buenos Aires: Editorial Sudamericana S.A, 1998.

_____. **Buenos Aires en armas. La revolución de 1880.** Buenos Aires, Siglo XIX Editores Argentina, 2008.

SARASOLA, Carlos Martínez. **Nuestros paisanos los indios: vida, historia y destino de las comunidades indígenas en la Argentina.** Buenos Aires: Emecé Editores, 1992.

SARMIENTO, Domingo Faustino. “Conflicto y armonías de las razas en América. Segunda Parte Póstuma”. In: **Obras completas de Sarmiento.** Vol. XXXVIII. Buenos Aires, 1953.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930.** São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVEIRA, Renato da. “Os selvagens e a massa. Papel do racismo científico na montagem da hegemonia ocidental”. **Afro-Ásia**, 1999, n° 23, pp.87-144.

SILVESTRI, Graciela. **El lugar común: una historia de las figuras de paisaje en el Río de la Plata.** Buenos Aires: Edhsa, 2011.

SKINNER, Quentin. “Meaning and understanding in the history of ideas”. In: **History and Theory**, Vol.8, n°1, 1969, pp.3-53.

STEPAN, Nancy Leys. **A hora da eugenio: raça, gênero e nação na América Latina.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

WALTHER, Juan Carlos. **La conquista del desierto: síntesis histórica de los principales sucesos ocurridos y operaciones militares realizadas en la pampa y Patagonia, contra los indios (años 1527-1885).** Buenos Aires: Círculo Militar, 1948.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia comprensiva.** Volume 2. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

ZUSMAN, Perla. “Desierto, Civilización, Progreso. La Geografía del Gran Chaco y el proyecto político territorial de la formación del Estado Argentino”. In: **Ería: Revista cuatrimestral de geografía.** N°51, 2000, pp.60-68.

_____. “Entre el lugar y la línea: la constitución de las fronteras coloniales patagónicas, 1780-1792”. In: **Fronteras de la historia**, n°6, 2001, pp.41-67.

7

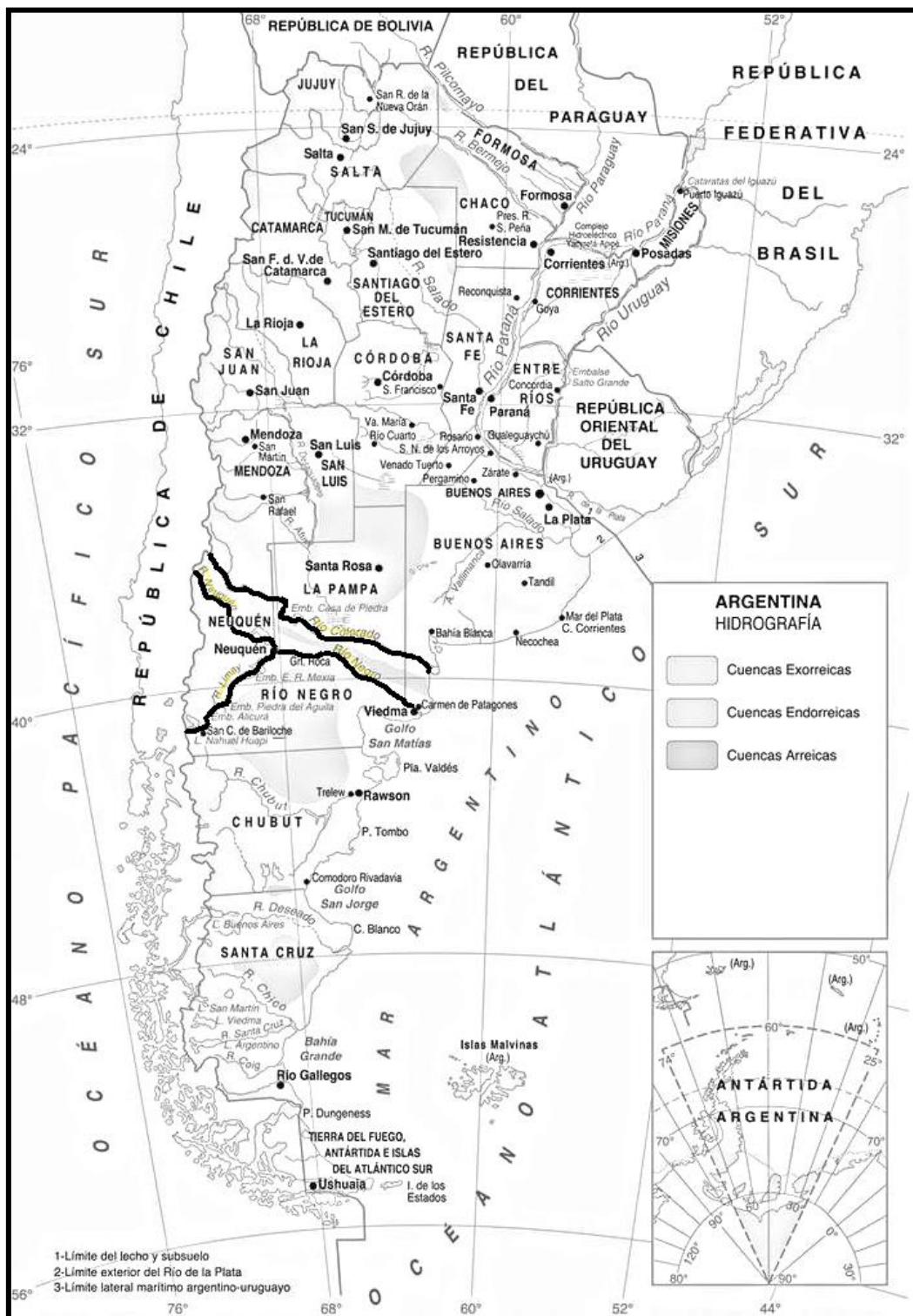
Anexos



- **Anexo 1**

O mapa acima retrata a divisão administrativa e os limites do território do Vice-Reinado do Rio da Prata, por volta do ano de 1783. Pode-se observar a existência de territórios sob a jurisdição das tribos indígenas, preenchidos na cor verde musgo, tanto na região chaquenha, como ao sul das Intendências de Buenos Aires e Córdoba, na região pampeana e patagônica.

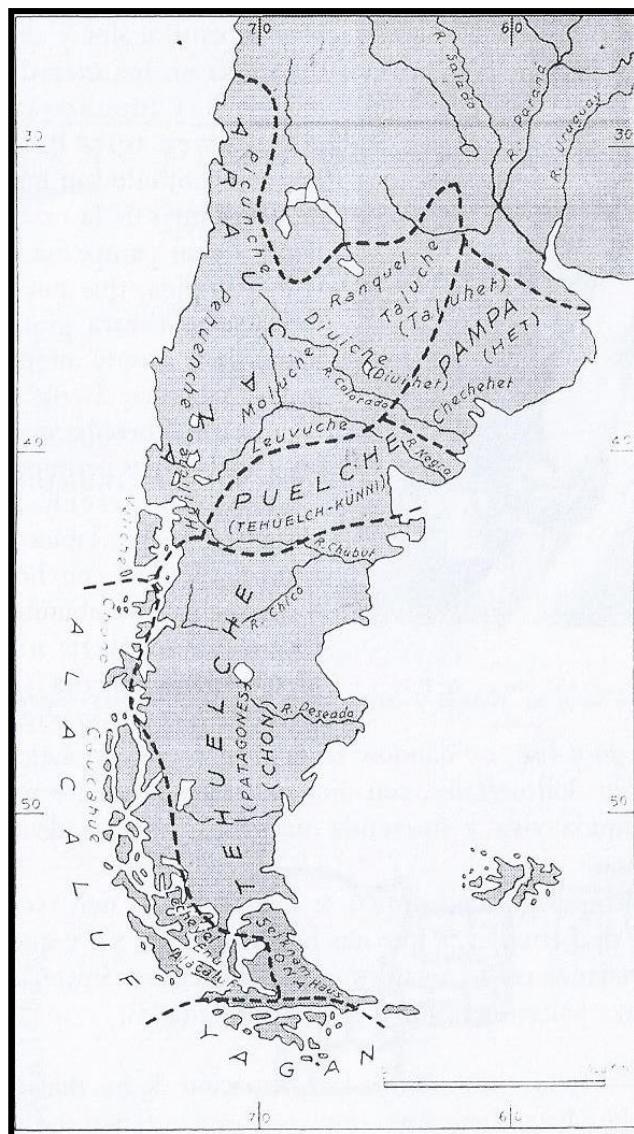
Fonte: <http://commons.wikimedia.org/>



• Anexo 2

No mapa hidrográfico acima encontram-se em destaque os rios Colorado, Negro, Neuquén e Limay, que adquiriram grande importância em meados do século XIX enquanto barreiras naturais que demarcavam a linha de fronteira nacional contra os índios na região austral.

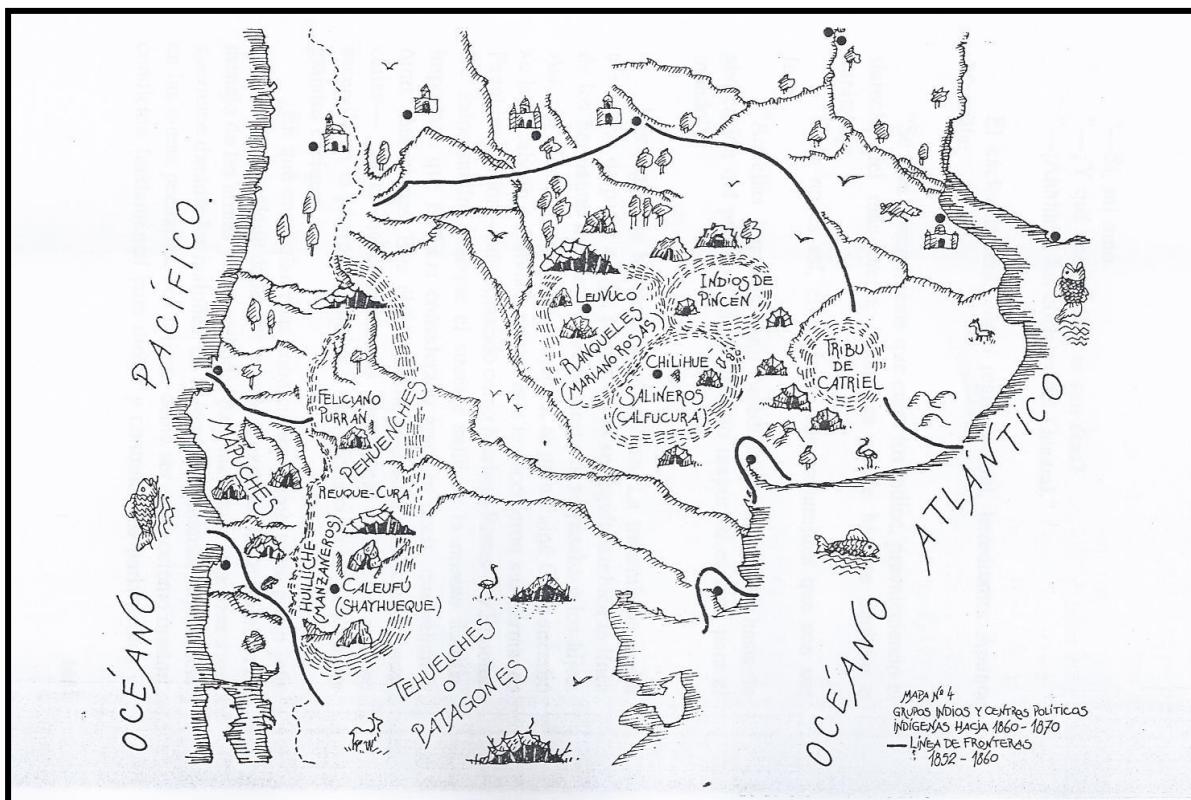
Fonte: <http://bejomi1.wordpress.com/mapas-murales/>



- **Anexo 3**

O mapa acima retrata a distribuição das principais etnias indígenas que habitavam os territórios pampeano e patagônico entre os anos de 1860 e 1870.

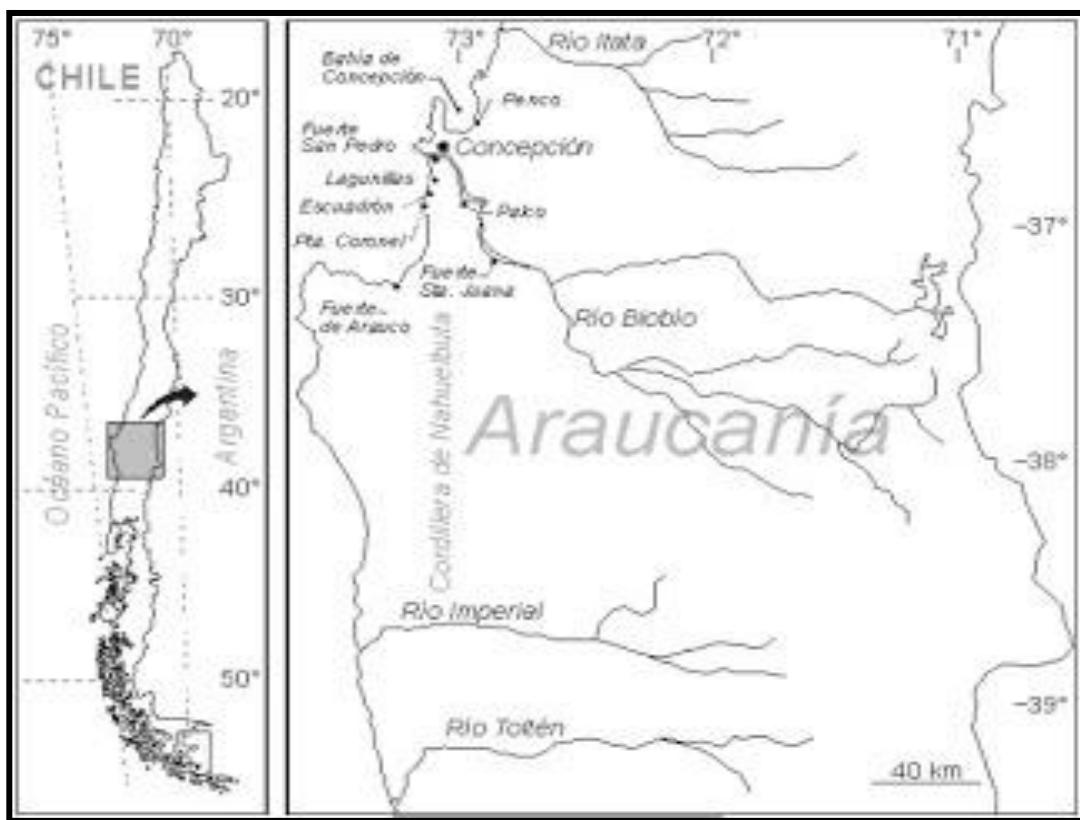
Fonte: PERICOT Y GARCÍA, Luis. **América Indígena**. Barcelona: Salvat Editores S.A., 1936, p.687.



- **Anexo 4**

O mapa acima retrata a localização dos principais caciques indígenas que habitavam os territórios pampeano e patagônico entre os anos de 1860 e 1870. Os traços negros em destaque representam a linha de fronteira nacional na década de 1850.

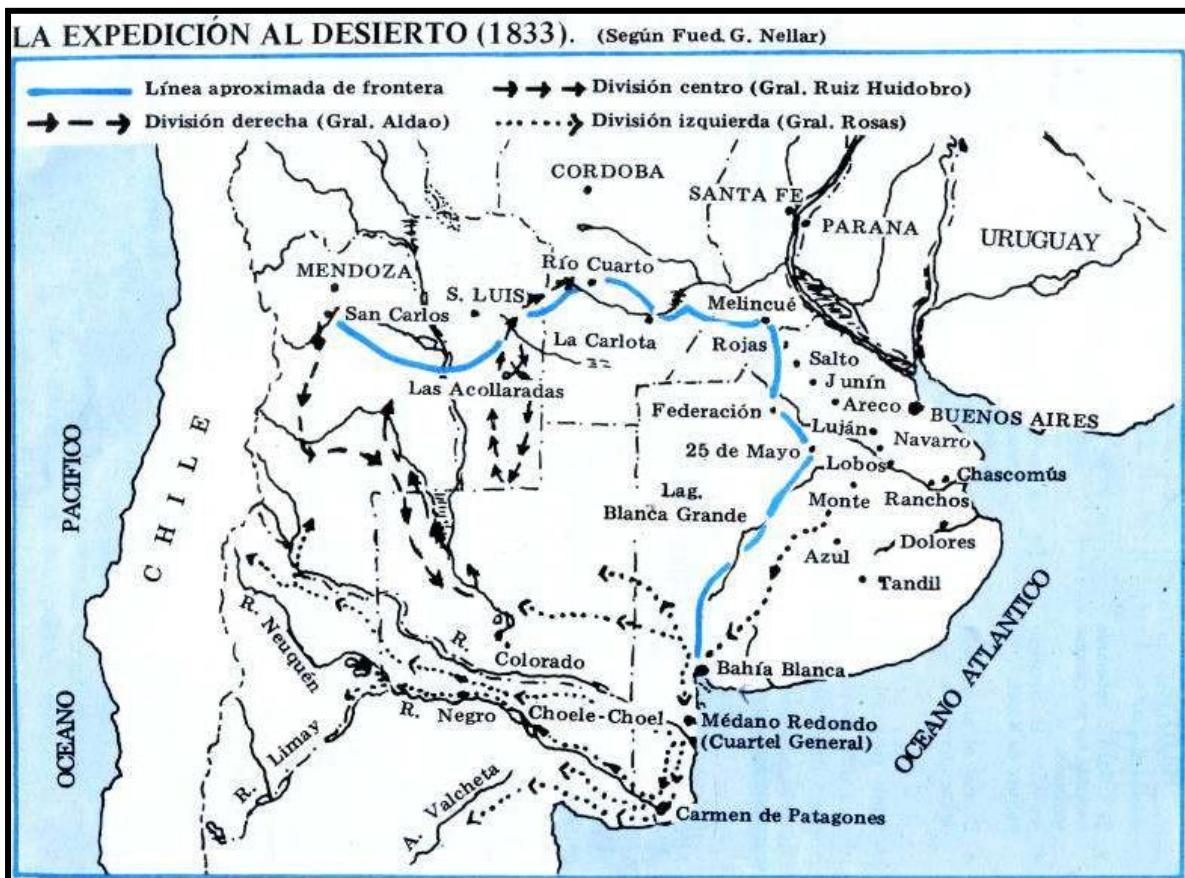
Fonte: MANDRINI, Raúl; ORTELLI, Sara. **Volver al país de los araucanos**. Buenos Aires: Sudamericana, 2005, p.162.



- **Anexo 5**

O mapa acima retrata a região denominada Araucanía antes de 1550. Note-se que em meados do século XIX seu limite ao norte era estabelecido pelo rio Bio-Bio.

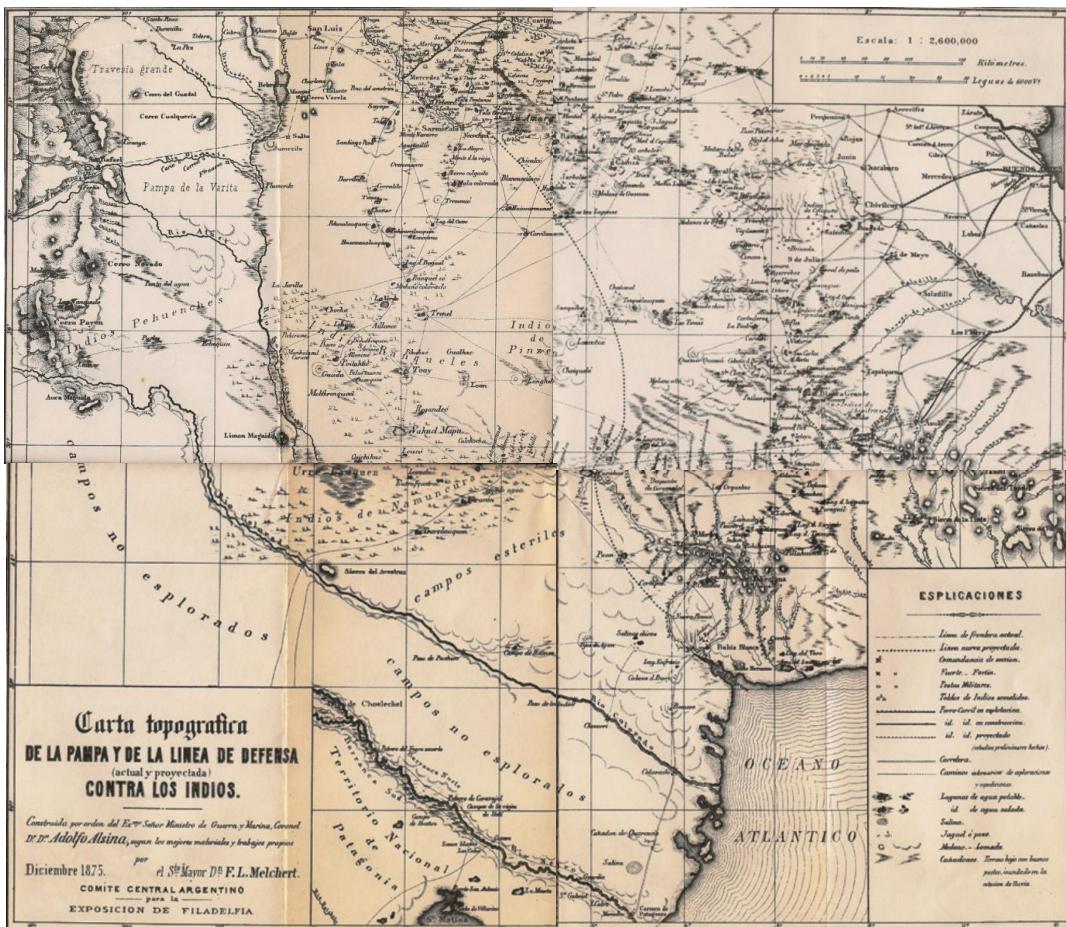
Fonte: <http://ximenaalvarez.blogspot.com.br/>



- **Anexo 6**

O mapa acima retrata a expedição realizada por Juan Manuel de Rosas ao Deserto, entre 1833 e 1834. Em destaque estão as divisões militares que partiram ao encontro dos grupos indígenas e a linha de fronteira nacional estabelecida ao fim da operação.

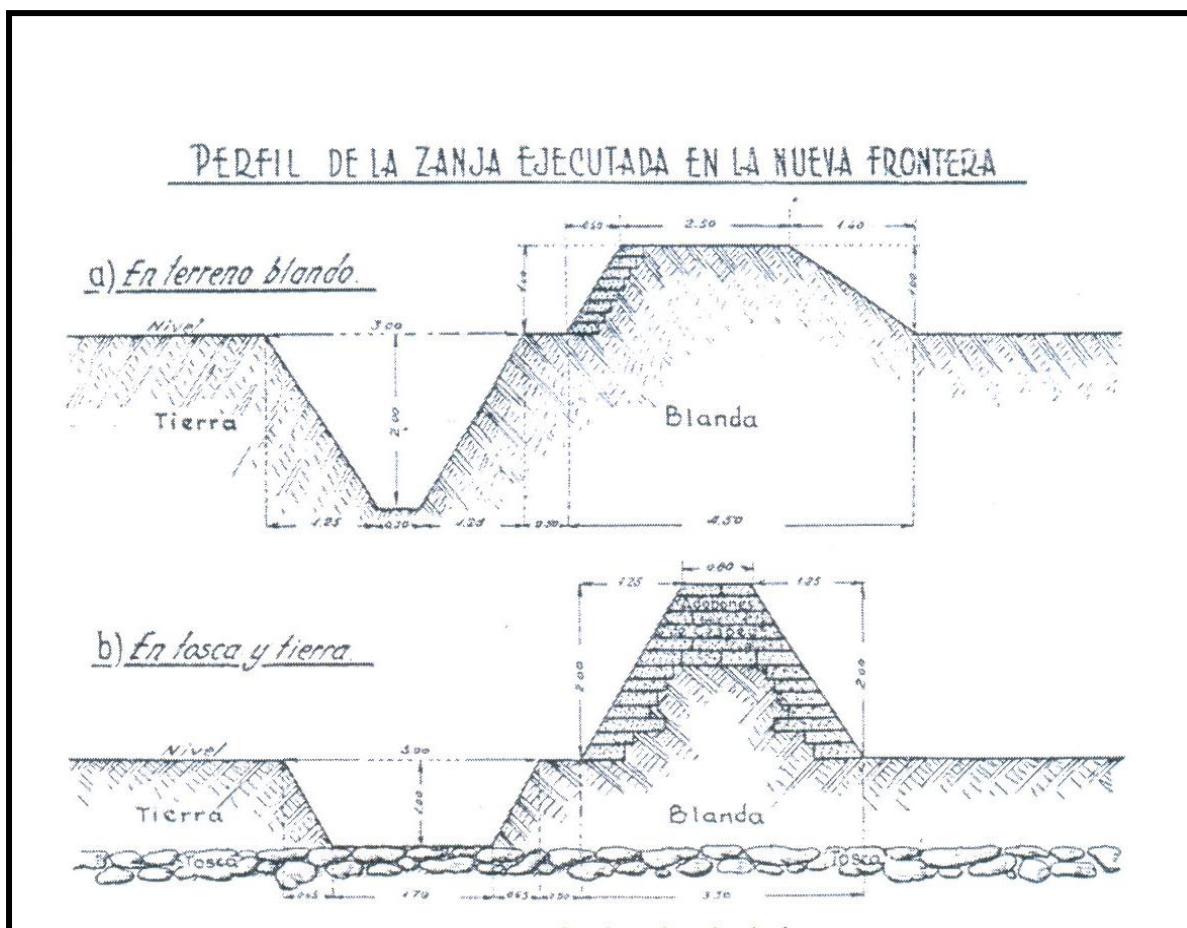
Fonte: <http://www.portalplanetasedna.com.ar/>



• Anexo 7

A figura acima é uma cópia da carta topográfica dos pampas e da linha de defesa contra os índios projetada pelo Ministro da Guerra Adolfo Alsina. Observe-se que, além das localidades habitadas pelos diversos caciques, adquirem destaque os fortins e as comandâncias militares erguidas em meio ao Deserto. As regiões externas à linha de fronteira são retratadas como “campos estéreis” e “campos não explorados”.

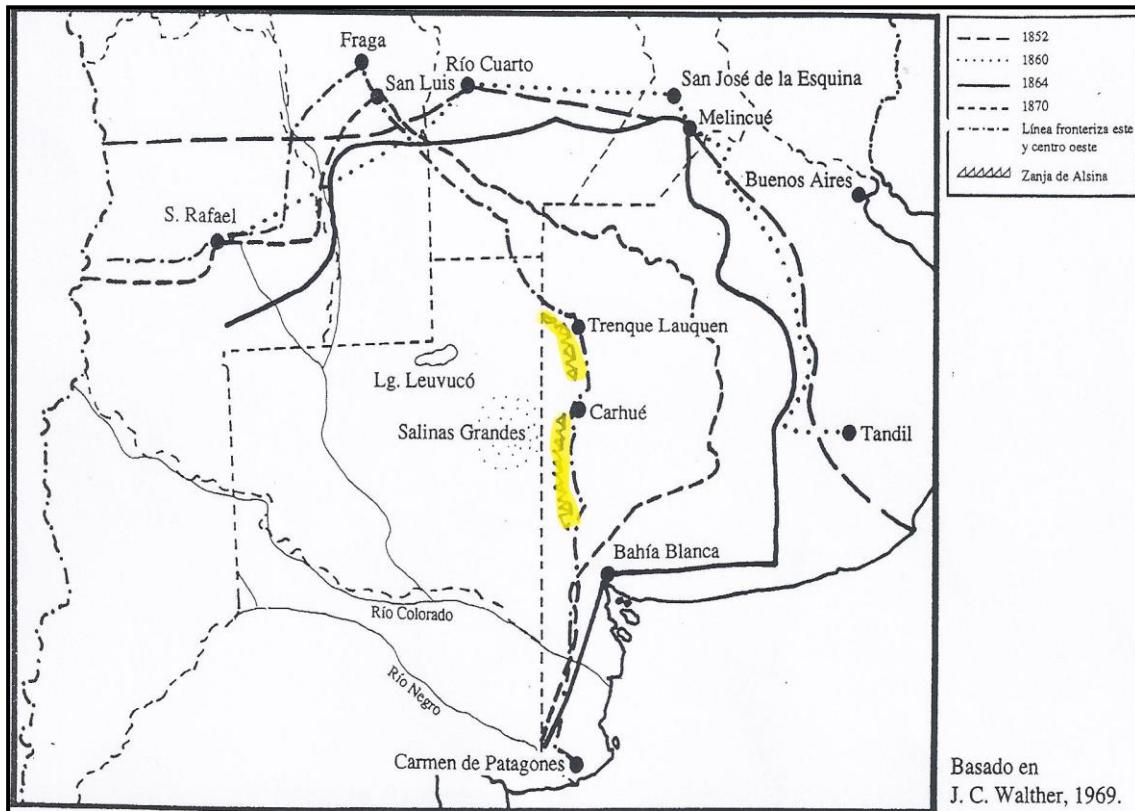
Fonte: ALSINA, Adolfo. **La nueva línea de fronteras: memoria especial del Ministro de Guerra y Marina, año 1877.** Buenos Aires: EUDEBA, 1977.



- **Anexo 8**

O esquema acima retrata o perfil da *zanja* projetada por Alfred Ébélot a pedido de Adolfo Alsina. As medidas expostas correspondem à dimensão real assumida pela *zanja*.

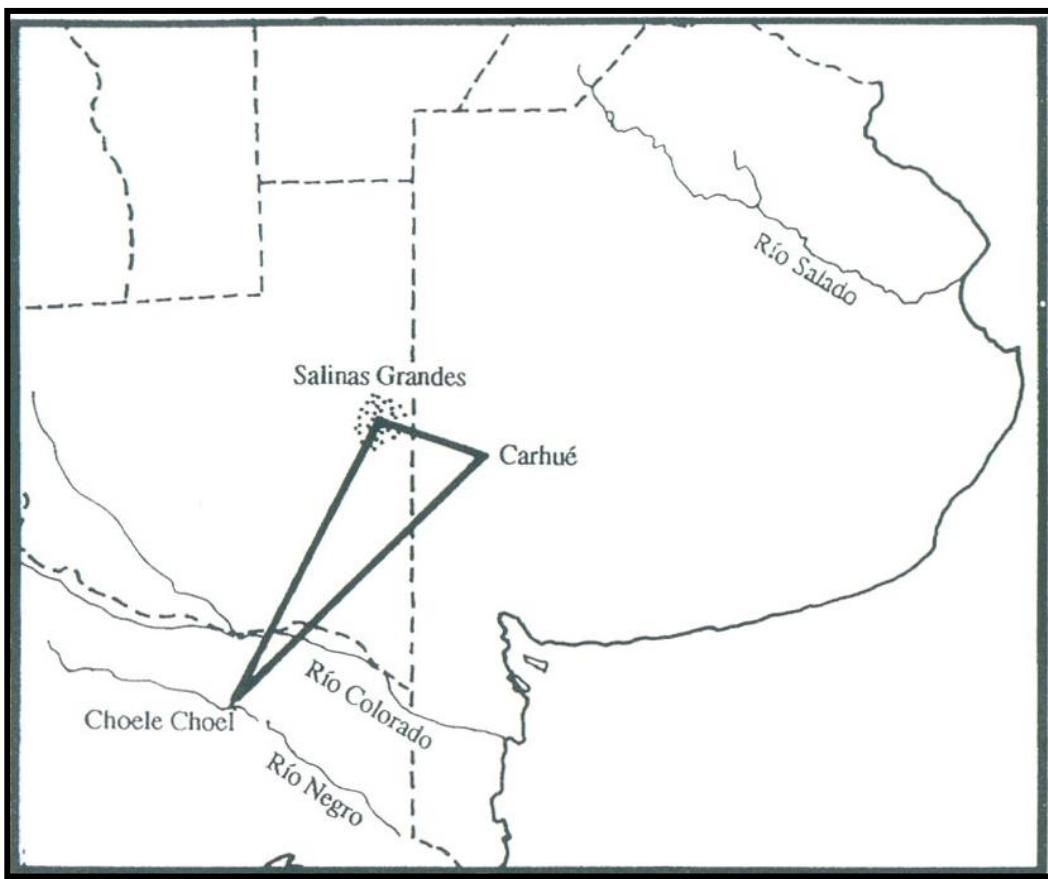
Fonte: WALTHER, Juan Carlos. **La conquista del desierto: síntesis histórica de los principales sucesos ocurridos y operaciones militares realizadas en la pampa y Patagonia, contra los indios (años 1527-1885)**. Buenos Aires: Círculo Militar, 1948.



- **Anexo 9**

O mapa acima retrata a evolução da linha de fronteira leste e centro oeste entre os anos de 1850 e 1870. Em destaque, a extensão alcançada pela *zanja* de Al-sina.

Fonte: SARASOLA, Carlos Martínez. **Nuestros paisanos los indios: vida, historia y destino de las comunidades indígenas en la Argentina**. Buenos Aires: Emecé Editores, 1992.



- **Anexo 10**

O mapa acima retrata o triângulo vital na estratégia do cacique salinero Calfucurá. Salinas Grandes, Carhué e Choele Choel constituíram importantes pontos de parada maloneros, essenciais para a manutenção da soberania indígena sobre o território pampeano.

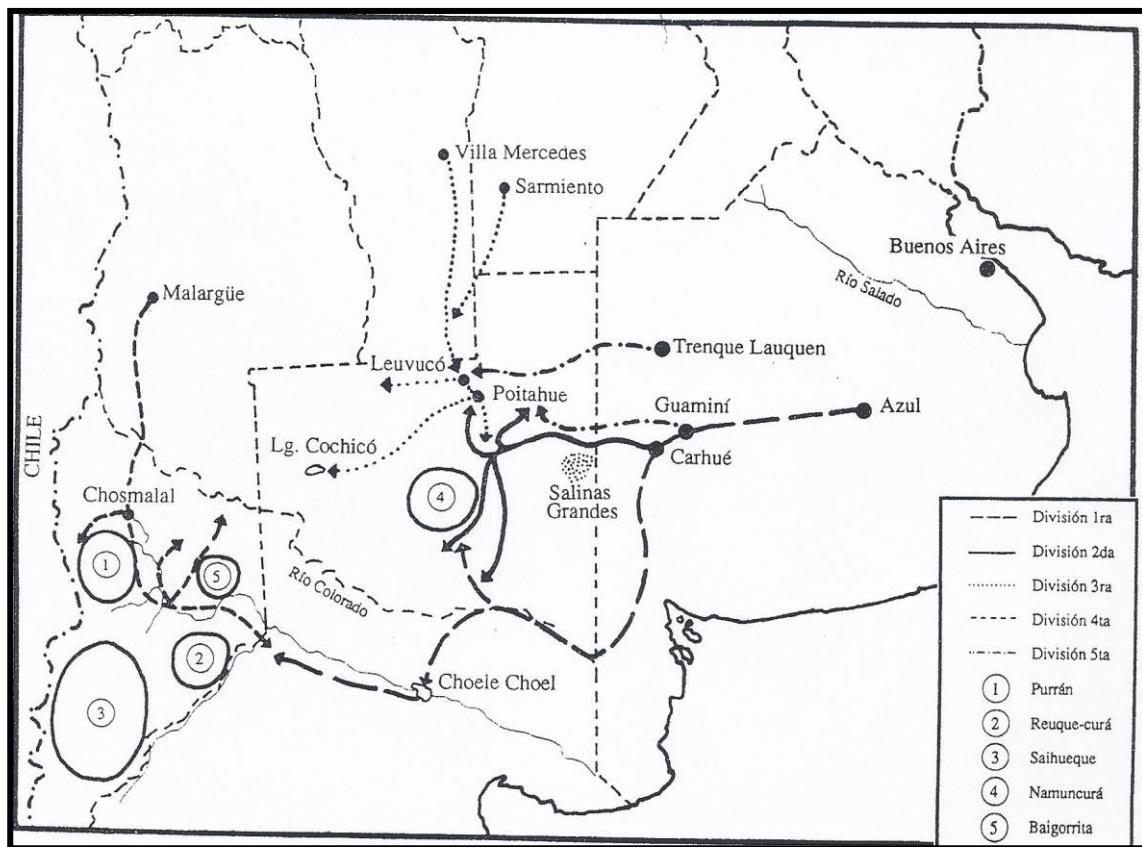
Fonte: SARASOLA, Carlos Martínez. **Nuestros paisanos los indios: vida, historia y destino de las comunidades indígenas en la Argentina**. Buenos Aires: Emecé Editores, 1992.



- **Anexo 11**

O mapa acima retrata o Cabo de Hornos, que compreende a parte mais austral da ilha grande da Terra do Fogo e de todo Arquipélago ao sul do Canal Beagle. Fruto de disputas limítrofes entre Chile e Argentina no século XIX, atualmente encontra-se sob a jurisdição chilena.

Fonte: <http://www.comapa.com>



• Anexo 12

O mapa acima retrata o trajeto percorrido pelas cinco Divisões militares responsáveis pela Conquista do Deserto em 1879 e a localização dos principais caciques indígenas.

SARASOLA, Carlos Martínez. *Nuestros paisanos los indios: vida, historia y destino de las comunidades indígenas en la Argentina*. Buenos Aires: Emecé Editores, 1992.